



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bonfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Gutemberg de Paula Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Horácio Guimarães

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR
Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Brig. Robson Fernandes Ramos

SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lucia Santoro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
Eduardo Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Ruan Fernandes Lira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fabiana Bentes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Santos Cunha Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO

www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	...
Gabinete do Governador	1
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança	2
Governo e Relações Institucionais	6
Fazenda	6
Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda.....	15
Infraestrutura e Obras	19
Polícia Militar	...
Polícia Civil	20
Administração Penitenciária	20
Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar	20
Saúde	21
Educação	22
Ciência, Tecnologia e Inovação	25
Transportes	26
Ambiente e Sustentabilidade	26
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	...
Cultura e Economia Criativa	26
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	...
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo	...
Cidades	...
Controladoria Geral do Estado	...
Procuradoria Geral do Estado	26
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	26
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULA TRAVASSOS DE LIMA NOLASCO, ID FUNCIONAL Nº 3067792-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Chefia de Gabinete, da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Enir Vaccari Filho. Processo nº E-16/001/5/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, que nomeou **DANILO GONÇALVES COSTA**, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Chefia de Gabinete, da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Enir Vaccari Filho. Processo nº E-16/001/5/2019.

EXONERAR MARCELO MALICIA GIGLIO, ID FUNCIONAL Nº 4193271-4, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

NOMEAR MANOLO DOMINGUES DE OLIVEIRA SALAZAR para exercer, com validade a contar de 14 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-17/026/75/2019

NOMEAR RICARDO GARRITANO SEPE para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-17/026/62/2019.

NOMEAR MARCELO SIQUEIRA PICKERSGILL para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, Superintendência Habitacional da Região Metropolitana de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-17/026/62/2019.

NOMEAR ALEX RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, Superintendência de Obras Habitacionais do Interior, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-17/026/62/2019.

EXONERAR JOSÉ MÁRIO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4205992-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria Executiva, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Polícia Militar - Of.SEPM/GAB nº 0072/2019.

NOMEAR SÉRGIO ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 2430655-0, para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Coordenação e Administração, da Subsecretaria de Comando e Controle - SSSC, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por George Freitas de Souza, ID Funcional nº 2425203-4. Of.SEPM/GAB nº 0074/2019.

EXONERAR JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão das Unidades Pré-Hospitais, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ficando, consequentemente, sem efeito a nomeação constante do Decreto Coletivo de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, em nome do próprio (Superintendência de Gestão das Unidades Hospitalares). Processo nº E-08/002/72/2019.

EXONERAR MARIO LUIZ VIANA TIRADENTES do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Aquisição, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/72/2019.

EXONERAR FLAVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/71/2019.

NOMEAR SONIA COSTA SALES, ID FUNCIONAL Nº 4361070-6, para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Pamela Moreira de Souza, ID Funcional nº 4426638-3. Processo nº E-26/005/443/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de janeiro de 2019, **PAMELA MOREIRA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4426638-3**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/005/439/2019.

CESSAR OS EFEITOS, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, do Decreto de 04 de maio de 2018, publicado no D.O. de 07 de maio de 2018, que designou **LEONARDO DE ALMEIDA MAIA**, ID Funcional nº 2019045-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Coordenadoria Integrada de Combate aos Crimes Ambientais, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/026/44/2019.

NOMEAR CLARA MARIA PAULINO CÃO, ID FUNCIONAL Nº 5085107-1, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-2, da Presidência, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rosa Maria Barboza de Araujo. Processo nº E-18/007/120/2019.

DESIGNAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, a Secretária **TANIA APARECIDA SOUSA OLIVEIRA MONTOVANI**, ID Funcional nº 3217053-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Divisão de

Recursos Humanos, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. do Processo nº E-18/007/131/2019.

NOMEAR ROBERTO ANDERSON DE MIRANDA MAGALHÃES, ID Funcional nº 3218588-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-18/007/132/2019.

NOMEAR CHRISTIANE MARQUES DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em vaga anteriormente ocupada por Elmo Evangelista Eliseu da Silva, ID Funcional nº 4417522-1. Processo nº E-31/003/7/2019.

NOMEAR ISABEL CRISTINA DA ROSE SCHMIDT para exercer, com validade a contar de 24 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida no Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-31/003/173/2019.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO CABRAL DE MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 1962416-6, para exercer, com validade a contar de 1 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida no Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-31/003/15/2019.

NOMEAR PATRICIA DOS SANTOS WAKED PONTES, ID FUNCIONAL Nº 4277854-9, para exercer, com validade a contar de 1 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida no Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-31/003/16/2019.

Id: 2159611

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5543
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA ASSINATURA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/006/38/2015,

CONSIDERANDO

- a necessidade de cancelamento de registros, quando constatadas, em processo administrativo, irregularidades na expedição de documento de habilitação;

- a determinação de cassação do documento de habilitação de condutor condenado, judicialmente, por delito de trânsito, além da submissão a novos exames, como condição ao reestabelecimento do direito de dirigir;

- a necessidade de agilizar o trâmite processual em casos de aplicação de penalidade, apreensão e cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; e

- ser a Diretoria de Habilitação o setor técnico para constatar irregularidades na expedição da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao titular da Diretoria de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, para instruir os processos e assinar os atos de:

I - apreensão e cancelamento de documento de habilitação, nos termos do art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro; e

II - cassação de documento de habilitação na hipótese prevista no art. 263, inciso III, respeitado o disposto no art. 160, caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS DAS NEVES
Presidente

Id: 2159363

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 17.01.2019

PROCESSO Nº E-12/22322/1996 - LEILA ALCANTARA LASSANCE, ID Funcional nº 2061044-0. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, períodos de 27/02/2008 a 24/02/2013 e de 25/02/2013 a 23/02/2018.

DE 21.01.2019

PROCESSO Nº E-12/013/101931/2018 - BIANKA PERES GASPAR, ID Funcional nº 50257234. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço, com base no artigo 9º, e seu parágrafo único, da Lei nº 530/1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, no período compreendido de 01/08/1994 a 29/12/1994, a J. R. Cardoso & Cia LTDA, de 03/03/1995 a 30/09/1995, a Luiz Carlos Gebara; de 01/06/2007 a 16/08/2007, a Eme Pneus Comércio e Serviços LTDA e de 01/02/2008 a 14/02/2013, a Estrela H Motos Campos LTDA, perfazendo o total de 2.428 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-12/061/169/2019 - MARCEL SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional nº 50173898. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/08/2013 a 28/08/2018.

Id: 2159361

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.01.2019

PROCESSO Nº E-12/136/2/2017 - REVOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2018, por interesse da Administração Pública, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-12/136/3/2017 - REVOGO o Pregão Eletrônico nº 041/2018, por interesse da Administração Pública, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2159362

Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CASA CIVIL E GOVERNANÇA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, que nomeou **RENÉ ALEXANDRE SILVA DE MELO** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Itaguaí, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado René Alexandre Silva de Melo. Processo nº E-16/001/11/2019.

NOMEAR ALLAN LEOCADIO TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Rodrigo Campos Martins, ID Funcional nº 05020497-1.

NOMEAR FABIO AURÉLIO DA SILVEIRA NUNES, ID FUNCIONAL Nº 4261830-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Patrícia Viana Sales, ID Funcional nº 5094910-1.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5011643-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Felipe Penna Eyer Pimenta da Cunha.

EXONERAR FELIPE PENNA EYER PIMENTA DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

NOMEAR ISABELLA VICTORIA CHAVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Aline Ribeiro Czernocha, ID Funcional nº 5096595-6.

NOMEAR GUILHERME FARIAS MAGALHÃES ROSA, ID FUNCIONAL Nº 5037675-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Alexandre Santos Pássaro.

EXONERAR ALEXANDRE SANTOS PÁSSARO do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

NOMEAR NATASHA LOBO GONÇALVES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Yuri Guedes Maia, ID Funcional nº 5095703-1. Processo nº E-04/168/94/2019.

NOMEAR NÉLIO MONTEIRO CAMPOS, ID Funcional nº 2018125-6, para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Karina Motta de Queiroz, ID Funcional nº 5012199-5. Processo nº E-12/218/0026/2019.

NOMEAR HILTON MOUTINHO RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado por Allan Morgado Nacif, ID Funcional nº 5018137-8. Processo nº E-15/001/53/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, **LÚCIO SANTOS DE MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 5070055-3 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº E-12/207/103/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, **CELSO GENTIL RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5001829-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº E-12/207/103/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, **TE-REZA ELIZABETH PRITZL**, ID FUNCIONAL Nº 5037516-4 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº E-12/207/103/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, **MARIA LUCIA LOPES DE FREITAS MAZZARELLA**, ID FUNCIONAL Nº

4280243-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº E-12/207/103/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, **GRAZIELA NAGIB ABOUJAOUDE**, ID FUNCIONAL Nº 4272903-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº E-12/207/103/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, **VIVIAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5014353-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº E-12/207/103/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, **MAISA LOPES PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5083122-4 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº E-12/207/103/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, **CELITA MARIA ALMEIDA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5012107-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais. Processo nº E-12/207/103/2019.

NOMEAR FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS, Analista de Controle Interno, ID Funcional nº 1943036-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcus Henrique Costa da Cunha, ID Funcional nº 4338347-5. Processo nº E-04/204/53/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de janeiro de 2019, **LUIZ ALBERTO DE SOUZA SODRÉ** do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/204/58/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de janeiro de 2019, **RODRIGO DO VALLE MACHADO**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/204/59/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de dezembro de 2018, **SUZANA RANGEL RIBEIRO**, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Superintendência de Administração e Finanças, da Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/172/1000089/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de dezembro de 2018, **LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA**, ID FUNCIONAL Nº 5004951-8 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/204/57/2019.

NOMEAR JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES CUNHA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Willemar Máximo Curty, ID Funcional nº 4278905-2. Processo nº E-17/026/109/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 21/01/2019, que exonerou **DANIEL FERREIRA DE PAIVA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 4420094-3 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Programa Somando Forças, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-17/026/98/2019.

NOMEAR LINCON RODRIGUES CASTELO BRANCO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Laercio Willian Melo da Silva, ID Funcional nº 5028343-0. Processo nº E-17/026/110/2019.

NOMEAR MONICA APARECIDA MONGE DIAS para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Silvana Maria Cordeiro Esteves, ID Funcional nº 5072422-3. Processo nº E-17/026/108/2019.

EXONERAR ELAINE CARVALHO SARAIVA MAIA, Subtenente PM, ID Funcional nº 2250015-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Of.SEPM/GAB nº 0070/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2019, **SÉRGIO ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 2430655-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Of.SEPM/GAB nº 0074/2019.

EXONERAR RICARDO JOSÉ MOURA DE SÁ, Comissário de Polícia, ID Funcional nº 3000694-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Of.SEPM/GAB nº 0071/2019.

NOMEAR JOSÉ JOEL PEREIRA LIMA, ID FUNCIONAL Nº 4422613-6, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº E-26/016/105/2019.

NOMEAR VALTER DA COSTA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4274942-5, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº E-26/016/104/2019.

NOMEAR SUZANE GONÇALVES CORDEIRO LIRIO, ID FUNCIONAL Nº 1905294-4, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Informática, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-26/016/103/2019.

NOMEAR CAMILA CABRAL BASTOS, ID FUNCIONAL Nº 4384239-9, para exercer, com validade a contar de 14 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Controle de Contratos e Convênios, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-26/016/099/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 11/01/2019, que exonerou, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, **PEDRO BALDEZ DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 4414889-5, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-26/016/08/2019.

NOMEAR GILBERTO BISPO DE ROMA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 0571580-6 para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº E-26/016/101/2019.

NOMEAR SERGIO VALENTE DA SILVA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Antonio Adalberto da Silva, ID Funcional nº 5086934-5. Processo nº E-26/016/040/2019.

NOMEAR KRISTINA BOUSKELE-SVENSJÖ, ID FUNCIONAL Nº 5091685-8 para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-26/016/012/2019.

NOMEAR MARGARETE OLIVEIRA MARTINS PINTO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por José Laerte D'Elias, ID Funcional nº 4205982-8. Processo nº E-26/016/060/2019.

NOMEAR MARGARETE OLIVEIRA MARTINS PINTO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por José Laerte D'Elias, ID Funcional nº 4205982-8. Processo nº E-26/016/060/2019.

NOMEAR CIMARA REVEA LEITE GONÇALVES para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Christiano Alves Vieira, ID Funcional nº 5086799-7. Processo nº E-26/016/89/2019.

NOMEAR CHARLYE CORRÊA DOS REIS, ID FUNCIONAL Nº 5000339-9, para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Natcha Dias Bhering, ID Funcional nº 5088235-0. Processo nº E-26/016/86/2019.

NOMEAR JESIANE VALESCA CARDOSO GALDIANO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4343264-6, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Especial, da Superintendência de Inclusão Digital de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Carlos Felipe Ramalho, ID Funcional nº 5095940-9. Processo nº E-26/016/102/2019.

NOMEAR MARIA ALICE LOMONACO VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5017636-6, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Samuel Carlos Dias da Cruz, ID Funcional nº 5037788-4. Processo nº E-26/016/100/2019.

NOMEAR PATRICIA MONTEIRO PINTO, ID FUNCIONAL Nº 4408239-8, para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Carlos Sergio Gomes da Rosa, ID Funcional nº 4197440-9. Processo nº E-26/016/71/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 11/01/2019, que exonerou, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, **PEDRO BALDEZ DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 4414889-5, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-26/016/08/2019.

NOMEAR GLEICIELE ALVES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Agnes Ribeiro Gomes de Jesus, ID Funcional nº 5090472-8. Processo nº E-26/016/66/2019.

NOMEAR LARISSA STEFANYE RODRIGUES CAVALCANTE para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Alessandra Martins Silva Luiz, ID Funcional nº 5090946-0. Processo nº E-26/016/65/2019.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Wander Guimarães Damaceno
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

NOMEAR PAMELA MOREIRA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4426638-3, para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Viviane Silva Pereira de Azevedo, ID Funcional nº 508699-6. Processo nº E-26/016/106/2019.

NOMEAR CAMILA CABRAL BASTOS, ID FUNCIONAL Nº 4384239-9, para exercer, com validade a contar de 14 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Controle de Contratos e Convênios, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-26/016/099/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, **SUZANE GONÇALVES CORDEIRO LIRIO**, ID FUNCIONAL Nº 1905294-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Informática, da antiga Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/016/103/2019.

NOMEAR KRISTINA BOUSKELE-SVENSJÖ, ID FUNCIONAL Nº 5091685-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-26/016/012/2019.

NOMEAR SERGIO VALENTE DA SILVA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Antonio Adalberto da Silva, ID Funcional nº 5086934-5. Processo nº E-26/016/040/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, **GILBERTO BISPO DE ROMA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 0571580-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da antiga Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/016/101/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, **JOSÉ JOEL PEREIRA LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 4422613-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da antiga Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/016/105/2019.

NOMEAR VALTER DA COSTA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4274942-5, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº E-26/016/104/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 16/01/2019, que exonou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **MARCOS CESAR DE ASSIS ABRÃO JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5006673-0, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Jurídica de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-12/207/101/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 16/01/2019, que nomeou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **THIAGO FREIRE DOS SANTOS ARAUJO** do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Jurídica de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.. Processo nº E-12/207/101/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 16/01/2019, que nomeou **THAIS PACHECO KASECKER** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Nemy, ID Funcional nº 5071706-5, por não ter tomado posse dentro do prazo legal. Processo nº E-12/207/101/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 16/01/2019, que nomeou **MARCELO ARAUJO DA CUNHA** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Thiago Rosa Pereira, ID Funcional nº 5087884-0, por não ter tomado posse dentro do prazo legal. Processo nº E-12/207/101/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 16/01/2019, que nomeou **FABIO CARDOSO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5036273-9 para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Geronimo Pimentel, ID Funcional nº 563075-4, por não ter tomado posse dentro do prazo legal. Processo nº E-12/207/101/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, que exonou **PRISCILA LOURES LEITE**, ID FUNCIONAL Nº 5015825-2, Analista de Gestão Organizacional-Contabilidade, do cargo em comissão de Assessor Contábil, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-07/020/13/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **FRANCINE ALMEIDA DA SILVA TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/91/2019

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **SERGIO MIRANDA DE ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/94/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ADAILTON MARTELINI CHRISTOPHORI** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/99/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **HENRIQUES SOARES MARTINS NETO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/88/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JOSE VIEIRA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/80/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JOSÉ CARLOS DE MORAES RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/77/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **DEVANIR DE OLIVEIRA GRAVINO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Se-

cretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/79/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ADRIANA DA SILVEIRA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/82/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JAQUELINE SAMPAIO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/69/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **MICHELE DOS SANTOS LINHARES** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/59/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **FERNANDA ATHAYDE DAS CHAGAS ALVARENGA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/118/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/114/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JORGE EDUARDO ROSA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/113/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **LUCIENE CANELA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/60/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **MARCELO PINTO RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/116/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **AGENOR CLEBER CARRIELO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/41/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ANA LUCIA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/33/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ELENILSON MEDEIROS BATISTA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/45/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **BRUNA DA SILVA MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/83/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **GRAZIELLE DAMINE RIBEIRO TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/108/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ANDREA DO ESPÍRITO SANTO MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/58/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de janeiro de 2019, **THIAGO ROCHA EUZEBIO**, ID FUNCIONAL Nº 5017293-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/007/109/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **ROBERTO ANDERSON DE MIRANDA MAGALHÃES**, ID FUNCIONAL Nº 318588-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Patrimônio Cultural e Natural, do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/007/111/2019.

NOMEAR NIVEA DIAS MOREIRA SALGADO para exercer, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Mayara Ferreira Damaceno, ID Funcional nº 5096669-3. Processo nº E-18/007/116/2019.

NOMEAR MARCO ANTONIO ESCH GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5090805-7, para exercer, com validade a contar de 21 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Gabriel Potsch Andreata, ID Funcional nº 4459462-3. Processo nº E-18/007/114/2019.

NOMEAR ISABELLA RIBEIRO CORRÊA para exercer, com validade a contar de 21 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Charles Batista Bignon, ID Funcional nº 5087989-8. Processo nº E-18/007/115/2019.

NOMEAR THIAGO DE MENDONÇA LOPES para exercer, com validade a contar de 21 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Cleane Benedita de Souza, ID Funcional nº 5096591-3. Processo nº E-18/007/110/2019.

NOMEAR DANIELLE FARIAS MARTINS E ARAÚJO JORGE para exercer, com validade a contar de 21 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Nilton Cesar Loroza de Resende ID Funcional nº 5089737-3. Processo nº E-18/007/133/2019.

EXONERAR, com validade a contar de **23 de janeiro de 2019**, **CLARA MARIA PAULINO CAO**, ID FUNCIONAL Nº 5085107-1, do cargo em comissão de Diretor de Museu B, símbolo DAS-6, da Casa de Oliveira Viana, da Unidades Administrativas, da Diretoria de Museus, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Ja-

neiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/007/118/2019.

NOMEAR MARINA FEIJÓ DE BARROS para exercer, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Tiago Oliveira da Silva, ID Funcional nº 5096590-5. Processo nº E-18/007/117/2019.

NOMEAR CAIO DANIEL VIDAL DE LIMA para exercer, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Renato Rangel de Almeida, ID Funcional nº 547280-6. Processo nº E-18/007/122/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de janeiro de 2019, **BARBARA DUTRA LAMEIRA OTTERO**, ID FUNCIONAL Nº 5089993-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/007/119/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de janeiro de 2019, **EDNA DE ARAÚJO**, ID FUNCIONAL Nº 3215816-5, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/007/130/2019.

NOMEAR BARBARA DUTRA LAMEIRA OTTERO, ID FUNCIONAL Nº 5089993-7, para exercer, com validade a contar de 21 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Edna de Araújo, ID Funcional nº 3215816-5. Processo nº E-18/007/121/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de janeiro de 2019, **CAMILA CABRAL BASTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4384239-9, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-31/003/60/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 11/01/2019, que exonou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **MARIA EDUARDA DE FRANCO SAMPAIO DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5095888-7 do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-10, da Subsecretaria Adjunta de Programas Sócio-Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-30/001/018/2019.

NOMEAR VANESSA FABIANE FERREIRA para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Kamila Lopes Pinto, ID Funcional nº 5011542-1. Processo nº E-30/001/53/2019.

NOMEAR AMANDA SCAN TAMBURLO MORENO para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Anderson de Almeida Santos, ID Funcional nº 5090149-4. Processo nº E-30/001/53/2019.

NOMEAR TATIANA CECILIA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Aline Peixoto da Rocha, ID Funcional nº 5091955-5. Processo nº E-30/001/53/2019.

NOMEAR FATIMA BEATRIZ MORAES MARQUES FONTES para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Jefferson Santos Lopes, ID Funcional nº 5090860-0. Processo nº E-30/001/53/2019.

NOMEAR WANDERSON LUIZ DA COSTA GUIMARÃES para exercer, com validade a contar de 15 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Anderson Emerick Goulart Marconi, ID Funcional nº 5095678-7. Processo nº E-30/001/53/2019.

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CASA CIVIL E GOVERNANÇA**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR VERA LUCIA GONCALVES DE FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 2065504-5, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR TÂMARA MARTINS VAZ MURGA, ID FUNCIONAL Nº 3116691-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Vera Lucia Goncalves de Freitas, ID Funcional nº 2065504-5. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR SUELI BANDEIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 2062580-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR CAMILA CARRERA DOS SANTOS PACHECO, ID FUNCIONAL Nº 5028381-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Sueli Bandeira da Costa, ID Funcional nº 2062580-0. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR MANOELA FERREIRA MORGADO, ID FUNCIONAL Nº 4389825-4, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Apoio Pedagógico, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA BARBETA, ID FUNCIONAL Nº 4423215-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Apoio Pedagógico, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Manoela Ferreira Morgado, ID Funcional nº 4389825-4. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR LUDMILA MELLO VIGNOLI, ID FUNCIONAL Nº 5087326-1, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Planejamento e Articulação de Projetos e Programas, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR DANIELLE MATOS BRILHANTINO, ID FUNCIONAL Nº 4401482-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Planejamento e Articulação de Projetos e Programas, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Ludmila Mello Vignoli, ID Funcional nº 5087326-1. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR ROMILDO DE SÁ ALENCAR, ID FUNCIONAL Nº 4455867-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado

do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Dnilda Cortes Silva, ID Funcional nºn584850-4. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR HELIDA LISBOA MENDES BATISTA, ID FUNCIONAL Nº 4379067-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR ISALMIR BARROS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5026195-9 para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Helida Lisboa Mendes Batista, ID Funcional nº 4379067-4. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR MARIA CRISTINA FIALHO DA CUNHA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5097190-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Postos e Unidades Desconcentrados, da Divisão de Serviços Desconcentrados, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR BRUNO BARBOSA XIMENES, ID FUNCIONAL Nº 4375340-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **FE-LIPE DE MELLO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4423048-6, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-16/006/7/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2019, **MARCELA OLIVEIRA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5037450-8, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR LILIAN POLLARD, ID FUNCIONAL Nº 4401421-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Luciano Nogueira Linhares, ID Funcional nº 4409181-8. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR BRUNA MOREIRA DURALDE IMBUZEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4374761-2, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR JEAN SANTOS DE CARVALHO NUNES, ID FUNCIONAL Nº 4409334-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Wanderson Moreira Furtado, Id Funcional nº 4423289-6. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR GEISA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5010956-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Igor Rocha da Silva, ID Funcional nº 5087618-0. Processo nº E-12/006/7/2019.

*Omitidos no D.O. de 22/01/2019.

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CASA CIVIL E GOVERNANÇA**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, **ROBSON JOSÉ STORANI**, ID FUNCIONAL Nº 5092984-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gerenciamento e Controle de Projetos, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, **WILLIAN PIMENTEL JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5087169-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR NELSON GODA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 4374399-4, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Willian Pimentel Junior, ID Funcional nº 5087169-2. Processo nº E-12/006/7/2019.

NOMEAR VANESSA MESQUITA ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 5031400-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Hugo Leonan Amaral da Silva, ID Funcional nº 5028501-7. Processo nº E-12/006/7/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **HUGO LEONAN AMARAL DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5028501-7, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/006/7/2019.

*Replicados por terem saído com incorreção no D.O. de 22/01/2019.

DE 22 DE JANEIRO DE 2019

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CASA CIVIL E GOVERNANÇA**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR REINALDO BARBOSA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Rebeca Nanci Viana, ID Funcional nº 5036597-5. Processo nº E-08/002/064/2019.

*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 23/01/2019.

Id: 2159610

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO Nº E-13/002/10/2019 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, para as providências complementares.

Id: 2159572

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-12/079/0958/2018 - Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico nº 037/2018, para contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de perímetro contemplando os serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico para assegurar a continuidade dos serviços de TI, prestado no ambiente tecnológico da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, conforme especificado e quantificado na proposta detalhe (ANEXO I) e no termo de referência (ANEXO VI) do Edital, em favor da empresa FAST HELP INFORMÁTICA LTDA EPP, conforme Ata e Relatório de Realização de Pregão acostada às fls. 361/364. **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 839.470,00.

Id: 2159338

Você precisa de um
certificado digital.
Que seja um da
Imprensa Oficial.

Agende seu horário
e receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130



Certificado Digital

Descontos
especiais para:
ME
EPP/MEI
EIRELLI

Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



O que fazer se estiver com sintomas de DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA

- ✓ Procurar um médico
- ✓ Repousar
- ✓ Beber bastante líquido
(água, sucos, água de coco, soro caseiro)



Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159502

PORTARIA SUFIS Nº 380 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/016/61/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014:

Razão Social: COMERCIAL ALIMENTOS PONTA DO MAR LTDA

CNPJ: 31.599.427/0001-81

Inscrição Estadual: 11.254.969

Endereço: Av. Automóvel Clube 2697, loja 214, Vilar dos Teles, São João de Meriti.

Número do Processo: E-04/016/61/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159503

PORTARIA SUFIS Nº381 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/029/79/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso I e V do art. 60 do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014:

Razão Social: DIAMANTE BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS EIRELI

CNPJ: 31.005.971/0001-58

Inscrição Estadual: 11.259.38-3

Endereço: RUA CESAR XARA, S/N, LOTE: 01 - PARTE - VENDA DAS PEDRAS - Itaboraí.

Número do Processo: E-04/029/79/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159504

PORTARIA SUFIS Nº 382 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo E-04/046/16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014:

Razão Social: IMPERIAL INSUMOS AGROINDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 30.184.558/0002-16

Inscrição Estadual: 11.235.166

Endereço: AVN. 3, 29 CIDADE JARDIM ITATIAIA - ITATIAIA RJ 27.580-000

Número do Processo: E-04/046/16/2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159505

PORTARIA SUFIS Nº 383 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/016/64/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014:

Razão Social: MARTINS CABRAL COMERCIO ATACADISTA DE BEM E BEBIDA

CNPJ: 31762996-0001/04

Inscrição Estadual: 11272401

Endereço: AVENIDA FELICIANO CASTILHO SN QUADRA 22; LOTE 06 CHACARA RIO-PETROPOLIS, Duque de Caxias, RJ.

Número do Processo: E-04/016/64/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159506

PORTARIA SUFIS Nº 384 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/029/77/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso I e V do art. 60 do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014:

Razão Social: ECOPEL COMERCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS EIRELI

CNPJ: 31.196.960/0001-00

Inscrição Estadual: 11.275.73-7

Endereço: RUA MAJOR JANUARIO RIBEIRO 0326 LOTE: 14; CASA:3 - LINDO PARQUE- São Gonçalo.

Número do Processo: E-04/029/77/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159507

PORTARIA SUFIS Nº 385 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/016/68/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014:

Razão Social: OLIVEIRA COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONST EM GERAL EIRELI

CNPJ: 31.848.332/0001-54

Inscrição Estadual: 11.280.919

Endereço: Rua Senador José Kairala, nº 290, Quadra 61, lote 35, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ. CEP nº 25.86.010.

Número do Processo: E-04/0016/68/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159508

PORTARIA SUFIS Nº 386 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96:

Razão Social: PH de Souza Samabria

CNPJ: 31.971.017/0001-10

IE:11.294.332

Endereço: Travessa Palmerinda, nº 0, Travessa Sete Pontes, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

Número do Processo: E-04/046/10/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159509

PORTARIA SUFIS Nº 387 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/029/69/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso I e V do art. 60 do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014:

Razão Social: R N XAVIER FERRAGENS E METAIS

CNPJ: 32.159.218/0001-80

Inscrição Estadual: 11.312.20-9

Endereço: Rua Carlos Costa, 0 - Porto Novo - São Gonçalo.

Número do Processo: E-04/029/69/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159510

PORTARIA SUFIS Nº 388 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/016/60/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014:

Razão Social: AMERICAN FOX METALURGICA LTDA ME

CNPJ: 07.860.231/0001-14

Inscrição Estadual: 78.101.830

Endereço: Rua Euzebio Tostes s/n LT 21, QD 13, Parque Araruama, São João de Meriti.

Número do Processo: E-04/016/60/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159511

PORTARIA SUFIS Nº 389 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/013/83/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96:

Razão Social: BELLQUIMICA IND. E COM. LTDA

CNPJ: 11.418.028/0001-60

Inscrição Estadual: 78.978.694

Endereço: ETR DA PRAIA SECA 13197 ARARUAMA - RJ CEP: 28970-991

Número do Processo: E-04/013/83/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159512

PORTARIA SUFIS Nº 390 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/016/63/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso I, do art. 44-B, da Lei nº 2657/96 e art. 60, I, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014:

Razão Social: ALIMENTARE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.446.849/0001-63

Inscrição Estadual: 86.824.965

Endereço: Rua Otacilio Camara, SN, Quadra 29, Lote 709, Jardim Primavera, Duque de Caxias, CEP 25.213-310

Número do Processo: E-04/016/63/2019

PORTARIA SUFIS Nº 401 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/20/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, incisos I e III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: NOVA GALY RECICLAVEL DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 31.332.056/0001-77
IE: 11.227.163
Endereço: Av. Saquarema, 4000 - Bacaxá - Saquarema - RJ - Brasil - 28990-000
Número do Processo: E-04/046/20/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159546

PORTARIA SUFIS Nº 402 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/25/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: VARRE-SAI COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA
CNPJ: 31.496.338/0001-00
Inscrição Estadual: 11.244.02-5
Endereço: ETR ESTRADA PURILANDIA A SANTA CLARA - FAZENDA CANTO ALEGRE, SN ZONA RURAL - PORCIÚNCULA RJ 28.390-000
Número do Processo: E-04/046/25/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159547

PORTARIA SUFIS Nº 403 DE 23 JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/21/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, incisos I e III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: BIG BEN RECICLAVEL DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 31.608.980/0001-33
IE: 11.256.104
Endereço: Rua Alfredo Menezes, 99 - Bacaxá - Saquarema - RJ - Brasil - 28990-000
Número do Processo: E-04/046/21/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159548

PORTARIA SUFIS Nº 404 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, incisos I e III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: GALAXY COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 31.660.465/0001-00
IE: 11.261.221
Endereço: Av. Saquarema, 5074, L1 - Bacaxá - Saquarema - RJ - Brasil - 28990-000
Número do Processo: E-04/046/12/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159549

PORTARIA SUFIS Nº 405 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III da Lei nº 2657/96.

Razão Social: PH DE SOUZA SAMABRIA
CNPJ: 31.971.017/0001-10
Inscrição Estadual: 11.294.33-2
Endereço: TRV PALMERINDA, 0 SETE PONTES - SÃO GONÇALO RJ 24.411-110
Número do Processo: E-04/046/10/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159550

PORTARIA SUFIS Nº 406 DE 23 JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo E-04/046/13/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III, do art. 44-B, da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: CENTRAL DE JAPERI COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 31.982.975/0001-96
Inscrição Estadual: 11.295.43-6
Endereço: ETR MIGUEL PEREIRA, 364 JAPERI - JAPERI RJ 26.443-050
Número do Processo: E-04/046/13/2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159551

PORTARIA SUFIS Nº 407 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/024/101/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III da Lei nº 2657/96:

Razão Social: ZINCONORTE COMERCIO DE METAIS EIRELI
CNPJ: 31.680.053/0001-24
Inscrição Estadual: 11.297.46-3
Endereço: RUA JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVIERA 135 LOTE:23,QUADRA:08 MARINGÁ - PARQUE ESPERANCA - Belford Roxo - RJ - Brasil - 26173-515
Número do Processo: E-04/024/101/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159552

PORTARIA SUFIS Nº 408 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo E-04/046/19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III, do art. 44-B, da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: F.C. SHURMAN EIRELI

CNPJ: 10.451.096/0004-00

Inscrição Estadual: 11.314.93-7

Endereço: AVN TOCANTINS, 469 LOJA:3 MORADA DO CONTORNO - RESENDE RJ 27.525-662

Número do Processo: E-04/046/19/2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159553

PORTARIA SUFIS Nº 409 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/26/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: COMERCIAL PASCHOETTO LTDA
CNPJ: 06.021.880/0001-69
IE: 77.758.828
Endereço: Alm. Ione Pacheco Machado, 78,Condominio Industrial - Casimiro De Abreu - RJ - Brasil - 28860-000
Número do Processo: E-04/046/26/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159554

PORTARIA SUFIS Nº 410 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/018/20/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III, do art. 44-B, da Lei nº 2657/96 c/c art. 60, inciso III, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Razão Social: RIOCOMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
CNPJ: 13.965.842/0001-20
Inscrição Estadual: 79.532.738
Endereço: RUA 24, S/N QUADRA 0030, LOTE 0024. FAZENDA CA-XIAS - SEROPÉDICA. RJ. CEP: 23.895-345
Número do Processo: nº E-04/018/20//2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159555

PORTARIA SUFIS Nº 411 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/024/100/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: IRMAOS DE LUTA CONFECCAO LTDA ME
CNPJ: 15.264.072/0001-13
Inscrição Estadual: 79.651.07-9
Endereço: AVN JULIO DE AMORIM PEREIRA 66 HELIOPOLIS - Belford Roxo - RJ - Brasil - 26140-000
Número do Processo: E-04/024/100/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I ,da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159556

PORTARIA SUFIS Nº 412 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/024/99/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III da Lei nº 2657/96.

Razão Social: SR AMORIM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 16.709.332/0001-80
Inscrição Estadual: 79.738.95-6
Endereço: AVN DOUTOR SALLES TEIXEIRA 451 QUADRA 5 LOTE 26 Moqueta - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - 26285-005
Número do Processo: E-04/024/99/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159582

PORTARIA SUFIS Nº 424 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/34//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 55, inciso V, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: ATACADO E DISTRIBUIDORA MACAE EIRELI

CNPJ: 31.561.923/0001-46

IE: 11.251.46-3

Endereço: Rua Sebastião de Souza Lima, nº 12.

Número do Processo: E-04/046/34//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159583

PORTARIA SUFIS Nº 425 DE 23 JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo E-04/046/42/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: WANDERSON CAMPBELL FREITAS

CNPJ: 31.933.861/0001-56

Inscrição Estadual: 11.289.78-9

Endereço: RUA PAULINO FERNANDES SILVA, SN. JAMAPARA - SA-PUCAIA RJ 25.887-000

Número do Processo: E-04/046/42/2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159584

PORTARIA SUFIS Nº 426 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/32//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: ÁGUAS CLARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 32.185.634/0001-52

IE: 11.314.47-3

Endereço: ETR DO VIANA, 70.

Número do Processo: E-04/046/32//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159585

PORTARIA SUFIS Nº 427 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/40//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso I, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: RECPLAST COMERCIO DE PLASTICOS RECLICLAGEM EIRELI

CNPJ: 11.171.686/0001-08

IE: 78.858.346

Endereço: Avenida dos Coqueiros, 13 - Duque de Caxias/RJ.

Número do Processo: E-04/046/40//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019.

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159586

PORTARIA SUFIS Nº 428 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/31/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: PLASTRIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME

CNPJ: 13.253.193/0001-34

Inscrição Estadual: 79.308.897

Endereço: RUA, DAS ACACIAS, 200, PARTE A, Ipe, PINHEIRAL RJ

Número do Processo: E-04/046/31/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159587

PORTARIA SUFIS Nº 429 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/39//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso I, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

CNPJ: 33.225.160/0002-79

IE: 81.677.204

Endereço: Avn. Coronel Phidias Tavora, 321 - Pavuna - Rio de Janeiro/RJ.

Número do Processo: E-04/046/39//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159588

PORTARIA SUFIS Nº 430 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/14//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: TRANS MANA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA

CNPJ: 23.421.003/0001-02

IE: 87.025.942

Endereço: Rua João Serafim, 1.420. Cantão. Barra do Piraí - RJ

Número do Processo: E-04/046/14//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159589

PORTARIA SUFIS Nº 431 DE 23 JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/33//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: DJB DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ: 24.501.507/0001-97

IE: 87.134.09-1

Endereço: ETR ESTRADA CANCELA PRETA S/N.

Número do Processo: E-04/046/33//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159590

PORTARIA SUFIS Nº 432 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/49//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, I, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: JOSE NATAL DAMAZIO DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 30.636.643/0001-97

IE: 11.218.08-3

Endereço: Rua Dr. Monteiro, 53, Centro Redentor, Miracema, Rio de Janeiro.

Número do Processo: E-04/046/49//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159591

PORTARIA SUFIS Nº 433 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/45//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: JCS CARGAS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 31.329.577/0001-75

IE: 11.226.833

Endereço: Rua Diomar A Bairral, S/N, Porto das Barcas, Aperibé, Rio de janeiro, 28.495-000.

Número do Processo: E-04/046/45//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159592

PORTARIA SUFIS Nº 434 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/16//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, I, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: IMPERIAL INSUMOS AGROINDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 30.184.558/0002-16

IE:11.235.166

Endereço: Avenida 3, nº 29, Cidade Jardim Itatiaia, Itatiaia, Rio de janeiro.

Número do Processo: E-04/046/16//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159593

PORTARIA SUFIS Nº 435 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/21//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, I e III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: BIG BEN RECICLÁVEL DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 31.608.980/0001-33
IE:11.256.104
Endereço: Rua Alfredo Menezes, nº97, Bacaxá, Saquarema, Rio de janeiro.
Número do Processo: E-04/046/21//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159594

PORTARIA SUFIS Nº 436 DE 23 JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/46//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: MWM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.881.696/0001-94
IE: 11.094.147
Endereço: Rua Candida Rosa Maninho, S/N, Itaperuna, Rio de janeiro, 28.300-000.
Número do Processo: E-04/046/46//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159595

PORTARIA SUFIS Nº 437 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/37//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: PLASTFRI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTI-
COS EIRELI
CNPJ: 30.879.317/0001-00
IE: 11.187.200
Endereço: Avenida N S do Amparo 3899, fundos galpão 4, Bairro Pra-
do, Nova Friburgo, Rio de Janeiro.
Número do Processo: E-04/046/37//2019.

Art. 2º - nA inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159596

PORTARIA SUFIS Nº 438 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/50//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, I, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: PETROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI-
CIOS EIRELI
CNPJ: 31.396.499/0001-21
IE: 11.235.93-0
Endereço: PRC Joaquim Pedro Moreira, 65, Mal. Castelo Branco, Ita-
peruna, Rio de janeiro.
Número do Processo: E-04/046/50//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159597

PORTARIA SUFIS Nº 439 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/36//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: NOVA LUBOKS LTDA
CNPJ: 29.546.827/0001-87
IE: 11.304.184
Endereço: Alameda Ione Pacheco Machado, 98 Loja 01, Cond. Ind.
Casemiro de Abreu, C. Abreu, Rio de Janeiro.
Número do Processo: E-04/046/36//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159598

PORTARIA SUFIS Nº 440 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/17//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: SISTO COMERCIAL ALIMENTICIA EIRELI
CNPJ: 29.287.524/000197
IE:11.028.861
Endereço: Avenida Tocantins, 465, Loja C, quadra 22, lote 42, Morada do Contorno, Resende, Rio de janeiro.
Número do Processo: E-04/046/17//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159599

PORTARIA SUFIS Nº 441 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/35//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, I, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: COMERCIAL GREAT VALLUE LTDA
CNPJ: 07.428.666/0001-94
IE: 77.939.768
Endereço: Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, nº2185.
Número do Processo: E-04/046/35//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159600

PORTARIA SUFIS Nº 442 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/31//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: PLASTRIO COMERCIO E INDUSTRIA MG
CNPJ: 13.253.193/0001-34
IE: 79.308.89-7
Endereço: Rua das Acácias, nº200, Parte A, Pinheral, Rio de janeiro.
Número do Processo: E-04/046/31//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159601

PORTARIA SUFIS Nº 443 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/28//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: VORTEX RJ INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 16.820.176/0001-20
IE: 79.745.995
Endereço: Rua Ana Torres, nº350 A, Parque Maira, Pinheral, Rio de janeiro.
Número do Processo: E-04/046/28//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159602

PORTARIA SUFIS Nº 444 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/44//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: M HIGINO DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTICIOS
ME
CNPJ: 16.923.786/0001-59
IE: 79.772.089
Endereço: Rua Orlando Pereira Machado, S/N, Cardoso Moreira, Rio de janeiro, 28180-000.
Número do Processo: E-04/046/44//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159603

PORTARIA SUFIS Nº 445 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/51//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, I, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: METAL ÁGUIA RECICLAGEM DE SUCATA DE METAL
E PAPELÃO EIRELI
CNPJ: 24.853.470/0001-66
IE: 87.150.712
Endereço: Rua Zilma Velasco Araujo, 517, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, Rio de janeiro.
Número do Processo: E-04/046/51//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159604

PORTARIA SUFIS Nº 446 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-
VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/29//2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: RECICLAND HOUSE COMERCIO DE RECICLADOS
LTDA
CNPJ: 26.697.735/0001-00
IE: 87.274.870
Endereço: Rua Ana Torres, nº350, Parque Maira, Pinheral, Rio de ja-
neiro.
Número do Processo: E-04/046/29//2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS

Superintendente de Fiscalização

Id: 2159605

PORTARIA SUFIS Nº 447 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/30/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso, III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: VR COMERCIO DE COUROS LTDA
CNPJ: 27.601.423/0001-13
IE: 87.350.487
Endereço: Rua GENERAL OSWALDO PINTO DE VEIGA, nº350, SL 610,Volta Redonda, Rio de janeiro.
Número do Processo: E-04/046/30/2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159606

PORTARIA SUFIS Nº 448 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo E-04/046/37/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: NUTRICOES SUDESTE EIRELI
CNPJ: 27.797.493/0001-99
Inscrição Estadual: 87.365.07-7
Endereço: ETR CARMO-CANTAGALO, 1500 PARTE A CORREGO DA PRATA - CARMO RJ 28.640-000.
Número do Processo: E-04/046/37/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159607

PORTARIA SUFIS Nº 449 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo E-04/046/38/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso III do art. 44-B da Lei nº 2657/96 e art. 60, III, Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: CARIOCAS MARKETING DE LUX LTDA ME
CNPJ: 28.032.094/0001-08
Inscrição Estadual: 87.386.16-3
Endereço: SRV LUCIO DE SOUZA MARTINS, 61 Barra do Imbui - TERESÓPOLIS RJ 25.965-213
Número do Processo: E-04/046/38/2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159608

PORTARIA SUFIS Nº 450 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/046/47/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) dos contribuintes, abaixo indicados, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2657/96.

Razão Social: MOURA COM DE SUCATAS E PRO METAL E SIDRURGICOS EIRELI ME
CNPJ: 28.332.654/0001-31
IE: 87.410.09-9
Endereço: Av. David Vieira Ney, S/N Lote - Centro - São Jose de Uba - RJ

Número do Processo: E-04/046/47/2019.

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2159609

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.1.2019
PÁGINA 8 - 3ª COLUMNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 200 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA O MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/2001.

Onde se lê:

Importação - filme fotográfico.
Decreto nº 25.626/1999.
Redução de Base de Cálculo.
Prazo indeterminado.

Redação que passa a vigor:
Importação - filme fotográfico.
Decreto nº 25.626/1999.
Redução de Base de Cálculo.
Prazo até 31/12/2018.

Leia-se:
Redação atual:
Importação - filme fotográfico.
Decreto nº 25.626/1999.
Redução de Base de Cálculo.
Prazo indeterminado.

Redação que passa a vigor:
Importação - filme fotográfico.
Decreto nº 25.626/1999.
Redução de Base de Cálculo.
Prazo até 31/12/2018.

Id: 2159322

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 07.12.2018

PROCESSO Nº E-03/010/3244/2015 - ILDEVANE MEIRELES GARUTI DA SILVA, ID Funcional 44002025, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC). LICITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988

DE 10/12/2018

PROCESSO Nº E-27/141/258/2018 - MARCIO FRANÇA, ID Funcional 6151728, Capitão BM/Médico, vínculo 1 (CBMERJ) e Médico, matrícula 26305 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes). LICITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-03/011/100595/2018 - LUCILIA DOS SANTOS MACHADO, ID Funcional 42070848, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Agente de Recreação, matrícula 2823 (Prefeitura Municipal de Rio das Flores). LICITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

DE 11/12/2018

PROCESSO Nº E-03/010/101418/2018 - CASSIA REGINA DO NASCIMENTO, ID Funcional 33353050, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Educacional, matrícula 299200 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda). LICITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

Id: 2159319

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.12.2018

PROCESSO Nº E-03/004/101076/2018 - FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, ID Funcional 33884838, Encarregado, vínculo 1 (SEEDUC) e Gerente de Departamento, matrícula 25614 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº E-04/209/123/2018 - TANIA COELHO DE SOUZA, ID Funcional 42055571, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC), Professor Inspetor Escolar, vínculo 3 (SEEDUC) e Agente Administrativo, (Comando do Exército).

PROCESSO Nº E-03/10002369/1998 - JORDELINO ROSA, ID Funcional 34236473, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente em Administração, matrícula (UFF).

PROCESSO Nº E-27/113/100004/2018 - FABIO FONSECA DE JESUS PALMEIRA, ID Funcional 26325675, 1º Sargento BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/010/101299/2018 - JEFERSON SANTOS VASCONCELLOS, ID Funcional 42565480, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Digitador, matrícula 1083 (Prefeitura Municipal de Mangaratiba).

PROCESSO Nº E-03/003/100790/2018 - SEBASTIÃO PASCOAL DA CRUZ FILHO, ID Funcional 35523174, Agente Administrativo, vínculo 1 (SEEDUC) e Guarda Municipal, matrícula 149667 (Prefeitura Municipal de Natividade).

PROCESSO Nº E-03/010/101482/2018 - ELZA GOMES CAMPOS, ID Funcional 40669459, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 32212 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/002/101833/2018 - IVONNE FERNANDES TEM-PONE, ID Funcional 18963854, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Auxiliar, vínculo 3 (UERJ).

ILICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, DA CRFB/1988.

DE 11.12.2018

PROCESSO Nº E-03/013/100678/2018 - JORGINA DE SOUZA CORREA, ID Funcional 36121142, Servente, vínculo 1 (SEEDUC) e Atendente - nível III, matrícula 4200 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº E-03/003/100664/2018 - MARIA ANDREA MENEZES BRAGA, ID Funcional 35556289, Agente Administrativo, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor PM III E, matrícula 1689-1 (Prefeitura Municipal de Natividade).

ILICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, DA CRFB/1988.

Id: 2159321

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

*Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 29 de janeiro de 2019, às 13h30min

Recurso nº 68.190/RV - Processo nº E-04/036/96/2015 - Recorrente: VIVO S/A - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 67.212/RV - Processo nº E-04/043/1000/2017 - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 71.972/RV - Processo nº E-04/034/699/2018 - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso nº 71.192/RO - Processo nº E-04/026/1064/2016 - Interessada: RB CODE INDÚSTRIA DE SUPREIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 69.169/RV - Processo nº E-04/036/385/2013 - Recorrente: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (sucessora da TNL PCS S/A - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

*República por incorreções no original publicada no D.O. de 23/01/2019.

Id: 2159388

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 21/05/2018

Recurso nº 67.414. - Processo nº E-04/046/692/2015. - Recorrente: ELOG S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge, designado Redator, vencidos os Conselheiros João da Silva de Figueiredo e Charley Francisconi Velloso dos Santos que negaram provimento ao recurso. - Acórdão nº 16.827. - EMENTA: ICMS - TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. DESCARACTERIZAÇÃO DA IMPUTAÇÃO FISCAL NO CURSO DO CONTRADITÓRIO E DA ROBUSTA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. Comprovado de forma enfática na instrução processual a incorrência do transporte de mercadorias acompanhado de nota fiscal inidônea, impõe-se o cancelamento da exigência fiscal em exame. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO IMPROCEDENTE PELO VOTO DE QUALIDADE. TRANSPORTE DE MERCADORIA. DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA. AFASTADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 17/10/2018

Recursos nºs 71.303, 71.304 e 71.305. - Processos nºs. E04/007/822/2017, E-04/007/824/2017 e E04/007/827/2017. - Recorrente: fulco comércio de roupas eireli me. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 17.206, 17.207 e 17.208. - EMENTA: ICMS - OMISSÃO DE RECEITA INFORMADA PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. FATOS GERADORES OCORRIDOS APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 6357/12. INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER VÍCIOS APTOS A ENSEJAR A NULIDADE DO LANÇAMENTO. Diante da ausência de quaisquer vícios formais ou materiais aptos a ensejar a nulidade do lançamento, incogitável o acolhimento do pleito recursal. - PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. Tendo os fatos geradores colhidos pela ação fiscalizatória passados após a vigência da Lei nº 6357/12, que conferiu legalidade a tal modalidade de exigência fiscal, irretrorquível o lançamento sub iudice. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 23/10/2018

Recurso nº 71.381. - Processo nº E-04/035/86/2017. - Recorrente: COMERCIAL DM BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos santos, designado Redator, vencidos os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Antônio Lopes Caetano Lourenço que deram provimento ao recurso. - Acórdão nº 17.213. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. Contendo o lançamento todos os elementos previstos em Lei que permitam ao autuado exercer com plenitude o direito a ampla defesa e ao contraditório, incogitável o acolhimento a nulidade pretendida. PRELIMINAR REJEITADA POR UNANIMIDADE. ICMS. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA. A recorrente de fato não incluiu na base de cálculo da operação de importação o valor do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), conforme a exigência exordial. De certo que o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) é claramente caracterizado como contribuição a que se refere o inciso V do artigo 4º da Lei nº 2.657/96, como no caso em voga. Com relação a algumas importações, a recorrente também não incluiu ali os valores do Antidumping, igualmente obrigatórios nos termos da legislação tributária de regência. DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 71.383. - Processo nº E-04/035/87/2017. - Recorrente: COMERCIAL DM BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos santos, designado Redator, vencidos os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Antônio Lopes Caetano Lourenço que deram provimento ao recurso. - Acórdão nº 17.214. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. Contendo o lançamento todos os elementos previstos em Lei que permitam ao autuado exercer com plenitude o direito a ampla defesa e ao contraditório, incogitável o acolhimento a nulidade pretendida. PRELIMINAR REJEITADA POR UNANIMIDADE. ICMS. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA. Nos casos de importação por conta e ordem, isto é, hipótese em que o efetivo adquirente contrata importadora para realizar todos os atos necessários à ocorrência da importação, o estabelecimento responsável pelo pagamento do ICMS-importação é o do efetivo adquirente, aquele a quem a mercadoria é destinada e não a importadora, que apenas fica a cargo de realizar formalmente a importação. No presente caso, não há margem para dúvida: o recorrente foi quem adquiriu as mercadorias importadas e a empresa operadora da importação funcionou meramente como responsável pela formalização da operação. DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 71.509. - Processo nº E-04/035/92/2017. - Recorrente: COMERCIAL DM BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos santos, designado Redator, vencidos os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Antônio Lopes Caetano Lourenço que deram provimento ao recurso. - Acórdão nº 17.215. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. Contendo o lançamento todos os elementos previstos em Lei que permitam ao autuado exercer com plenitude o direito a ampla defesa e ao contraditório, incogitável o acolhimento a nulidade pretendida. PRELIMINAR REJEITADA POR UNANIMIDADE. ICMS. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA. Nos casos de importação por conta e ordem, isto é, hipótese em que o efetivo adquirente contrata importadora para realizar todos os atos necessários à ocorrência da importação, o estabelecimento responsável pelo pagamento do ICMS-importação é o do efetivo adquirente, aquele a quem a mercadoria é

destinada e não a importadora, que apenas fica a cargo de realizar formalmente a importação. No presente caso, não há margem para dúvida: o recorrente foi quem adquiriu as mercadorias importadas e a empresa operadora da importação funcionou meramente como responsável pela formalização da operação. DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 71.516. - Processo nº E-04/035/94/2017. - Recorrente: COMERCIAL DM BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos santos, designado Redator, vencidos os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Antônio Lopes Caetano Lourenço que deram provimento ao recurso. - Acórdão nº 17.216. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. Contendo o lançamento todos os elementos previstos em Lei que permitam ao autuado exercer com plenitude o direito a ampla defesa e ao contraditório, incogitável o acolhimento a nulidade pretendida. PRELIMINAR REJEITADA POR UNANIMIDADE. ICMS. CREDITO DE ICMS INDEVIDO. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA. Nos casos de importação por conta e ordem, isto é, hipótese em que o efetivo adquirente contrata importadora para realizar todos os atos necessários à ocorrência da importação, o estabelecimento responsável pelo pagamento do ICMS-importação é o do efetivo adquirente, aquele a quem a mercadoria é destinada e não a importadora, que apenas fica a cargo de realizar formalmente a importação. No presente caso, não há margem para dúvida: o recorrente foi quem adquiriu as mercadorias importadas e a empresa operadora da importação funcionou meramente como responsável pela formalização da operação. Desta forma, indevido foi o creditamento apropriado pelo contribuinte. DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 71.527. - Processo nº E-04/035/89/2017. - Recorrente: COMERCIAL DM BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos santos, designado Redator, vencidos os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Antônio Lopes Caetano Lourenço que deram provimento ao recurso. - Acórdão nº 17.217. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. Contendo o lançamento todos os elementos previstos em Lei que permitam ao autuado exercer com plenitude o direito a ampla defesa e ao contraditório, incogitável o acolhimento a nulidade pretendida. PRELIMINAR REJEITADA POR UNANIMIDADE. ICMS. CREDITO DE ICMS INDEVIDO. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA. Nos casos de importação por conta e ordem, isto é, hipótese em que o efetivo adquirente contrata importadora para realizar todos os atos necessários à ocorrência da importação, o estabelecimento responsável pelo pagamento do ICMS-importação é o do efetivo adquirente, aquele a quem a mercadoria é destinada e não a importadora, que apenas fica a cargo de realizar formalmente a importação. No presente caso, não há margem para dúvida: o recorrente foi quem adquiriu as mercadorias importadas e a empresa operadora da importação funcionou meramente como responsável pela formalização da operação. Desta forma, indevido foi o creditamento apropriado pelo contribuinte. DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 06/12/2018**

Recurso nº 69.044. - Processo nº E-04/034/5236/2016. - Recorrente: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.340. - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. ERRO DE PROCEDIMENTO. INEXISTENTE. Considerando que o contribuinte admite que não recolheu o imposto da operação e que pelo fato de ter impetrado mandado de segurança o fisco deveria emitir nota de lançamento e não auto de infração, não se sustenta, ante a ausência de depósito judicial do valor do imposto devido, confessado e não pago. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO: FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ICMS NA OPERAÇÃO PRÓPRIA COM ALCOOL ANIDRO EM OPERAÇÕES INTERNAS. OPERAÇÕES POSTERIORES AO MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO Nº 48.883/2014. Ao decidir o mérito do MS ficou evidente que a declaração de inconstitucionalidade não foi postulada pela impetrante e por outro lado a Súmula Vinculante nº 10 do STF impede a sua declaração pelo Órgão Fracionário, razão pela qual ao apreciar os Embargos de Declaração foi retificado de ofício o acórdão para afastar do seu texto a declaração de inconstitucionalidade do Decreto nº 44.883/2014, mantendo o julgado tal como lançado, ou seja, mantendo a sistemática de recolhimento anteriormente vigente à data do Decreto nº 44.883/2014. Logo o Decreto nº 44.883/2014 é aplicável para operações posteriores. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 67.463. - Processo nº E-04/039/36/2016. - Recorrente: LR COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE HIGIENE E TOUCADOR. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.341. - EMENTA: ICMS-ST. TRIBUTO NÃO RECOLHIDO PELO SUBSTITUTO. PRODUTOS PROVENIENTES DE SERGIPE. AUSÊNCIA DE PROTOCOLO. OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO PELO DESTINATÁRIO. Comprovado que parte dos produtos recebidos pela autuada não teve o ICMS-ST recolhido, há que se manter parcialmente o auto de infração cujos valores exigidos já foram parcialmente recolhidos e comprovados na primeira instância. Recurso a que se nega provimento. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 11/12/2018**

Recurso nº 71.932. - Processo nº E-04/010/171/2016. - Recorrente: RASTRECALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de diligência suscitada pela recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos, designado Redator, vencidos os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Antônio Lopes Caetano Lourenço. - Acórdão nº 17.349. - EMENTA: PRELIMINAR. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Entendendo despiendo para o deslinde da questão o exame do eventual recolhimento antecipado do ICMS-ST sobre as mercadorias comercializadas, considerando que os pseudos fatos geradores ocorreram antes da vigência da Lei nº 6357/12, rejeito o pedido formulado no recurso. PRELIMINAR REJEITADA POR UNANIMIDADE. - ICMS. OMISSÃO DE RECEITA. SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. É legítima a exigência do imposto, bem como da penalidade, do contribuinte, por falta de recolhimento do ICMS relativo à saída de mercadorias tributadas, conforme o apurado em procedimento fiscal. DESPROVIMENTO do Recurso Voluntário. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 09/01/2019**

Recurso nº 70.150 - Processo nº E-04/046/10565/2013 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ATACADÃO PAPELEX LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.363. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 72.860 - Processo nº E-04/034/4249/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: N&A FARIAS TRANSPORTADORA LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.364. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 72.564. - Processo nº E-04/004/3083/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: W PACKS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.367. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 72.651 - Processo nº E-04/004/3083/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.368. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2159025

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária*
do dia 26/04/2018**

Recursos nºs 64.457 e 64.458 - Processos nºs E-04/008/898/2013 e E04/008/923/2013 - Recorrente: TOQUE FINO CALÇADOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos, designado Redator, vencido o Conselheiro Relator Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - Acórdãos nsº 16.770 e 16.771 - EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA. SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. É legítima a exigência do imposto, bem como da penalidade, do contribuinte, por falta de recolhimento do ICMS relativo à saída de mercadorias tributadas, conforme o apurado em procedimento fiscal. DESPROVIMENTO do Recurso Voluntário. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2159172

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CONSELHO FISCAL DO RIOPREVIDÊNCIA
ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência - na sua sede, à Rua da Quitanda número cento e seis, terceiro andar, Centro, Rio de Janeiro. Presentes os conselheiros Antonio César Motta Carvalho, no exercício da Presidência, Laércio dos Santos Martins, Secretário do Conselho, Douglas das Chagas Almeida Lima e Fernandes Lima. Verificada a presença de quórum, instalou-se a reunião com a seguinte pauta: **Item um. Análise e aprovação dos balancetes de agosto e setembro de dois mil e dezoito. Item Dois. Auditoria de Benefícios. Item Três. COMPREV. Item Quatro. Apresentação de demonstrativo de realização da receita previdenciária.** O Diretor de Administração e Finanças do Rioprevidência, senhor Robson Leite de Albuquerque, deu as boas-vindas aos membros do Conselho Fiscal, que entregaram à Gerência de Governança Corporativa os pareceres mensais dos balancetes contábeis dos fundos financeiro e previdenciário entre os meses de janeiro a julho de dois mil e dezoito. Após as considerações iniciais, o Gerente de Controladoria, senhor Bruno Campos Pereira, informou que a partir do mês de setembro do corrente ano houve mudanças nos relatórios das demonstrações contábeis, tendo como parâmetro o Demonstrativo Geral da União: foram inseridas as demonstrações sintéticas do balanço patrimonial e do balanço orçamentário. O objetivo da alteração foi facilitar a leitura e a visualização, visando à melhor transparência da autarquia na prestação de contas à população fluminense. O conselheiro Douglas das Chagas Almeida Lima elogiou a iniciativa de transparência e facilitação do entendimento para os leigos a respeito dos dados do Rioprevidência. O senhor Bruno Pereira esclareceu, também, que em função da quantidade de informações havia demora para a elaboração dos relatórios mensais dos Demonstrativos da Gestão Contábil. Segundo o Gerente, após a criação de uma ferramenta para estruturar a emissão rápida de relatórios, o setor passou a analisar e tratar os dados para oferecer melhores possibilidades de tomada de decisão à Administração, auxiliando também na prestação anual de contas do Fundo. Passou-se, então, ao **Item Um** da pauta. Os conselheiros presentes aprovaram os balancetes de agosto e setembro de dois mil e dezoito. **Item Dois.** O Gerente de Previdência e Atuária, senhor Fábio de Mendonça Florindo, apresentou as campanhas de auditorias de benefícios realizadas em dois mil e dezoito com base em dados fornecidos pela Gerência de Atendimento do Rioprevidência. O Gerente de Previdência e Atuária esclareceu que campanhas de auditoria são realizadas constantemente pelo Fundo, e que foi desenvolvido em dois mil e dezessete o Sistema de Cooperação Previdenciária - SICO-PREV, visando à análise de possíveis irregularidades baseada no cruzamento de bases de dados entre entes de previdência signatários de acordos de cooperação do Rioprevidência. De acordo com o senhor Fábio Florindo, o SICO-PREV tem por finalidade encontrar irregularidades de beneficiários entre as bases dos entes, as quais impactam atuarialmente o Rioprevidência. O Gerente de Previdência e Atuária apontou que somente entre os meses de janeiro e novembro de dois mil e dezoito, a economia gerada pela suspensão de pensões irregulares alcançou o valor de cinco milhões duzentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos. O Diretor de Administração e Finanças do Rioprevidência esclareceu que nenhuma suspensão é realizada de forma sistêmica, e que todos os aspectos são analisados antes da suspensão, respeitando o devido processo legal. O Presidente do Conselho Fiscal, senhor Antonio César Motta Carvalho, elogiou a ação do Rioprevidência e observou que, além do aspecto financeiro, há o aspecto simbólico da moralização com relação à folha de pagamentos do Fundo. De acordo com o senhor Fábio Florindo, na questão da auditoria de óbitos havia casos em que após o falecimento do beneficiário, continuavam ocorrendo saques dos pagamentos nas contas dos falecidos, uma vez que o Rioprevidência só era informado do óbito meses depois. O Gerente explicou que, após o convênio com o Tribunal de Justiça do Estado, otimizou-se o procedimento de encerramento das folhas de pensão, o que proporcionou mais economia ao Fundo. O valor de benefícios suspensos somente entre os meses de janeiro e novembro de dois mil e dezoito por óbito de aposentados ou pensionistas totalizou doze milhões setecentos e cinquenta e nove mil e dezesseis reais e nove centavos. A economia total no período gerada pela suspensão do pagamento de benefícios irregulares equivalve a dezoito milhões cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos. **Item Três.** O senhor Fábio Florindo lembrou que a com-

pensação previdenciária se trata de um acerto de contas entre o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social. O Gerente de Previdência e Atuária explicou que geralmente nos meses de novembro e dezembro o valor obtido com a compensação previdenciária costuma ser mais alto, devido ao décimo terceiro salário, e que a receita em novembro deste ano foi superior à dos anos anteriores, no valor de dezoito milhões duzentos e sessenta mil reais. Segundo o senhor Fábio Florindo, o repasse do INSS para o Rioprevidência é feito mensalmente, o chamado fluxo pro rata, e o valor proveniente de COMPREV é utilizado para o pagamento da folha de aposentados e pensionistas. Segundo o Gerente de Previdência e Atuária, entre os meses de janeiro e novembro deste ano, a receita de compensação previdenciária alcançou o valor de cento e quatro milhões oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos. O senhor Fábio Florindo explicou que as aprovações de requerimentos de COMPREV diminuíram em função da redução de mão de obra disponível para análise de requerimento no INSS. Segundo ele, apenas dois analistas cumprem hoje essa função naquela autarquia federal. Os membros do Conselho Fiscal do Rioprevidência questionaram a redução do que é cobrado, e o senhor Fábio Florindo esclareceu que há uma Portaria do INSS do ano de dois mil e quinze, estabelecendo padrão de proporcionalidade, segundo a qual a análise mensal de requerimentos deve totalizar oitenta por cento para compensação previdenciária com decisão do INSS de pagamento ou não, para que haja o correspondente repasse dos entes de Regime Próprio. Dessa forma, segundo o Gerente, com as reduções das análises de requerimentos, há o bloqueio de repasses dos RPPS para o INSS desde dois mil e quinze. O senhor Fábio Florindo apresentou o estoque acumulado em novembro de dois mil e dezoito: cento e oitenta e quatro milhões seiscentos e sessenta mil reais. Ele explicou que o Rioprevidência tentou negociar a troca de imóveis do INSS por esse valor, mas a Gerência de Administração Imobiliária do Rioprevidência verificou que os imóveis propostos para transferência não seriam economicamente viáveis para gerar liquidez ao Fundo. **Item Quatro.** O Gerente de Tesouraria, senhor Carlos Eduardo Ferreira Sudré, apresentou os fluxos de caixa dos fundos financeiro e previdenciário. O conselheiro Antonio César Carvalho observou que sessenta e cinco por cento das receitas do Rioprevidência são provenientes da arrecadação de royalties e participações especiais, e que, se houver uma partilha entre os Estados, o valor da arrecadação será reduzido, comprometendo os pagamentos feitos pelo Fundo. O Conselho Fiscal solicitou, então, que fosse encaminhada uma análise do impacto da redução das receitas provenientes de royalties no Estado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Antonio César Motta Carvalho, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião, e eu, Laércio dos Santos Martins, lavrei a presente ata que será assinada pelos demais membros deste Conselho Fiscal.

ANTONIO CÉSAR M. CARVALHO

Presidente

LAÉRCIO DOS SANTOS MARTINS

Secretário

DOUGLAS DAS CHAGAS A. LIMA

Membro

FERNANDES LIMA

Membro suplente

Id: 2159291

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEN/GAPRE Nº 901 DE 21 DE JANEIRO DE 1919

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE
ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA E VERIFICAÇÃO
METROLÓGICA DOS TAXÍMETROS CONVEN-
CIONAIS E EXECUTIVOS, NO ÂMBITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEN/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEN/RJ, por meio de Convênio;

- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;

- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 201/2002, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Táxis;

- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos; e

- a necessidade da Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento para normatizar o procedimento de atualização tarifária e verificação metrológica dos taxímetros convencionais e executivos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

**CAPÍTULO I
DO AGENDAMENTO**

Art. 2º - A realização do serviço de verificação dos taxímetros de veículos convencionais e executivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, será executada de acordo com as normas específicas de cada localidade, dispostas no calendário, publicado no Diário Oficial, pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEN/RJ.

§1º - Será permitido o reagendamento do respectivo serviço por uma única vez, respeitada a quantidade de vagas disponíveis no sistema do IPEN/RJ.

§2º - Será permitido o agendamento do respectivo serviço apenas pelo permissionário.

Art. 3º - O local e o horário de realização da atualização tarifária e verificação metrológica de tarifa para os taxímetros convencionais e executivos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgados no site eletrônico do IPEN/RJ (www.ipem.rj.gov.br).

§ 1º - O atendimento ocorrerá por ordem de chegada, observado o horário do turno fixado, observadas as Portarias específicas.

§ 2º - Para os fins da presente Portaria, considera-se:

I - Primeiro Turno: de 08:00 às 12:00h;

II - Segundo Turno: de 13:00 às 16:00h.

§ 3º - Não será permitido o atendimento fora do turno agendado.

§ 4º - O dia agendado para verificação que for declarado feriado ou ponto facultativo, será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.

Art. 4º - O agendamento do serviço de que se trata esta Portaria somente poderá ser efetuado a partir da data da publicação do calendário específico para cada Município e através do endereço eletrônico do IPEM/RJ (www.ipem.rj.gov.br).

§1º - Qualquer alteração relativa ao agendamento efetuado só poderá ser feita na sede do IPEM/RJ ou em suas Regionais.

§2º - O agendamento do serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término do final da respectiva placa.

§3º - Caso o agendamento for referente à permuta, transferência ou, ainda caso de auto de infração, o mesmo deverá ser realizado somente na sede ou nas regionais do IPEM/RJ.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 5º - O procedimento de verificação e de atualização de tarifa será composto das seguintes etapas:

I - Análise Documental;

II - Verificação Metrológica;

III - Selagem e Emissão do Certificado.

Subseção I Da Análise Documental

Art. 6º - A Análise Documental se caracteriza pela verificação das informações prestadas pelo taxista, a atualização cadastral do instrumento e pela análise e conferência dos documentos exigidos no Capítulo III desta Portaria.

Art. 7º - Em sendo atestada a regularidade documental, será realizado o exame metrológico, caso contrário o permissionário será orientado sobre as providências a serem adotadas.

Subseção II Da Verificação Metrológica

Art. 8º - A etapa da Verificação Metrológica se caracteriza pela Inspeção Geral, Ensaio de Determinação do Erro em Função do Tempo Decorrido e Ensaio de Determinação do Erro em Função da Distância Percorrida, conforme as regras das Portarias e Norma Específica do INMETRO.

§1º - No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

§2º - A reprovação do instrumento nesta etapa implicará no pagamento de uma nova taxa de serviço.

§3º - Qualquer serviço realizado no instrumento ensinará na apresentação da Guia de Serviço da Oficina Credenciada.

Subseção III Da Selagem e Emissão do Certificado

Art. 9º - Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correção cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de Verificado do INMETRO.

Art. 10 - O permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu recebimento.

§ 1º - É dever do permissionário informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de verificação, para que sejam realizadas as devidas correções.

§ 2º - O permissionário que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

§3º - Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas ao Ipem/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.

§4º - É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 - Para execução do serviço de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original e cópia simples:

I - Carteira Nacional de Habilitação;

II - CPF / CNPJ (pessoa jurídica);

III - comprovante de residência do permissionário, no caso de mudança ou divergência do endereço constante no cadastro dos taxistas emitidos pelo Poder Concedente;

IV - certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro;

V - Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior, para veículos movidos a gás natural (GNV), conforme estabelecido no art. 4º da Lei Estadual nº 8.269, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a autodeclaração do proprietário de veículos automotores;

VI - Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado;

VII - certificado atualizado do poder municipal concedente;

VIII - comprovante de pagamento da taxa metrológica estabelecida pela Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.933/1999, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e demais atualizações, com autenticação da instituição financeira ou com comprovante de pagamento online até a data do vencimento, ou seja, 05 (cinco) dias antes do agendamento da vistoria a ser realizada;

IX - Cartão de Identificação do Permissionário;

X - procuração para terceiros inclusive para o motorista auxiliar e o documento oficial de identificação do procurador, obedecido o parágrafo § 1º deste artigo;

XI - comprovante de agendamento impresso;

XII - Guia de Execução de serviços da oficina credenciada, na forma estabelecida pelo Art. 13 desta Portaria (Guia do Relojoeiro); e

XIII - Ofício da Prefeitura e publicação do ato no Diário Oficial para os casos de permuta do veículo e transferência da autonomia.

§ 1º - A procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá conter poderes específicos para representação perante o IPEM/RJ,

§ 2º - Para fins do disposto no inciso VIII deste artigo, somente serão aceitas contas públicas como luz, água, gás ou telefone, não podendo ser a data de sua emissão superior a 03 (três) meses, sendo possível declaração de próprio punho do permissionário.

§ 3º - Para fins do disposto no inciso XI deste artigo, o ofício deverá informar em nome de quem será conferida a permissão.

§ 4º - A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da vistoria.

CAPÍTULO IV DA TROCA DO TAXÍMETRO

Art. 12 - Caso haja a troca do taxímetro ou de sua propriedade deverá o atual ou novo permissionário apresentar ao IPEM/RJ a via original e cópia da nota fiscal do novo taxímetro, com a numeração e selo inicial.

§ 1º - Nos casos de troca por um instrumento novo, o permissionário deverá apresentar, além dos documentos descritos no caput deste artigo, a guia de serviço, contendo a descrição de todos os procedimentos adotados pela Oficina Credenciada.

§2º - No caso de troca por um taxímetro seminovo (compra de terceiros), o permissionário deverá apresentar a nota fiscal do respectivo equipamento ou o instrumento particular de compra e venda do produto usado.

§3º - A realização do conserto do taxímetro não importará na antecipação da data da vistoria prevista no calendário divulgado.

Art. 13 - A guia de serviço deverá, obrigatoriamente, conter:

I - nome, CNPJ e endereço do estabelecimento comercial;

II - nome do cliente permissionário;

III - descrição de todos os serviços realizados;

IV - descrição das peças que porventura tenham sido substituídas;

V - número do lacre azul (INMETRO);

VI - número da marca do taxímetro reparado (INMETRO).

CAPÍTULO V DO FALECIMENTO DO PERMISSIONÁRIO

Art. 14 - Em caso de transferência da permissão por morte, o IPEM/RJ só executará a mudança do seu titular nas seguintes hipóteses:

I - ofício autorizativo emitido pelo Poder Concedente da Permissão, obedecendo ao prazo estipulado no mesmo, constando o nome do titular falecido, o número do processo administrativo e o nome do respectivo sucessor;

II - alvará ou decisão judicial;

III - o promitente beneficiário que não possuir a documentação dos incisos anteriores, deverá apresentar as seguintes cópias:

a) Identidade e CPF do requerente;
b) Comprovante de residência do requerente;
c) Certidão de óbito do permissionário;
d) Certidão de casamento ou declaração de união estável com o permissionário;
e) Certidão de nascimento (em caso de herdeiros);
f) Certidão de inventariança (caso haja inventário judicial aberto);
g) Cópia do inventário extrajudicial (caso o inventário extrajudicial tenha sido aberto).

§1º - Os documentos listados nos incisos I, II e III, deverão indicar o nome e a qualificação do titular e do respectivo sucessor.

§2º - Os documentos listados no inciso IV deverão ser analisados previamente pela Diretoria Jurídica, antes da lavratura do auto de infração.

§3º - Sendo autorizada a lavratura do auto de infração, nossos casos do inciso IV, o mesmo deverá ser lavrado em nome do permissionário, uma vez que ainda não há ofício autorizando a transferência do taxímetro.

Art. 15 - Nos casos de transferência da permissão por morte, o novo titular, para fins de registro, deverá apresentar a seguinte documentação original:

I - Carteira de identidade e CPF;

II - Comprovante de residência, observados os termos do parágrafo 3º do art. 5º desta Portaria;

III - Certidão de óbito do antigo permissionário.

Art. 16 - O titular sucessor arcará com todas as despesas inerentes a transferência da titularidade, o que inclui a responsabilidade pelo pagamento das taxas metrológicas devidas e/ou em atraso.

CAPÍTULO VII DA OCORRÊNCIA DE SINISTROS

Art. 17 - Ao requerer a permuta de veículo por força de roubo, furto ou perda total, o permissionário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do Registro de Ocorrência policial; e

II - documentação comprobatória de baixa no DETRAN/RJ.

Parágrafo Único - Se o roubo ou furto ocorrer apenas no taxímetro, o permissionário deverá apresentar além dos documentos exigidos para a realização da verificação periódica, a nota fiscal da compra do novo instrumento de medida e do registro de ocorrência emitido pela Delegacia de Polícia competente.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 18 - Será autuado na forma autorizada pela Portaria INMETRO nº 201/2002 e demais Regulamentos Técnicos Metrológicos em vigor aquele que:

I - ficar impossibilitado de comparecer no período previsto no calendário para a atualização tarifária e verificação metrológica;

II - danificar, retirar ou promover qualquer tipo de modificação ou violação no taxímetro;

III - inobservar as demais regras estabelecidas por esta Portaria c/c Portaria do INMETRO nº 201/2002.

IV - quaisquer outras infrações tipificadas nas normas do INMETRO e na Lei nº 9933/1999.

Art. 19 - A não observância das regras reguladas por esta Portaria ensinará na aplicação das penalidades na forma dos Arts. 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999.

Parágrafo Único - Haverá a incidência de acréscimo de 20% (vinte por cento) na multa fixada no caput do presente artigo, cumulativamente, quando constatadas as seguintes hipóteses agravantes:

I - por ano que deixar de realizar a vistoria;

II - utilizar do adiantamento da verificação sem justificativa;

Art. 20 - Em todos os casos de constatação da infração será observado aos Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e do Devido Processo Legal.

§1º - Toda vez que uma infração às normas previstas nesta Portaria for constatada, o agente responsável lavrará o auto de infração, do qual será o interessado imediatamente notificado para apresentação da defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, apresentando seus argumentos e documentações defensivas, sob pena de homologação da penalidade aplicada.

§2º - As defesas prévias e os recursos administrativos, bem como qualquer documento deverá ser apresentado no setor de Protocolo, na Sede ou em quaisquer das Regionais, de 8h às 17h.

Subseção I Da Documentação para Lavratura do Auto de Infração

Art. 21 - Se o permissionário perder o (s) prazo (s) estipulado (s) nos calendários divulgados, ou seja, calendários para atualização tarifária e verificação metrológica, deverá se apresentar ao setor de Auto de Infração para a lavratura do respectivo termo, munido da seguinte documentação:

I - cópia da habilitação do permissionário;

II - cópia do comprovante de residência do permissionário;

III - cópia do CRLV do veículo (2018 ou 2017);

IV - cópia do último certificado de verificação do taxímetro;

V - cópia da guia de serviço emitida pelo relojoeiro.

Parágrafo Único - Caso não seja possível o comparecimento do permissionário para a assinatura do auto de infração, este, poderá delegar poderes a terceira pessoa através do respectivo instrumento de mandato (procuração), nos moldes do art. 11º, VII desta Portaria.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - No caso de perda do certificado de verificação, o permissionário ou o auxiliar (devidamente cadastrado no veículo) poderão requerer a 2ª (segunda) via mediante pagamento da taxa por GRU e a apresentação do cartão permissionário.

Parágrafo Único - Para os casos de sinistro devidamente comprovado, ficará o permissionário isento do pagamento da segunda via da certificação, hipótese na qual ficará retida a cópia do respectivo Registro de Ocorrência.

Art. 23 - Para os casos eventuais de verificação por força de mudança de tarifa, o permissionário ou motorista auxiliar deverá entregar a tabela de preços, sendo as oficinas permissionárias responsáveis pelas tabelas corretivas da tarifa.

Art. 24 - A existência de pendências jurídicas e/ou financeiras só permitiria o agendamento para vistoria na sede do IPEM/RJ.

Art. 25 - Ficam mantidas as prorrogações concedidas antes da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 26 - A presente Portaria e as demais Portarias de divulgação no calendário de vistoria anual deverão ser interpretadas em conjunto com as regras municipais vigentes em cada localidade regional e que disponham sobre o serviço de transporte de táxi.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM/RJ.

Art. 28 - Esta Portaria ficará disponível no site oficial do Órgão (www.ipem.rj.gov.br), nos Setores de Protocolo para leitura e anotações e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO ROCHA
Presidente

Id: 2159311

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 902 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS EXECUTIVOS E CONVENCIONAIS DO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;

- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;

- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 201/2002, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Táxis;

- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos;

- a necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento; e

- objetivando regulamentar o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica para o exercício de 2019 dos taxímetros instalados no Município do Rio de Janeiro, na forma do Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2013, firmado entre este Instituto e o INMETRO, da Portaria INMETRO nº 201/2002, da Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e da Portaria IPEM/GAPRE nº 901, de 21 de janeiro de 2019, assim como dos demais normativos vigentes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2019 para os taxímetros instalados nos taxis executivos e convencionais no âmbito do Município de RIO DE JANEIRO - RJ.

Art. 2º - O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:

I - Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas;

II - Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS

Art. 3º - No período compreendido entre os dias 25/02/2019 e 24/04/2019, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através da Resolução SMTR nº 3067/2018, do Município do Rio de Janeiro, datado de 26/12/2018 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - As Oficinas Credenciadas deverão executar o serviço de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 201/2002, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes.

§1º - Deverá o taxista permissionário apresentar o Certificado de Verificação Metrológica do exercício 2018 em diante, sem o qual fica a Oficina Credenciada proibida de executar o serviço de Atualização de Tarifa.

§2º - Deverão as Oficinas Credenciadas adotar procedimentos para viabilizar a execução da referida Atualização a todos os veículos portadores de taxímetros no Município de RIO DE JANEIRO, no período de que trata o artigo 3º desta Portaria, incluindo, dentre outros, a definição de calendários de atendimento e horários de funcionamento necessários à sua fiel execução.

Art. 5º - Durante a execução do serviço de Atualização de Tarifa que trata este Capítulo, as Oficinas Credenciadas deverão recolher os lares, selos subsequentes e demais itens relativos à anterior verificação.

Art. 6º - Executado o serviço de Atualização de Tarifa, deverá a Oficina Credenciada lacrar o taxímetro com uma Marca de Reparo ("Etiqueta Reparado") de que trata a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e com o lacre azul INMETRO disponibilizado pelo IPEM/RJ.

§1º - O número da "Etiqueta Reparado", assim como do lacre identificador utilizado, deverão ser transcritos para a Guia de Serviço emitida pela Oficina, que deverá ser mantida no veículo do taxista permissãoário até a Verificação Metrológica de que trata o Capítulo II da presente Portaria.

§2º - As Oficinas Credenciadas deverão cumprir o plano de selagem de acordo com o modelo de aprovação de cada instrumento junto ao INMETRO.

Art. 7º - As Oficinas Credenciadas deverão informar no Portal PSIE, através do sítio servicos.inmetro.rs.gov.br, informando na opção de prestações de contas, todos os serviços de Atualização de Tarifa relativos a presente Portaria, em até 5 dias.

Art. 8º - O procedimento de Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o presente Capítulo não está condicionada ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser quitada anteriormente a data do agendamento da Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ de que trata o Capítulo II da presente Portaria.

Art. 9º - A relação de Oficinas Credenciadas poderá ser acessada através do sítio www.ipem.rj.gov.br.

Art. 10 - Fica proibida, em qualquer caso, a utilização das Tabelas de Correção de Tarifas Taximétricas emitidas pelo Município de Rio de Janeiro, após o dia 24/04/2019, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Único - Após executado o procedimento de Alteração de Tarifa regulado pelo artigo 2º desta Portaria no taxímetro, ficam as Oficinas Credenciadas proibidas de efetuar qualquer novo serviço no instrumento sem a prévia autorização do IPEM-RJ até que concluída a Verificação Metrológica, de que trata o artigo 2º deste Ato.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 11 - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os dias 11/03/2019 à 05/12/2019, na sede do IPEM/RJ - Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539, Piedade, Rio de Janeiro - RJ, e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ, conforme Anexo II desta Portaria.

Seção I Do Agendamento

Art. 12 - Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas, de que trata o Capítulo I desta Portaria, o taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.

§1º - O agendamento será feito por data, turno e local de execução do serviço.

§2º - Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso.

§3º - Caso seja declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.

§4º - No caso de permutas e transferência de propriedade deverá o taxista comparecer à na sede do IPEM/RJ - Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539, Piedade, Rio de Janeiro - RJ, para efetuar o agendamento.

§5º - O agendamento do serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término do final da respectiva placa.

§6º - Será permitido o reagendamento do respectivo serviço uma única vez, desde que haja vaga disponível no sistema do IPEM/RJ.

§7º - Ficam estipuladas as datas limites para agendamento dos serviços da referida verificação metrológica, conforme o Anexo III desta Portaria.

Seção II Da Análise Documental

Art. 13 - O procedimento de Análise Documental será executado na sede do IPEM/RJ - Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539, Piedade, Rio de Janeiro - RJ, e terá por objetos a verificação das informações prestadas pelo taxista permissãoário e a atualização cadastral do instrumento.

§1º - Para a execução da segunda etapa do serviço de Verificação e Atualização da Tarifa, será necessária a apresentação além de todos os documentos relacionados na Portaria IPEM/GAPRE nº 901, de 21 de janeiro de 2019, em seu art. 11, incisos e parágrafos (que transcrevemos a seguir):

- I - Carteira Nacional de Habilitação;
- II - CPF / CNPJ (pessoa jurídica);
- III - Comprovante de residência do permissãoário, no caso de mudança ou divergência do endereço constante no cadastro dos taxistas emitidos pelo Poder Concedente;
- IV - Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro;
- V - Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior, para veículos movidos a gás natural (GNV), conforme estabelecido no art. 4º da Lei Estadual nº 8.269, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a autodeclaração do proprietário de veículos automotores;
- VI - Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado;
- VII - Certificado atualizado do poder municipal concedente;
- VIII - Comprovante de pagamento da taxa metrológica estabelecida pela Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.933/1999, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e demais atualizações, com autenticação da instituição financeira ou com comprovante de pagamento online até a data do vencimento, ou seja, 05 (cinco) dias antes do agendamento da vistoria a ser realizado;
- IX - Cartão de Identificação do Permissãoário;
- X - Procuração para terceiros inclusive para o motorista auxiliar e o documento oficial de identificação do procurador, obedecido o § 1º deste artigo;
- XI - Comprovante de agendamento impresso;
- XII - Guia de Execução de serviços da oficina credenciada, na forma estabelecida pelo art. 13 desta Portaria (Guia do Relojoeiro); e
- XIII - Ofício da Prefeitura e publicação do ato no Diário Oficial para os casos de permuta do veículo e transferência da autonomia.

§ 1º - A procuração a ser outorgada pelo permissãoário deverá conter poderes específicos para representação perante o IPEM/RJ,

§ 2º - Para fins do disposto no inciso VIII deste artigo, somente serão aceitas contas públicas como luz, água, gás ou telefone, não podendo ser a data de sua emissão superior a 03 (três) meses, sendo possível declaração de próprio punho do permissãoário."

§2º - E a comprovação do pagamento da GRU, que deverá estar quitada, 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ, conforme estipulado no artigo 12 da presente Portaria, sendo assim, NÃO podendo ser apresentado somente o comprovante de agendamento.

§3º - O agendamento somente será efetivado mediante a comprovante de pagamento da GRU, conforme supramencionado. O Comprovante de agendamento , não será aceito como prova de quitação da referida taxa.

Seção III Do Teste de Pista

Art. 15 - O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metrológica de que trata este Capítulo.

§1º - O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento.

§2º - Deverá ser apresentada a Guia de Serviço da Oficina Credenciada antes do início do Teste de Pista, bem como a documentação especificada no art. 14, § 1º, na presente Portaria .

§3º - No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissãoário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

§4º - A reprovação de instrumento no Teste de Pista ensinará no pagamento de uma nova taxa de serviço.

Seção IV Da Emissão do Certificado de Verificação e da Colocação do Selo de "Verificado até 2020" do IPEM-RJ

Art. 16 - Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correção cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2020" do IPEM-RJ.

Art. 17 - É dever do taxista de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu recebimento.

§1º - Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada, deverá o taxista credenciado, de imediato, solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas correções.

§2º - O taxista credenciado que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes de fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente.

§3º - Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas na Sede do IpeM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.

§4º - É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis.

CAPÍTULO III DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 18 - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 901, de 21 de janeiro de 2019, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

Parágrafo Único - As transferências e permutas somente serão agendadas na Sede do IpeM/RJ, não se admitindo o agendamento pelo sistema.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A ausência de qualquer dos documentos enumerados no §1º do Artigo 13 desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM/GAPRE nº 901, de 21 de janeiro de 2019, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.

Art. 20 - O permissãoário que perder os prazos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica estabelecidos nesta Portaria só poderá efetua-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.

Art. 21 - O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do município do RIO DE JANEIRO - RJ está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-RJ.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de 21 de janeiro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO ROCHA
Presidente do IPEM/RJ

ANEXO I

CALENDÁRIO DE VISTORIA DE TÁXIS EXECUTIVOS E CONVENCIONAIS OFICINAS CREDENCIADAS

EXECUTIVO	
25/02/2019 até 27/02/2019	TODAS AS PLACAS
CONVENCIONAL	
11/03/2019 até 18/02/2019	FINAL 0 e 1
19/03/2019 até 26/03/2019	FINAL 2 e 3
27/03/2019 até 03/04/2019	FINAL 4 e 5
04/04/2019 até 11/04/2019	FINAL 6 e 7
12/04/2019 até 24/04/2019	FINAL 8 e 9

ANEXO II

CALENDÁRIO DE VISTORIA DE TÁXIS EXECUTIVOS E CONVENCIONAIS IPEM/RJ

EXECUTIVO TODAS AS PLACAS	
11/03/2019	SEGUNDA-FEIRA
12/03/2019	TERÇA-FEIRA
13/03/2019	QUARTA-FEIRA
14/03/2019	QUINTA-FEIRA
15/03/2019	SEXTA-FEIRA
CONVENCIONAL FINAL 0	
18/03/2019	SEGUNDA-FEIRA
19/03/2019	TERÇA-FEIRA
20/03/2019	QUARTA-FEIRA

21/03/2019	QUINTA-FEIRA
22/03/2019	SEXTA-FEIRA
25/03/2019	SEGUNDA-FEIRA
26/03/2019	TERÇA-FEIRA
27/03/2019	QUARTA-FEIRA
28/03/2019	QUINTA-FEIRA
29/03/2019	SEXTA-FEIRA
01/04/2019	SEGUNDA-FEIRA
02/04/2019	TERÇA-FEIRA
03/04/2019	QUARTA-FEIRA
04/04/2019	QUINTA-FEIRA
05/04/2019	SEXTA-FEIRA
08/04/2019	SEGUNDA-FEIRA
09/04/2019	TERÇA-FEIRA
10/04/2019	QUARTA-FEIRA

CONVENCIONAL FINAL 1

11/04/2019	QUINTA-FEIRA
12/04/2019	SEXTA-FEIRA
15/04/2019	SEGUNDA-FEIRA
16/04/2019	TERÇA-FEIRA
17/04/2019	QUARTA-FEIRA
24/04/2019	QUARTA-FEIRA
25/04/2019	QUINTA-FEIRA
26/04/2019	SEXTA-FEIRA
29/04/2019	SEGUNDA-FEIRA
30/04/2019	TERÇA-FEIRA
02/05/2019	QUINTA-FEIRA
03/05/2019	SEXTA-FEIRA
06/05/2019	SEGUNDA-FEIRA
07/05/2019	TERÇA-FEIRA
08/05/2019	QUARTA-FEIRA
09/05/2019	QUINTA-FEIRA
10/05/2019	SEXTA-FEIRA
13/05/2019	SEGUNDA-FEIRA

CONVENCIONAL FINAL 2

14/05/2019	TERÇA-FEIRA
15/05/2019	QUARTA-FEIRA
16/05/2019	QUINTA-FEIRA
17/05/2019	SEXTA-FEIRA
20/05/2019	SEGUNDA-FEIRA
21/05/2019	TERÇA-FEIRA
22/05/2019	QUARTA-FEIRA
23/05/2019	QUINTA-FEIRA
24/05/2019	SEXTA-FEIRA
27/05/2019	SEGUNDA-FEIRA
28/05/2019	TERÇA-FEIRA
29/05/2019	QUARTA-FEIRA
30/05/2019	QUINTA-FEIRA
31/05/2019	SEXTA-FEIRA
03/06/2019	SEGUNDA-FEIRA
04/06/2019	TERÇA-FEIRA
05/06/2019	QUARTA-FEIRA
06/06/2019	QUINTA-FEIRA

CONVENCIONAL FINAL 3

07/06/2019	SEXTA-FEIRA
10/06/2019	SEGUNDA-FEIRA
11/06/2019	TERÇA-FEIRA
12/06/2019	QUARTA-FEIRA
13/06/2019	QUINTA-FEIRA
14/06/2019	SEXTA-FEIRA
17/06/2019	SEGUNDA-FEIRA
18/06/2019	TERÇA-FEIRA
19/06/2019	QUARTA-FEIRA
24/06/2019	SEGUNDA-FEIRA
25/06/2019	TERÇA-FEIRA
26/06/2019	QUARTA-FEIRA
27/06/2019	QUINTA-FEIRA
28/06/2019	SEXTA-FEIRA
01/07/2019	SEGUNDA-FEIRA
02/07/2019	TERÇA-FEIRA
03/07/2019	QUARTA-FEIRA
04/07/2019	QUINTA-FEIRA

CONVENCIONAL FINAL 4

05/07/2019	SEXTA-FEIRA
08/07/2019	SEGUNDA-FEIRA
09/07/2019	TERÇA-FEIRA
10/07/2019	QUARTA-FEIRA
11/07/2019	QUINTA-FEIRA
12/07/2019	SEXTA-FEIRA
15/07/2019	SEGUNDA-FEIRA
16/07/2019	TERÇA-FEIRA
17/07/2019	QUARTA-FEIRA
18/07/2019	QUINTA-FEIRA
19/07/2019	SEXTA-FEIRA
22/07/2019	SEGUNDA-FEIRA
23/07/2019	TERÇA-FEIRA
24/07/2019	QUARTA-FEIRA
25/07/2019	QUINTA-FEIRA
26/07/2019	SEXTA-FEIRA
29/07/2019	SEGUNDA-FEIRA
30/07/2019	TERÇA-FEIRA

CONVENCIONAL FINAL 5

31/07/2019	QUARTA-FEIRA
01/08/2019	QUINTA-FEIRA
02/08/2019	SEXTA-FEIRA
05/08/2018	SEGUNDA-FEIRA
06/08/2019	TERÇA-FEIRA
07/08/2018	QUARTA-FEIRA
08/08/2019	QUINTA-FEIRA
09/08/2018	SEXTA-FEIRA
12/08/2019	SEGUNDA-FEIRA
13/08/2018	TERÇA-FEIRA
14/08/2019	QUARTA-FEIRA
15/08/2018	QUINTA-FEIRA
16/08/2019	SEXTA-FEIRA
19/08/2018	SEGUNDA-FEIRA
20/08/2019	TERÇA-FEIRA
21/08/2018	QUARTA-FEIRA
22/08/2019	QUINTA-FEIRA
23/08/2018	SEXTA-FEIRA

CONVENCIONAL FINAL 6

26/08/2019	SEGUNDA-FEIRA
27/08/2019	TERÇA-FEIRA
28/08/2019	QUARTA-FEIRA
29/08/2019	QUINTA-FEIRA
30/08/2019	SEXTA-FEIRA
02/09/2019	SEGUNDA-FEIRA

PROCESSO Nº E-07/100.167/2018 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 381/2018 (ASL-DP), realizado em 20/12/2018.



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-17/400.186/2011 - FICA SUSPENSA até o dia 31/08/2019, a contagem de prazo do Contrato nº 0044/2012 com o Consórcio MPU/AGRAR, referente aos serviços de elaboração de projetos e orçamento para melhorias urbanas e habitacionais - PAC 2 - no Complexo da Mangueira, no Município do Rio de Janeiro. MOTIVO: indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019.

Id: 2159208

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-17/002/000.114/2015 - FICA SUSPENSA até o dia 31/07/2019, a contagem de prazo do Contrato nº 0030/2015 com a Empresa Arghos Consultoria e Projetos Ltda, referente aos serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, inclusive licenças ambientais, e orçamento para implantação do projeto cinema da cidade, no Município de Miracema. Motivo: indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019.

Id: 2159181

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

WWW.EMOP.RJ.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATO DO CHEFE DE 21/01/2019

DIVULGA OS ÍNDICES DE CUSTO DO MÊS DE OUTUBRO/2018

13ª EDIÇÃO

BOLETIM Nº 672/2018

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.001....	7178	03.015	5162	05.018	4183	05.205	4291
01.002....	5352	03.016	5113	05.020	5514	05.220	3918
01.003....	5595	03.020	3688	05.021	1809	05.221	3732
01.004....	5822	03.021	3591	05.022	4104	05.222	3206
01.005....	8105	03.022	4498	05.025	5445	05.223	1466
01.006....	4263	03.023	5388	05.026	3909	05.240	3524
01.007....	3302	03.025	4406	05.027	1561	05.255	5407
01.008....	5262	03.026	5445	05.028	2753	05.258	3041
01.009....	5711	03.030	4264	05.030	974	05.270	3479
01.016....	6422	03.036	4334	05.032	5683	05.288	3966
01.017....	6176	03.037	6092	05.033	5351	05.296	2456
01.018....	5705	03.038	5305	05.035	7847	05.300	6524
01.019....	6340	03.040	4682	05.038	4070	05.305	5084
01.020....	1045	03.045	7581	05.039	1280	05.310	1670
01.050....	4352	03.046	4494	05.040	8245	05.320	1665
01.051....	4352	03.047	4180	05.041	9628	05.330	4256
01.080....	187	05.042	10231	05.350	10330		
01.090....	6555	04.005	3591	05.050	3704	05.355	3208
01.091....	6555	04.006	4556	05.051	1175	05.350	3372
01.092....	6555	04.007	4535	05.054	5460	05.560	2136
01.093....	6555	04.008	5205	05.055	4689	05.580	2065
04.009....	4667	05.056	7995	05.585	2207		
02.001....	5180	04.010	3257	05.057	1299	05.590	2262
02.002....	1253	04.011	4449	05.058	4937	05.600	6100
02.003....	4896	04.012	4878	05.060	1760	05.800	2411
02.004....	5320	04.013	3654	05.075	6959	05.805	2145
02.006....	2130	04.014	5045	05.077	6299		
02.008....	1747	04.015	4166	05.080	4167	06.001	7788
02.009....	7608	04.018	2917	05.081	4261	06.002	3963
02.010....	6573	04.020	5475	05.082	1461	06.003	5351
02.011....	4806	04.021	4620	05.085	7476	06.004	4852
02.015....	4468	04.025	4874	05.090	6499	06.005	4784
02.016....	5239	05.095	5952	06.006	4153		
02.020....	5733	05.001	7814	05.097	1405	06.007	8200
02.025....	6944	05.002	5158	05.098	6848	06.008	6517
02.030....	1117	05.003	5358	05.099	6086	06.009	7630
02.050....	1512	05.004	6324	05.100	5080	06.010	1295
05.005....	5557	05.102	1361	06.011	4930		
03.001....	8067	05.006	1204	05.103	3378	06.012	5809
03.002....	6337	05.007	3712	05.105	7877	06.013	4827
03.004....	7141	05.008	9393	05.115	5038	06.014	5943
03.005....	5263	05.009	1189	05.120	2522	06.015	4095
03.007....	5903	05.010	4800	05.125	4741	06.016	6425
03.008....	4893	05.011	5271	05.130	7325	06.017	5677
03.009....	7135	05.012	1271	05.135	3124	06.018	6769
03.010....	4609	05.013	7349	05.140	6425	06.020	5187
03.011....	7376	05.014	2805	05.170	3119	06.021	4995
03.012....	3945	05.015	2324	05.175	3707	06.022	5914
03.013....	8096	05.016	2589	05.180	4803	06.030	24057
03.014....	4440	05.017	4340	05.185	3265	06.031	5889

06.032....	9797	06.273	6488	08.028	1275	10.055	4333
06.033....	16053	06.275	6672	08.031	5984	10.060	6144
06.034....	5557	06.300	2950	08.032	3068	10.065	4704
06.040....	10290	06.400	3700	08.033	3029	10.070	8096
06.042....	18913	06.500	1589	08.034	4835	10.080	8095
06.043....	16001	06.501	1279	08.035	4229		
06.061....	4386	06.502	1101	08.036	4886	11.001	2757
06.062....	7870	08.037	5257	11.002	7504		
06.063....	4028	07.001	4039	08.038	4100	11.003	3818
06.064....	7225	07.002	3320	08.040	3699	11.004	5938
06.065....	7648	07.003	3113	08.050	1082	11.005	4470
06.066....	5531	07.005	5179	11.006	1000		
06.068....	3340	07.006	3932	09.001	4881	11.007	1521
06.069....	3762	07.007	3843	09.002	6502	11.008	5811
06.070....	5080	07.008	5509	09.003	4814	11.009	5940
06.072....	6519	07.009	3438	09.004	5396	11.010	3524
06.075....	5496	07.030	5276	09.005	6902	11.011	7027
06.076....	6465	07.050	4776	09.006	4076	11.012	4708
06.077....	5657	07.100	4437	09.007	7455	11.013	5149
06.081....	5172	07.150	6229	09.008	1236	11.014	4623
06.082....	6093	07.160	6273	09.009	6445	11.015	4206
06.084....	5505	07.170	3973	09.010	5319	11.016	4584
06.085....	4707	07.180	1069	09.011	5478	11.017	1896
06.086....	3534	09.012	6139	11.018	2890		
06.087....	5150	08.001	3935	09.013	5819	11.019	4687
06.088....	4945	08.002	3792	09.014	1343	11.020	8097
06.090....	8095	08.003	3532	09.015	5908	11.021	2597
06.095....	1145	08.004	4339	09.016	6212	11.022	9920
06.100....	1225	08.005	4098	09.020	6485	11.023	5038
06.101....	1779	08.006	10626	09.025	4299	11.024	3643
06.102....	1713	08.007	5966	09.026	1100	11.025	2598
06.103....	1438	08.008	6961	11.026	6469		
06.105....	8011	08.009	5896	10.001	4687	11.027	5766
06.106....	7942	08.010	5348	10.002	7758	11.028	2270
06.107....	6221	08.011	6009	10.003	6529	11.029	3166
06.108....	5254	08.012	7880	10.004	2580	11.030	6297
06.110....	5878	08.013	6463	10.005	4322	11.031	1116
06.115....	5078	08.014	13475	10.006	6559	11.032	1327
06.200....	7529	08.015	11758	10.007	4995	11.034	4547

06.201....	4058	08.016	12285	10.008	7827	11.035	6958
06.203....	7645	08.017	2875	10.009	5115	11.036	1022
06.205....	199	08.018	4685	10.010	7192	11.037	3153
06.210....	3418	08.019	7931	10.011	6062	11.038	7717
06.212....	3010	08.020	5839	10.012	5804	11.039	7826
06.215....	5086	08.021	4372	10.013	5317	11.040	3793
06.250....	2649	08.022	1844	10.014	5679	11.041	3142
06.251....	4304	08.023	3573	10.015	8197	11.043	5168
06.270....	3052	08.024	7972	10.016	4252	11.044	5849
06.271....	4786	08.026	23335	10.017	4662	11.045	5897
06.272....	3642	08.027	5124	10.028	6263	11.046	2652

11.047.	4968	13.014.	8909	13.348.	1180	15.003.	6902
11.048.	3221	13.015.	6259	13.350.	3351	15.004.	5048
11.050.	1462	13.022.	6942	13.360.	4313	15.005.	6259
11.055.	7120	13.024.	6054	13.365.	4645	15.006.	3987
11.056.	1188	13.025.	6251	13.366.	1275	15.007.	6582
11.057.	1517	13.026.	4594	13.368.	1070	15.008.	5720
11.060.	5224	13.030.	5233	13.369.	1138	15.009.	4846
11.061.	7014	13.035.	7705	13.370.	4328	15.010.	5003
11.080.	1166	13.036.	1214	13.371.	3830	15.011.	4010
11.090.	6408	13.037.	1307	13.373.	4966	15.012.	14466
11.091.	1506	13.045.	4837	13.375.	4177	15.013.	5306
11.092.	1171	13.050.	3547	13.380.	5592	15.014.	4189
13.060.	4230	13.381.	5167	15.015.	6403		
12.001.	5346	13.065.	4583	13.382.	5582	15.016.	6587
12.002.	6577	13.075.	1129	13.383.	6825	15.017.	5736
12.003.	6452	13.080.	999	13.384.	5496	15.018.	7524
12.004.	6161	13.150.	3568	13.385.	4031	15.019.	5382
12.005.	4808	13.155.	5398	13.387.	1527	15.020.	2722
12.006.	5514	13.157.	7182	13.390.	3899	15.021.	6358
12.007.	6741	13.160.	6563	13.391.	8193	15.023.	5498
12.008.	5267	13.165.	2565	13.395.	6500	15.028.	5636
12.009.	4132	13.167.	4642	13.398.	6121	15.029.	3675
12.010.	4707	13.168.	964	13.400.	5524	15.030.	1296
12.011.	1195	13.170.	5683	13.410.	5270	15.031.	6510
12.012.	6649	13.175.	5127	13.411.	6940	15.032.	2555
12.013.	4876	13.180.	6715	13.413.	6581	15.033.	6321
12.015.	3499	13.185.	3294	13.415.	3455	15.034.	3866
12.016.	999	13.187.	1251	13.416.	3751	15.035.	18601
12.020.	4880	13.190.	5023	13.420.	5048	15.036.	6876
12.025.	4651	13.191.	1251	13.440.	1107	15.037.	4874
12.030.	6832	13.192.	2948	13.460.	3360	15.038.	4980
12.035.	1142	13.193.	1295	13.462.	1695	15.039.	3891
12.042.	1507	13.195.	9911	13.468.	5353	15.040.	7622
12.043.	1336	13.196.	999	13.469.	5348	15.041.	4557
12.045.	1235	13.197.	1387	15.045.	8278		
12.050.	5069	13.198.	5635	14.000.	7047	15.046.	7846
13.199.	1379	14.001.	5088	15.047.	4201		
13.001.	5329	13.200.	4805	14.002.	6262	15.058.	9772
13.002.	5296	13.201.	5293	14.003.	5408	15.065.	5505
13.003.	5126	13.205.	993	14.004.	4834	15.066.	3302
13.004.	5542	13.301.	6215	14.005.	2711	15.067.	2925
13.005.	6001	13.302.	1328	14.006.	4957	15.068.	6037
13.006.	6115	13.330.	5375	14.007.	5259	15.069.	5643
13.007.	5038	13.331.	1378	14.008.	4321	15.070.	5210
13.008.	7175	13.332.	1315	14.009.	7811	15.071.	5322
13.009.	8857	13.333.	1165	14.010.	6771	15.075.	5445
13.010.	6205	13.335.	7932	15.076.	7025		
13.011.	4891	13.337.	1247	15.000.	6358	15.080.	5299
13.012.	5723	13.340.	4057	15.001.	5916		
13.013.	7368	13.345.	4353	15.002.	5119	16.001.	6877

16.001....	6373	18.007....	4002	18.213....	6301	20.041....	4599
16.002....	6577	18.008....	7410	18.250....	3791	20.067....	4205
16.003....	5764	18.009....	4278	18.260....	5207	20.070....	4371
16.004....	5217	18.010....	1316	18.265....	4026	20.071....	4026
16.005....	4211	18.011....	4670	18.270....	9052	20.080....	4249
16.006....	7596	18.012....	4734	18.500....	2489	20.085....	3365
16.007....	4380	18.013....	2992	20.086....	6824		
16.008....	4607	18.014....	3339	19.000....	4762	20.090....	4159
16.009....	10201	18.015....	6705	19.001....	5398	20.091....	4898
16.010....	3233	18.016....	4089	19.004....	3870	20.092....	4717
16.011....	16143	18.017....	2307	19.005....	3998	20.093....	2095
16.012....	6023	18.018....	1177	19.006....	3864	20.096....	3500
16.013....	6784	18.019....	4484	19.007....	3926	20.097....	3888
16.015....	1174	18.020....	4305	19.008....	4144	20.098....	3344
16.016....	5432	18.021....	2410	19.009....	5023	20.099....	6234
16.018....	6269	18.022....	4185	19.010....	3634	20.100....	2318
16.020....	5408	18.023....	4627	19.011....	4004	20.101....	15963
16.021....	6238	18.024....	4862	20.102....	33579		
16.022....	3540	18.025....	2570	20.002....	5511	20.103....	8437
16.023....	3718	18.026....	2238	20.003....	4422	20.104....	7956
16.024....	3582	18.027....	4197	20.004....	4907	20.105....	6586
16.025....	5553	18.028....	2554	20.005....	4435	20.106....	5965
16.026....	4545	18.029....	4384	20.006....	4482	20.107....	6752
16.027....	5300	18.030....	957	20.007....	4410	20.108....	2051
16.028....	4317	18.031....	5218	20.008....	4347	20.110....	4725
16.029....	4008	18.032....	3562	20.009....	5997	20.111....	4246
16.030....	7189	18.033....	3623	20.010....	4802	20.112....	9967
16.031....	4362	18.034....	918	20.011....	4659	20.113....	8636
16.032....	4042	18.035....	3941	20.012....	6797	20.114....	3649
16.033....	7420	18.036....	1068	20.013....	5722	20.115....	7688
16.034....	4416	18.037....	1211	20.015....	1253	20.116....	960
16.035....	3663	18.038....	1158	20.016....	9122	20.125....	3430
16.036....	1052	18.040....	1038	20.020....	5440	20.170....	4446
18.045....	1068	20.023....	3892	20.175....	4872		
17.012....	5359	18.050....	4397	20.024....	4434	20.176....	1256
17.013....	7337	18.051....	3812	20.025....	4314	20.180....	3777
17.014....	1035	18.052....	3812	20.026....	4397	20.181....	5170
17.017....	4915	18.060....	1330	20.027....	4410	20.183....	5158
17.018....	5087	18.062....	1307	20.028....	4733	20.198....	5319
17.020....	5420	18.065....	1000	20.029....	5266	20.200....	5152
17.025....	7644	18.070....	3388	20.030....	5164		
17.035....	6360	18.080....	3617	20.031....	5540	21.001....	2989
17.040....	4834	18.081....	1066	20.032....	4257	21.002....	1012
17.041....	5582	18.082....	1079	20.033....	4304	21.003....	1012
18.083....	1033	20.034....	3046	21.004....	2817		
18.002....	3696	18.084....	1027	20.035....	2913	21.005....	3851
18.003....	3122	18.100....	5696	20.036....	3216	21.006....	1174
18.004....	3582	18.105....	2369	20.037....	3084	21.007....	4223
18.005....	2838	18.200....	3960	20.038....	1134	21.008....	974
18.006....	4331	18.210....	1044	20.040....	3913	21.009....	3368
21.010....	4423	21.026....	1461	21.045....	1019	22.010....	1089
21.011....	3440	21.027....	1779	21.046....	1028	22.013....	10376
21.013....	3545	21.028....	1223	21.048....	1323	22.016....	5924
21.015....	3583	21.029....	1125	21.050....	2082	22.020....	10172
21.018....	3034	21.030....	2053	21.051....	1315	22.025....	4158
21.019....	1089	21.031....	1199	21.090....	5086	22.026....	14389
21.020....	3277	21.035....	3990	21.100....	4148	22.028....	15102
21.021....	1195	21.036....	1296	21.101....	6154	22.030....	8805
21.022....	1453	21.037....	1066	21.102....	4027	22.040....	10348
21.023....	2200	21.038....	1089	21.103....	5304	22.050....	7579
21.024....	1328	21.040....	3574				
21.025....	4976	21.042....	1215	22.005....	10176		

Id: 2159368

Secretaria de Estado de Polícia Civil

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11/01/2019

PROCESSO Nº E-09/295/35/2014 - ANTONIO CARLOS PADILHA TOSTES, identidade funcional nº 2.958.385-3, matrícula nº 288.723-0, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 25/11/2018.

PROCESSO Nº E-09/288/100051/2018 - FLAVIO MIRANDA BERGE, identidade funcional nº 2.962.903-9, matrícula nº 269.520-3, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 14/12/2018.

PROCESSO Nº E-09/492/100078/2018 - JOÃO ROBERTO WERNECK ROCHA, identidade funcional nº 2.956.545-6, matrícula nº 836.191-7, Inspetor de Polícia de 4ª classe, com efeitos a contar de 25/10/2018.

PROCESSO Nº E-09/322/100041/2018 - PAULO JOSE DA COSTA DARRIEUX, identidade funcional nº 2.972.813-4, matrícula nº 268.575-8, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 15/10/2018.

PROCESSO Nº E-09/335/100108/2018 - SERGIO LUIZ FERREIRA DA COSTA, identidade funcional nº 2.951.176-3, matrícula nº 264.020-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 22/01/2018.

PROCESSO Nº E-09/402/100001/2018 - TANAMY MATHEUS MOTTA, identidade funcional nº 2.934.773-4, matrícula nº 268.675-6, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 16/12/2018.

PROCESSO Nº E-09/146/100120/2018 - WAGNER DURO LEAL VIEIRA, identidade funcional nº 2.990.601-6, matrícula nº 806.561-7, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 06/10/2018.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGRH, os servidores **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas.

Id: 2159293

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE 22.01.2019

EXONERA SERGIO PEREIRA, ID Funcional nº 5093567-4, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Gestão em Saúde Penitenciária, da Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/026/32/2019.

NOMEIA NICE SANTOS DE CARVALHO MANGABEIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Gestão em Saúde Penitenciária, da Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Sergio Pereira, ID funcional nº 5093567-4. Processo nº E-21/026/32/2019.

Id: 2159267

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE 18.12.2018

PROCESSO Nº E-21/986.053/2012 - INDEFERE o pedido de Recon-sideração formulado pelo servidor MARCELO PINTO DA SILVA, ID. 1966886-4, nos autos do processo acima referenciado.

Id: 2159317

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICOINÓ CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 21.01.2019
PÁGINA 78 - 3ª COLUMA

ATO DO DIRETOR
DE 14.11.2018

Onde se lê: ...E-21/030.1000411/2018...
Leia-se: ...E-21/030.100041/2018...

D.O. DE 22.01.2019
PÁGINA 15 - 2ª COLUMA

ATO DO DIRETOR
DE 14.11.2018

Onde se lê: ...E-21/030.1000411/2018...
Leia-se: ...E-21/030.100041/2018...

HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 21.01.2019
PÁGINA 78 - 2ª COLUMA

ATO DO DIRETOR
DE 30.10.2018

Onde se lê: E-21/073.10032/2018
Leia-se: E-21/073.100032/2018

D.O. DE 22.01.2019
PÁGINA 15 - 1ª COLUMA

ATO DO DIRETOR
DE 30.10.2018

Onde se lê: ...E-21/073.10032/2018...
Leia-se: ...E-21/073.100032/2018...

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 21.01.2019
PÁGINA 78 - 3ª COLUMA

ATO DO DIRETOR
DE 12.11.2018

Onde se lê: ...E-21/11.100026/2018...
Leia-se: ...E-21/114.100026/2018...

D.O. DE 22.01.2019
PÁGINA 15 - 2ª COLUMA

ATO DO DIRETOR
DE 12.11.2018

Onde se lê: ...E-21/11.100026/2018...
Leia-se: ...E-21/114.100026/2018...

Id: 2159314

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 21.01.2019
PÁGINA 78 - 1ª COLUMA

ATO DO DIRETOR
DE 02.10.2018

Onde se lê: ...E-21/039.059/2017...
Leia-se: ...E-21/039.059/2018...

D.O. DE 22.01.2019
PÁGINA 14 - 3ª COLUMA

ATO DO DIRETOR
DE 02.10.2018

Onde se lê: ...E-21/039.059/2017...
Leia-se: ...E-21/039.059/2018...

Id: 2159315

CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR DE 26.09.2018

TORNA SEM EFEITO o Ato publicado no D.O. de 21.01.2019, referente à publicação do Processo nº E-21/016.057/2017.

TORNA SEM EFEITO o Ato publicado no D.O. de 22.01.2019, referente à publicação do Processo nº E-21/016.057/2017.

DE 13.11.2018

TORNA SEM EFEITO o Ato publicado no D.O. de 21.01.2018, referente à publicação do Processo nº E-21/016.157/2016.

TORNA SEM EFEITO o Ato publicado no D.O. de 22.01.2018, referente à publicação do Processo nº E-21/016.157/2016.

DE 28.11.2018

TORNA SEM EFEITO o Ato publicado no D.O. de 21.01.2018, drefrente à publicação do Processo nº E-21/006.208/2018.

TORNA SEM EFEITO o Ato publicado no D.O. de 22.01.2018, referente à publicação do Processo nº E-21/006.208/2018.

Id: 2159316

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 22.01.2019

DESIGNA TAIANA FARIA ARAUJO, ID 5012583-4, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 254910 (Coordenação das Unidades Femininas e Cidadania LGBT), da Secretaria Adjunta de Gestão Operacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, contando atualmente com 15 (quinze) servidores, com validade a contar de 23/07/2018. Processo nº E-21/117.4/2018,

Id: 2159378

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILAS DO DIRETOR DE 22/01/2019

ATO DE 21/09/2011 - ERICK DA SILVA LOPES, ID nº 50009095, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo nº E-21/005.379/2017, fica alterado o nome do servidor para ERICK SVOBODA DA SILVA OUVERNEY LOPES.

ATO DE 08/08/2018 - CLEICI ROSA CARVALHO OLIVEIRA, ID nº 50913638, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo nº E-21/083.100048/2018, fica alterado o nome da servidora para CLEICI ROSA CARVALHO DE OLIVEIRA.

ATO DE 21/09/2011 - DÉBORA PEREIRA, ID nº 50007017, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo nº E-21/054.100082/2018, fica alterado o nome da servidora em virtude de matrimônio para DÉBORA PEREIRA MARTINS.

Id: 2159342

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 15.01.2019

PROC. Nº E-06/951.152/2002 - JOSÉ LUIZ BARBOSA PIRES, ID 2000322-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao período base de 24/06/2011 a 21/06/2016;

DE 16.01.2019

Proc. nº E-21/969.042/2005 - ALEX MORAES VIANA, ID 1992594-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao período base de 04/10/2013 a 02/10/2018;

18.01.2019

PROC. Nº E-21/978.353/2005 - CLAUDIO BARBOSA ANDRADE, ID 4137335-9. Período Base de 25/03/2013 a 23/03/2018;

PROC. Nº E-21/969.229/2011 - MARCIO ADRIANO PEREIRA BITEN-CORT, ID 4252770-8. Período Base de 01/10/2012 a 29/09/2017;

ProC. Nº E-21/933.002/2010 - EVERARDO MARINHO FERNANDES, ID 1992934-0. Período Base de 28/02/2010 a 08/03/2015;

PROC. Nº E-06/978.035/1998 - PAULO ROBERTO CATEM, ID 1967357-4. Período Base de 10/08/2008 a 14/09/2013;

PROC. Nº E-06/978.035/1998 - PAULO ROBERTO CATEM, ID 1967357-4. Período Base de 15/09/2013 a 13/09/2018;

PROC. Nº E-21/031.100009/2018 - CARLOS ANDRE NUNES COSTA, ID 2009882-0. Período Base de 12/11/2013 a 10/12/2018;

PROC. Nº E-21/028.036/2015 - ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, ID 4336993-6. Período Base de 28/05

Art. 2º - Em caso de necessidade de serviço, conforme disposto no art. 6º, inciso V, do Decreto do Interventor Federal nº 047, de 27 de dezembro de 2018, poderá ser requisitado o regresso do militar mencionado no artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Nos termos do § 1º, do artigo 3º, do Decreto do Interventor Federal nº 047, de 27 de dezembro de 2018, as disposições ora autorizadas possuem o prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2159532

***PORTARIA CBMERJ Nº 1031 DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

AUTORIZA À DISPOSIÇÃO DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 047, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à disposição de RENATA CARNEVALE CARNEIRO CHERMONT DE MIRANDA CAP BM QOS/Méd/02, RG 32.432 - ID Funcional 0615248-1, para Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Processo nº E-27/001/009/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Autorizar, com ônus para o órgão solicitante, à disposição de JORGE CEZAR BRAGA DE MELLO, SUBTEN BM Q02/95, RG 18.811, ID Funcional 611812-7, ANDRÉ LUIZ NOMINATO MORAES, 1º SGT BM Q02/95, RG 18.818 - ID Funcional 2585299-0 e de FLÁVIO ANTÔNIO MOSCHEN DORSCH, 2º SGT BM Q02/99, RG 25.593 - ID Funcional 2608943-2, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Processo nº E-27/001/017/2019.

Art. 3º - Autorizar à disposição de MARCIO MOURA MOTTA, CEL BM QOC/95, RG 14.308 - ID Funcional 061086-1, a contar de 09 de janeiro de 2019, de MAURICIO COSTA DE CASTRO, MAJ BM QOC/00, RG 12.121 - ID Funcional 01874337-4 e MARCIO NEVES DO VALLE, CAP BM QOA/90, RG 13.370 - ID Funcional 03214346-0, ambos a contar de 03 de janeiro de 2019, para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, nos termos do Processo nº E-27/001/014/2019.

Art. 4º - Autorizar à disposição de LUIS EDUARDO ROSA SANT'ANA, MAJ BM QOC/02, RG 19.559 - ID Funcional 0611896-8, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, nos termos do Processo nº E-27/121/003/2019.

Art. 5º - Autorizar, com ônus para o órgão solicitante, às disposição de GUILHERME PEREIRA GODOI, MAJ BM QOC/01, RG 28.985 - ID Funcional 0613979-5, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do Processo nº E-27/001/016/2019.

Art. 6º - Em caso de necessidade de serviço, conforme disposto no art. 6º, inciso V, do Decreto nº 047, de 27 de dezembro de 2018, poderá ser requisitado o regresso dos militares mencionados nos artigos anteriores desta Portaria.

Art. 7º - Entende-se por ônus para o órgão solicitante, conforme § 2º, do artigo 7º, do Decreto do Interventor Federal nº 047, de 27 de dezembro de 2018, o dever de reembolsar a Corporação todas as despesas relacionadas ao militar posto à disposição, incluindo encargos sociais e benefícios indiretos pagos ao militar na origem.

Art. 8º - Nos termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 047, de 27 de dezembro de 2018, às disposições ora autorizadas possuem o prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 17/01/2019.

Id: 2159533

***PORTARIA CBMERJ Nº 1032 DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

AUTORIZA À DISPOSIÇÃO DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º, do Decreto do Interventor Federal nº 047, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à disposição de MARCO AURELIO DE OLIVEIRA PAES, SUBTEN BM Q00/90, RG 12.028 - ID Funcional 3214353-2, para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, nos termos do Processo nº E-27/001/008/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Autorizar à disposição de MARCIO ALVES DOS SANTOS, SUBTEN BM Q00/91, RG 15.316 - ID Funcional 3216336-3, para Loteria do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Processo nº E-27/001/005/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Autorizar à disposição de ANDRE LUIS ALVES DOS SANTOS, 1º Sgt BM Q00/97, RG 21.534 - ID Funcional 0612531-0, LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Subten BM Q00/90, RG 12.219 - ID Funcional 2646265-6, para Secretaria de Estado de Educação, nos termos dos Processos nº E-27/001/006/2019 e nº E-27/001/007/2019, respectivamente.

Art. 4º - Autorizar à disposição de FABIO STUMPO DE LIMA, 3º Sgt BM Q02/02, RG 31.646 - ID Funcional 614578-7, para Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, nos termos do Processo nº E-26/015/022/2019.

Art. 5º - Em caso de necessidade de serviço, conforme disposto no art. 6º, inciso V do Decreto do Interventor Federal nº 047, de 27 de dezembro de 2018, poderá ser requisitado o regresso dos militares mencionados nos artigos anteriores desta Portaria.

Art. 6º - Nos termos do artigo 3º do Decreto do Interventor Federal nº 047, de 27 de dezembro de 2018, as disposições ora autorizadas possuem o prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 17/01/2019.

Id: 2159534

ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 14.01.2019

REFORMA o 2º SARGENTO RR LUIZ CARLOS RIBEIRO, RG 7.064, Id. Funcional 002626022-0, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar da data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 101/18, ou seja, 28/09/2018, conforme Processo nº E-27/037/100341/2018.

REFORMA o SUBTENENTE BM RR RUI BATISTA DOS SANTOS, RG 3.439, ID Funcional 002684894-5, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar da data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 127/18, ou seja, 13/12/2018, conforme Processo nº E-27/037/100558/2018.

Id: 2159258

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR INTERINO DE 15.01.2019

PROCESSO Nº E-27/140/100231/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 25.10.2018, os proventos de ANITA IANTORNO DO NASCIMENTO ROTSTEIN, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 41.509.

PROCESSO Nº E-27/057/0006/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 01.03.2018, os proventos de NILSON DE MEDEIROS NARCIZO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 17.155.

PROCESSO Nº E-27/140/1000028/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 19.07.2018, os proventos de JEDIAEL MARCELINO, Major BM Reserva Remunerada, RG: 7.255.

PROCESSO Nº E-27/126/0004/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 27.04.2018, os proventos de ELIEZER JOSÉ DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.324.

PROCESSO Nº E-27/120/0012/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 25.03.2017, os proventos de PAULO CÉSAR CARREIRO DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 20.892.

PROCESSO Nº E-27/120/0034/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.07.2017, os proventos de JORGE LUIS ARANTES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 20.409.

PROCESSO Nº E-27/140/100282/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 14.11.2018, os proventos de JERÔNIMO DOS SANTOS REIS DO CARMO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.480.

PROCESSO Nº E-27/025/0008/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 22.07.2018, os proventos de DINAIR HUGUENIN LAGOS, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 45.531.

PROCESSO Nº E-27/140/0046/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 21.04.2016, os proventos de ROBERTO NUNES DOS SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.806.

PROCESSO Nº E-27/140/100053/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 08.08.2018, os proventos de ROBERTO DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.322.

PROCESSO Nº E-27/140/100003/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 04.06.2018, os proventos de DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS, Cabo BM Reforma, RG: 42.894.

PROCESSO Nº E-27/140/100005/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 12.06.2018, os proventos de LUIZ FÁBIO DE OLIVEIRA REIS, 1º Sargento BM Reforma, RG: 20.624.

PROCESSO Nº E-27/140/100007/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.05.2018, os proventos de LIDIANA VALENTIM GOES PEÇANHA, Cabo BM Reforma, RG: 42.775.

PROCESSO Nº E-27/140/100023/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 18.06.2018, os proventos de ANDRÉ LUIZ DE SANTANNA GONÇALVES, Cabo BM Reforma, RG: 43.045.

PROCESSO Nº E-27/140/0034/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 05.04.2018, os proventos de CAIME RAMOS DE LIMA, 1º Sargento BM Reforma, RG: 21.507.

PROCESSO Nº E-27/140/100033/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 24.07.2018, os proventos de RONALDO DE SOUZA GUEDES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.144.

PROCESSO Nº E-27/140/100272/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 14.11.2018, os proventos de JOSIAS DA CONCEIÇÃO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 10.785.

PROCESSO Nº E-27/052/0007/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 04.05.2018, os proventos de ROGÉRIO CASATI BARREIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.818.

PROCESSO Nº E-27/140/100021/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 01.07.2018, os proventos de RICARDO LECIO PESSOA DE OLIVEIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 7.280.

PROCESSO Nº E-08/007/51155/2009 - FIXADOS, com validade a contar de 18.12.2008, os proventos de ROBÉRIO AREAS SAMPAIO, Cabo BM Reserva Remunerada, RG: 30.946.

PROCESSO Nº E-27/067/0003/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2017, os proventos de MÁRCIA SIQUEIRA TEIXEIRA, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 17.990.

PROCESSO Nº E-27/107/0008/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 31.05.2018, os proventos de FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, 3º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 13.869

PROCESSO Nº E-27/093/0002/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 04.05.2018, os proventos de LUIS CARLOS BRASIL, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.966.

PROCESSO Nº E-27/140/100047/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 08.08.2018, os proventos de JÚLIO CÉSAR DA SILVA MACHADO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.072.

PROCESSO Nº E-27/101/0002/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 27.04.2018, os proventos de DANIEL REZENDE DOS SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.367.

PROCESSO Nº E-27/140/100105/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2018, os proventos de MARCO AURÉLIO DE CASTRO TAVARES, Coronel BM, RG: 10.463.

PROCESSO Nº E-27/140/100274/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 14.11.2018, os proventos de MARCOS AURÉLIO DA SILVA MELO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.929.

PROCESSO Nº E-27/140/100184/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.10.2018, os proventos de MARCOS PAULO DE ALMEIDA, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 21.563.

PROCESSO Nº E-27/140/100096/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 29.08.2018, os proventos de NELSON ROBERTO DOS SANTOS GONÇALVES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 6.836.

PROCESSO Nº E-27/140/100193/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.10.2018, os proventos de LÁZARO JOSÉ DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.832.

PROCESSO Nº E-27/140/100205/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 18.10.2018, os proventos de PAULO SÉRGIO CAETANO MACHADO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.555.

PROCESSO Nº E-27/140/10018/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.10.2018, os proventos de EDUARDO CORREA DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.115.

PROCESSO Nº E-27/140/100182/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.10.2018, os proventos de CÉSAR SANTOS DE JESUS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.297.

PROCESSO Nº E-27/140/100278/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 14.11.2018, os proventos de NILO DE AZEVEDO GOMES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.555.

PROCESSO Nº E-27/140/100071/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 26.07.2018, os proventos de CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA, Subtenente BM Reforma, RG: 11.927.

PROCESSO Nº E-27/140/100067/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 16.08.2018, os proventos de LEA DE ARAÚJO MENDONÇA, 3º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 30.527.

PROCESSO Nº E-27/140/100095/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 22.08.2018, os proventos de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 32.903.

PROCESSO Nº E-27/140/100188/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 20.09.2018, os proventos de ALEX SACRAMENTO DOS SANTOS, 1º Sargento BM Reforma, RG: 12.015.

PROCESSO Nº E-27/140/100147/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 14.09.2018, os proventos de DAGOBERTO FRANCISCO DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.894

PROCESSO Nº E-27/140/100153/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 19.09.2018, os proventos de HELIO FELIPE, Major BM Reserva Remunerada, RG: 6.495.

Processo nº E-27/140/100177/2018 - Fixados, com validade a contar de 09.10.2018, os proventos de ALTAMIR LUIZ FERREIRA FILHO, 3º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 12.071.

PROCESSO Nº E-27/140/100183/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.10.2018, os proventos de JORGE CORREIA DE AMORIM FILHO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 20.932.

PROCESSO Nº E-27/140/100194/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.10.2018, os proventos de GERSON DE ALVARENGA GOUVEA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.402.

PROCESSO Nº E-27/140/100101/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2018, os proventos de JUDSON VILLAIN DE LIMA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 10.993.

PROCESSO Nº E-27/140/100189/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.10.2018, os proventos de CLÁUDIO RODRIGUES ALVES, Major BM Reserva Remunerada, RG: 13.499.

PROCESSO Nº E-27/140/100102/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2018, os proventos de ALEXANDRE GOMES RIBEIRO, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 11.661.

PROCESSO Nº E-27/140/100104/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2018, os proventos de CARLOS ANDRÉ CARNEIRO DA ROSA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 9.511.

PROCESSO Nº E-27/140/100190/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 15.10.2018, os proventos de ANDRÉ NASCIMENTO PINHEIRO, 1º Tenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.634.

PROCESSO Nº E-27/140/100202/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 11.10.2018, os proventos de PAULO CÉSAR ANCELMO SARAMAGO, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 16.949.

PROCESSO Nº E-27/140/100123/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 30.08.2018, os proventos de MOISÉS ALEXANDRE BARROS PINTO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.751.

PROCESSO Nº E-27/140/100218/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 23.10.2018, os proventos de JORGE HENRIQUE SANTOS DE PAIVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.768.

PROCESSO Nº E-27/140/100219/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 23.10.2018, os proventos de MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.531.

PROCESSO Nº E-27/140/0100196/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 18.10.2018, os proventos de LUIZ FERNANDO FERNANDES DE MELO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.507.

PROCESSO Nº E-27/140/100197/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 18.10.2018, os proventos de ÍRIS CLÁUDIO BATISTA DO PRADO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.184

PROCESSO Nº E-27/140/100220/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 23.10.2018, os proventos de CELSO LUIS DOS SANTOS VILLELA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.541.

PROCESSO Nº E-27/140/100221/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 23.10.2018, os proventos de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VALLES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.350.

PROCESSO Nº E-27/140/100222/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 23.10.2018, os proventos de MAURÍCIO DUARTE DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.194.

PROCESSO Nº E-27/140/100201/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 18.10.2018, os proventos de EDI NILSON DA SILVA SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.423.

PROCESSO Nº E-27/140/100207/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 18.10.2018, os proventos de CLAUDIO GONÇALVES RIBEIRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.242.

PROCESSO Nº E-27/140/100224/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 23.10.2018, os proventos de WANDSON DE JESUS OLIVEIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.256.

PROCESSO Nº E-27/140/100225/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 23.10.2018, os proventos de MAURO ALMEIDA DE JESUS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.572.

PROCESSO Nº E-27/140/100206/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 18.10.2018, os proventos de ALCIDIMAR DOS SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.773.

PROCESSO Nº E-24/140/100209/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 18.10.2018, os proventos de ANTÔNIO CARLOS DE ABREU, 3º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 15.428.

PROCESSO Nº E-27/140/100216/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 19.10.2018, os proventos de FREDERICO GUIMARÃES, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 16.472.

PROCESSO Nº E-27/095/0004/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 15.07.2017, os proventos de JOSÉ ERNALDO DE FRANÇA, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 11.176.

PROCESSO Nº E-27/140/100057/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 11.07.2018, os proventos de JURANDIR DA SILVA NOYA MATTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.322.

PROCESSO Nº E-27/140/0137/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 06.09.2016, os proventos de RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA, Subtenente BM Reforma, RG: 31.322.

PROCESSO Nº E-27/140/100108/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 28.08.2018, os proventos de ALEXANDRE TOSCANO BASTOS BARROS, Tenente Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 22.946.

PROCESSO Nº E-27/140/100130/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 04.09.2018, os proventos de ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 20.372.

Id: 2159350

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.01.2019

PROCESSO Nº E-27/132/55/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 98/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL - CBMERJ, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidi

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Incentivo de Ampliação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (ESB/Modalidade I), na Estratégia de Saúde de Família Elisa Figueira Modalidade I, SCNES nº 9381449, do Município de Macuco.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2018

SÉRGIO D' ABREU GAMA
Presidente

ANEXO

Município	Situação Atual de Qualificação				Situação de Qualificação Proposta - Incentivo				MOTIVO
	ACS	ESF	ESB	NASF	ACS	ESF	ESB	NASF	
Macuco	14	03	01 Mod. I	0	14	03	02 Mod. I	0	Ampliação de 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade I

*Repblicada por incorreção no original publicada no D.O. de 05/07/2018.

Id: 2159371

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.242 DE 10 DE MAIO DE 2018

PACTUA TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 10 de maio de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Compromisso nº 3305151712282110881, para aquisição de equipamentos odontológicos para o Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018

SÉRGIO D' ABREU GAMA
Presidente

*Repblicada por incorreção no original publicada no D.O. de 14/11/2018.

Id: 2159372

Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 23.01.2019

DISPENSA, a pedido, **LEONARD JOSÉ FREITAS DE SÁ**, Prof. Doc. I, ID 4411992-5/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rainha Vitória, U.A. 18-1396, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, designada provisoriamente, através do ato de 08/04/2016, publicado no DOERJ de 13/04/2016. Processo nº E-03/008/50/2019.

DISPENSA, a pedido, **OLGA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER**, Prof. Doc. I, ID 3295532-4/1, da função de Diretor do C.E. Rodrigues Alves, U.A. 18-0226, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº E-03/007/309/2019.

DESIGNA MARIA DA PENHA LIRA, Prof. Doc. I, ID 4255741-0/2, Diretor do C.E. Amaro Cavalcanti, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do C.E. Rodrigues Alves, U.A. 18-0226, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº E-03/007/309/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/16, e do art. 36, da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **OLGA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER**, Prof. Doc. I, ID 3295532-4/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Amaro Cavalcanti, U.A. 18-0191, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Isa Ferreira Martins, ID 4253509-3/1. Processo nº E-03/007/309/2019.

Id: 2159470

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBGP Nº 182 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESCONTOS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº E-03/001/102909/2018; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 5634, de 25 de abril de 2018, que visa firmar parcerias junto às empresas e instituições de ensino para concessão de descontos ou condições especiais em produtos e serviços de interesse dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CAMÉLIA AMORIM SILVA, ID. Funcional nº 5031831-4, como Gestora do Termo de Adesão nº 01/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e a TFC CURSOS DE IDIOMAS, objetivando oferecer aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, podendo se estender a seus respectivos dependentes, assim definidos a critério da empresa credenciada, descontos e/ou outras condições especiais na aquisição de produtos e/ou serviços, nos termos do Processo Administrativo nº E-03/001/102909/2018.

Art. 2º - Caberá à gerência o acompanhamento das ações previstas no convênio pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019

ALAN FIGUEIREDO MARQUES
Subsecretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEEDUC/SUBGP Nº 183 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESCONTOS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº E-03/001/102681/2018; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 5634, de 25 de abril de 2018, que visa firmar parcerias junto às empresas e instituições de ensino para concessão de descontos ou condições especiais em produtos e serviços de interesse dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar THAIS CAMARGO PACHECO, ID. Funcional nº 5013441-8, como Gestora do Termo de Adesão nº 02/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e a ANTARES EDUCACIONAL S/A (Universidade Veiga de Almeida), objetivando oferecer aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, podendo se estender a seus respectivos dependentes, assim definidos a critério da empresa credenciada, descontos e/ou outras condições especiais na aquisição de produtos e/ou serviços, nos termos do Processo Administrativo nº E-03/001/102681/2018.

Art. 2º - Caberá à gerência o acompanhamento das ações previstas no convênio pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019

ALAN FIGUEIREDO MARQUES
Subsecretário de Gestão de Pessoas

Id: 2159234

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.01.2019

PROCESSO Nº E-03/001/102958/2018 - HELOISA MAGALHÃES GOULART ANDRADE, ID. Funcional nº 44190360. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/79, Decreto nº 44.538/2013 e Resolução SEEDUC nº 5.459/2016, a dispensa de ponto no período de 12/12/2018 a 14/12/2018, para fins de regularização da vida funcional do servidor.

Id: 2159296

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.01.2019

PROCESSO Nº E-03/014/3457/2016 - TATIANE CRISTINA SANTOS ASSUMPÇÃO RAIMUNDO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 50122576/vínculo 3. **DEFIRO**.

Id: 2159229

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 22/01/2019

ATO DE 09/08/2010 - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor JACIRA DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 39379531/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/2.110.339/2010.

ATO DE 18/10/2010 - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor ANA AUGUSTA FERNANDES, ID. Funcional nº 39863719/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/14.061/2010.

ATO DE 10/05/2010 - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor CLEUZA INEZ PECORARO COSTA, ID. Funcional nº 36648949/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/2.210.273/2010.

Id: 2159323

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 22/01/2019

ATO DE 13/09/2006 - IZA BOECHAT SERODIO, mat. nº 238.518-5, ID. Funcional nº 33861064/2. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 8074/9125, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/10.300.336/2006.

ATO DE 24/07/2015 - AECIO ALVES DA COSTA, mat. nº 256.288-2, ID. Funcional nº 6176631/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 7449/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/001/5486/2015.

ATO DE 22/05/2015 - LUCIA REGINA BARBOSA DOS REIS, mat. nº 939.015-4, ID. Funcional nº 39166643/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 2656/9125, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-08/006/211/2015.

ATO DE 22/05/2015 - LUCIA REGINA BARBOSA DOS REIS, mat. nº 939.015-4, ID. Funcional nº 39166643/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 2656/9125, a partir de 26/06/2018. Proc. nº E-08/006/211/2015.

Id: 2159186

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 21.01.2019

PROCESSO Nº E-03/005/103563/2018 - MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO THIAGO DA SILVA, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 35024666/1, a partir de 08/08/2015.

PROCESSO Nº E-03/005/102090/2018 - ARNALDO DELGADO MACEDO FILHO, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40079082/2, a partir de 13/12/2016.

PROCESSO Nº E-03/016/102781/2018 - LEILA AZEVEDO SALES, Prof. A.A.E. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 40692973/2, a partir de 17/06/2017.

PROCESSO Nº E-03/005/103537/2018 - HELOISA ROCHA DE OLIVEIRA, Servente I - 40 Horas, ID. Funcional nº 34965319/1, a partir de 23/04/2017.

PROCESSO Nº E-03/016/104583/2018 - CARMELITA RIBEIRO, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 36947423/1, a partir de 18/02/2016.

PROCESSO Nº E-03/008/103243/2018 - PAULO ROBERTO DE CARVALHO BASTOS, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 39437434/1, a partir de 18/03/2017.

PROCESSO Nº E-03/011/101325/2018 - LUCILIA MARILIA SOUZA PEREIRA, Prof. Doc. II, D, ref. 8, ID. Funcional nº 37141848/1, a partir de 02/01/2017.

PROCESSO Nº E-03/004/102617/2018 - GECILDA DA PENHA LOPES, Inspetor de Alunos I, ID. Funcional nº 37870351/1, a partir de 24/06/2017.

PROCESSO Nº E-03/006/103010/2018 - ROZANIA PEREIRA COELHO DA SILVA, Servente I - 40 Horas, ID. Funcional nº 35885130/1, a partir de 18/08/2018.

PROCESSO Nº E-03/002/103293/2018 - MARIA NAZARETH ANTUNES RAMOS, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 32812361/1, a partir de 18/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/004/102063/2018 - MARA LUCIA RAMOS CARDOSO TAVARES, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 34640762/1, a partir de 02/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/012/101270/2018 - CARLOS ROBERTO DELGADO TRIGO, Servente I, ID. Funcional nº 34817646/1, a partir de 31/07/2017.

PROCESSO Nº E-03/016/4505/2018 - HELENA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo I - 40 Horas, ID. Funcional nº 39544214/1, a partir de 24/06/2013.

PROCESSO Nº E-03/003/2528/2016 - ROSSANA MARCHITO PICINI-NI, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 38671816/1, a partir de 05/10/2016.

PROCESSO Nº E-03/004/102618/2018 - MONIQUE DOS SANTOS PINHEIRO DE CARVALHO, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 37454633/1, a partir de 30/11/2012.

PROCESSO Nº E-03/011/2044/2017 - TANIA CRISTINA CORREA LIMA, Prof. Doc. II, A, ref. 6, ID. Funcional nº 33025363/1, a partir de 18/06/2006.

PROCESSO Nº E-03/011/100733/2018 - NADIA MELLO BARHOUCHE LIMA, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 37140965/1, a partir de 22/03/2017.

PROCESSO Nº E-03/005/101346/2018 - CRISTIANE RAYMUNDO, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 39992110/1, a partir de 23/03/2016.

PROCESSO Nº E-03/004/101983/2018 - SOLANGE DA SILVA MATA PEREIRA, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 37429248/1, a partir de 25/01/2016.

PROCESSO Nº E-03/011/100981/2018 - GILSARA CARDOSO DE FREITAS DOS SANTOS, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 41188829/1, a partir de 12/04/2013.

OS SERVIDORES FAZEM JUS AO ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DAS DATAS CITADAS.

Id: 2159318

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-03/10.300.336/2006 - IZA BOECHAT SERODIO, mat. nº 238.518-5, ID. Funcional nº 33861064/2, Prof. Doc. II, nível B, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/08/2006.

PROCESSO Nº E-03/001/5486/2015 - AECIO ALVES DA COSTA, mat. nº 256.288-2, ID. Funcional nº 6176631/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/07/2007.

PROCESSO Nº E-08/006/211/2015 - LUCIA REGINA BARBOSA DOS REIS, mat. nº 939.015-4, ID. Funcional nº 39166643/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/05/2015.

PROCESSO Nº E-08/006/211/2015 - LUCIA REGINA BARBOSA DOS REIS, mat. nº 939.015-4, ID. Funcional nº 39166643/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/05/2015.

Id: 2159187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-03/2.110.339/2010 - JACIRA DE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 1.201.489-0, ID. Funcional nº 39379531/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/08/2010.

PROCESSO Nº E-03/14.061/2010 - ANA AUGUSTA FERNANDES, mat. nº 275.183-2, ID. Funcional nº 39863719/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/10/2010.

PROCESSO Nº E-03/2.210.273/2010 - CLEUZA INEZ PECORARO COSTA, mat. nº 203.325-6, ID. Funcional nº 36648949/1, Servente, nível II. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/05/2010.

DE 17/01/2019

***PROCESSO Nº E-03/012/100800/2018** - MAYLON ADAME DA MOTTA, ID. Funcional nº 50809679/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 12/04/2010 a 21/02/2016, num total de 2.142 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, como Professor I^a a 4ª série, desprezando-se o período de 22/02/2016 a 31/05/2016, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

***PROCESSO Nº E-03/012/2859/2017** - GISELE DA SILVA RAMOS, ID. Funcional nº 43880452/2, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 24/07/2014 a 01/12/2014, num total de 131 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Cantagalo, como Professor I - 2º Segmento - Matemática, desprezando-se os períodos de 17/07/2014 a 23/07/2014, por estar concomitante com o período da Prefeitura de Nova Friburgo já averbado nesta matrícula, 02/12/2014 a 11/12/2014, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro. *Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 23/01/2019.

Id: 2159324

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-03/2.110.950/2009 - DALVA LUIZA DO NASCIMENTO, mat. nº 235.135-1, ID. Funcional nº 40622878/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/03/2010.

PROCESSO Nº E-03/6.710.113/2006 - MARIA CANDIDA SILVEIRA SOUZA, mat. nº 166.810-2, ID. Funcional nº 36830666/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/04/2007.

PROCESSO Nº E-03/1.410.278/2007 - ANA EUGÊNIA AMORIM BARBOSA, mat. nº 194.276-2, ID. Funcional nº 34378448/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 07/05/2010.

PROCESSO Nº E-03/901.067/96 - NEIVA DIAS DOS SANTOS MUNIZ, mat. nº 508.174-0, ID. Funcional nº 8992436/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/08/2001.

PROCESSO Nº E-03/3.310.144/2006 - IRENE RIBEIRO DE AGUIAR MARTINS, mat. nº 1.166.351-5, ID. Funcional nº 32681267/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/05/2007.

PROCESSO Nº E-03/10.600.641/2005 - CIDINÉA ALVES PINHEIRO CABRAL, mat. nº 206.027-5, ID. Funcional nº 37504851/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/11/2006.

PROCESSO Nº E-03/10.500.450/2005 - MARIA NILZA FARIA DE MOURA, mat. nº 161.545-9, ID. Funcional nº 38395088/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/10/2006.

Id: 2159176

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 23.01.2019

PROCESSO Nº E-03/004/2753/2018 - ELBAMARA VIEIRA BOLCKAU, mat. nº 74.144-7, ID. Funcional nº 37742272/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7.

PROCESSO Nº E-03/012/101704/2018 - MARILIA TEIXEIRA ABRAHIM JAPOR, mat. nº 804.603-9, ID. Funcional nº 33142440/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/012/101773/2018 - ROZINALDO FERREIRA BASTOS, mat. nº 839.385-2, ID. Funcional nº 41305914/3, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/012/101745/2018 - ROZINALDO FERREIRA BASTOS, mat. nº 846.064-4, ID. Funcional nº 41305914/4, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/002/2240/2017 - HIEDA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA, mat. nº 280.129-8, ID. Funcional nº 32566042/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/016/4432/2018 - SIRLENE LOUROSA CORTES, mat. nº 805.809-1, ID. Funcional nº 39564223/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/012/101375/2018 - MARCIA MARTINEZ, mat. nº 5.023.043-2, ID. Funcional nº 35135484/1, Prof. Doc. I 40h, nível D, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/005/104210/2018 - ROSANA DO AMARAL GUIMARÃES, mat. nº 250.156-7, ID. Funcional nº 33464251/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/012/101595/2018 - JOAQUIM ALVES FERREIRA FILHO, mat. nº 833.088-8, ID. Funcional nº 35620242/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 7.

PROCESSO Nº E-03/003/101486/2018 - IVANEA CARVALHO DA SILVA, mat. nº 5.022.822-0, ID. Funcional nº 41336925/1, Prof. Doc. II 40h, nível D, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/004/101599/2018 - ELISETE GERMANO PEIXOTO DE SOUZA, mat. nº 292.833-1, ID. Funcional nº 34658025/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/012/101720/2018 - MARIA ELIANE DELGADO SENGY, mat. nº 804.017-2, ID. Funcional nº 40521869/2, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/006/1384/2018 - GISELE CARLA DE CARVALHO PERES, mat. nº 805.636-8, ID. Funcional nº 38309769/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/004/102746/2018 - JANETE CALDAS TERRA, mat. nº 236.120-2, ID. Funcional nº 37814079/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/006/102893/2018 - LUCILENE RODRIGUES, mat. nº 290.616-2, ID. Funcional nº 37262440/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/006/814/2018 - ELIANE RITA ARRUDA, mat. nº 803.680-8, ID. Funcional nº 36155160/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7.

PROCESSO Nº E-03/010/101945/2018 - VALERIA REGINA PUCHALSKI, mat. nº 5.022.937-6, ID. Funcional nº 35158000/1, Prof. Doc. II 40h, nível B, ref. 6.

PROCESSO Nº E-03/004/102362/2018 - ROSANIA JULIO RODRIGUES, mat. nº 293.023-8, ID. Funcional nº 40441563/2, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/012/101791/2018 - ANA CRISTINA FEIJO TORRES FERNANDES, mat. nº 292.118-7, ID. Funcional nº 35746858/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/008/698/2018 - MÔNICA MACARIELLO MANCEBO, mat. nº 808.501-1, ID. Funcional nº 37978861/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/012/101594/2018 - FELIPE SOUZA DE MELLO, mat. nº 292.239-1, ID. Funcional nº 34810960/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7.

PROCESSO Nº E-03/016/4372/2017 - GERALDO SOARES DA SILVA, mat. nº 280.501-8, ID. Funcional nº 37038958/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/015/1562/2015 - LUCIMERE COSTA DA SILVA, mat. nº 232.044-8, ID. Funcional nº 32999836/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

FIXADOS OS PROVENTOS MENSAIS DE INATIVIDADE A CONTAR DE 23.01.2019.

Id: 2159364

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-03/005/103976/2018 - ELIANE MARIA DOS SANTOS, mat. nº 274.536-2, ID. Funcional nº 33453446/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/004/102747/2018 - MONICA BEATRIZ GONÇALVES AZEREDO, mat. nº 245.055-9, ID. Funcional nº 40650332/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/011/101346/2018 - RITA DE CASSIA DE PAULA ROCHA ROBERTO, mat. nº 277.991-6, ID. Funcional nº 35482265/1, Merendeira, nível I.

PROCESSO Nº E-03/008/1557/2016 - CREUSA GOMES SANTANA, mat. nº 271.152-1, ID. Funcional nº 36018635/1, Merendeira, nível I.

PROCESSO Nº E-03/006/102144/2018 - FATIMA FONSECA COSTA, mat. nº 271.043-2, ID. Funcional nº 35786043/1, Merendeira, nível I.

PROCESSO Nº E-03/002/2476/2017 - MARIA DE FATIMA CUNHA DA SILVA, mat. nº 273.801-1, ID. Funcional nº 32819455/1, Merendeira, nível I.

PROCESSO Nº E-03/006/1440/2017 - ADRIANA COSTA FRANÇA CARDOSO, mat. nº 241.109-8, ID. Funcional nº 38053349/2, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/011/101312/2018 - LEIDE RODRIGUES BERTEGES, mat. nº 293.375-2, ID. Funcional nº 37104764/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/002/5038/2017 - MADALENA ALVES, mat. nº 274.327-6, ID. Funcional nº 38665557/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/002/6275/2017 - LUZINETE DE BRITO OLIVEIRA, mat. nº 277.709-2, ID. Funcional nº 38728931/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/012/101474/2018 - MARIA MADALENA MENDES VILA, mat. nº 276.422-3, ID. Funcional nº 37249525/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/012/101772/2018 - ANA MARIA DE AGUIAR MONTECHIARI, mat. nº 276.521-2, ID. Funcional nº 38976137/1, Merendeira, nível I.

PROCESSO Nº E-03/013/1781/2018 - NADJA SANTOS CARDOSO, mat. nº 272.366-6, ID. Funcional nº 34867554/1, Datilógrafo, nível I.

PROCESSO Nº E-03/008/1767/2017 - CATIA REGINA FONSECA, mat. nº 247.618-2, ID. Funcional nº 40654702/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/007/5362/2018 - ELIZABETH NOGUEIRA BRUM FONTES, mat. nº 280.133-0, ID. Funcional nº 40119858/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/008/102749/2018 - VANIA ANTUTERPIO MOREIRA, mat. nº 278.438-7, ID. Funcional nº 35412879/1, Inspetor de Alunos, nível I.

PROCESSO Nº E-03/010/2833/2017 - RITA FATIMA PINTO ARAUJO, mat. nº 238.258-8, ID. Funcional nº 38875667/1, Prof. A.A.E. II, nível A, ref. 6.

PROCESSO Nº E-03/010/100963/2018 - LEANA VALLICELLI, mat. nº 281.012-5, ID. Funcional nº 35162740/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7.

PROCESSO Nº E-03/010/102444/2018 - MARIA NONATO DA COSTA MARTINS, mat. nº 272.872-3, ID. Funcional nº 34327541/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/008/538/2015 - MERCEDES ALVES VIEIRA NETO, mat. nº 276.117-9, ID. Funcional nº 36776530/1, Agente Auxiliar Administrativo, nível I.

PROCESSO Nº E-03/008/103382/2018 - CLAUDIA FIGUEIRA DE ALMEIDA, mat. nº 279.691-0, ID. Funcional nº 19595310/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

PROCESSO Nº E-03/010/102734/2018 - MARIA SUELI CANDIDO, mat. nº 244.557-5, ID. Funcional nº 35296615/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/002/102068/2018 - UELLINTON DA SILVA SANTOS, mat. nº 5.012.042-7, ID. Funcional nº 34722688/1, Zelador, nível I.

PROCESSO Nº E-03/013/2728/2017 - RENILDA FELIX DO CARMO, mat. nº 5.006.383-3, ID. Funcional nº 35894520/1, Merendeira, nível I.

FIXADOS OS PROVENTOS MENSAIS DE INATIVIDADE A CONTAR DE 23/01/2019.

Id: 2159344

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/01/2019
PÁGINA 19 - 2ª COLUMNA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 11.01.2019

Onde se lê: PROCESSO Nº E-03/005/3908/2018...

Leia-se: PROCESSO Nº E-03/005/3968/2018...

Id: 2159245

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA CEE Nº 3708 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA MEMBROS PARA OS FIM QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no Processo nº E-03/023/100052/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA CELI CHAVES VASCONCELOS, Conselheira, Identidade nº 241.331.990; ANA CAROLINA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS, ID nº 576427-0 e SORAYA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, ID nº 548078-7, para, sob a presidência da primeira, verificar as condições de funcionamento da Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP), localizado na Rua do Carmo, 27 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, relativo ao Credenciamento da Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP) e Reconhecimento do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito e Advocacia Pública.

Art. 2º - A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de Relatório Técnico Conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

MALVINA TANIA TUTTMAN
Presidente

Id: 2159326

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 14.01.2019

PARECER Nº 001.MIII.01061019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MARKETING, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01062019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MARKETING, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01063019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MARKETING, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01064019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01065019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01066019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01067019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01068019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01069019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01070019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO, EIXO TECNOLÓGICO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01071019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO, EIXO TECNOLÓGICO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01072019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01073019/SEEDUC/DICA/2019

PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL</**

tribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01074019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01075019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Id: 2159300

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 14.01.2019

PARECER Nº 001.MIII.01051019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01052019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01053019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01054019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01055019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01056019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01057019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público

o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01058019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01059019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01060019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1455/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 393 a 397, datado de 11 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 210, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSO CLAPAREDE LTDA - EPP, CNPJ 34.034.132/0001-56, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Id: 2159238

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 14.01.2019

PARECER Nº 001.MIII.01041019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/007/7378/2018

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 453 a 476, datado de 04 de dezembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO DE NEGÓCIOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, ESCOLA ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NOVA AMÉRICA, sito à Avenida Pastor Luther King Junior, nº 126 - Bl. C1 - Sala 301 A e C parte, Sala 301 E e F, Loja 223 - Del Castilho - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 300, distribuída em 03 turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0001-84, Regimento Escolar registrado sob o nº 1366651 - 6º RTD, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIII.01042019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/007/7378/2018

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 453 a 476, datado de 04 de dezembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO DE NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, ESCOLA ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NOVA AMÉRICA, sito à Avenida Pastor Luther King Junior, nº 126 - Bl. C1 - Sala 301 A e C parte, Sala 301 E e F, Loja 223 - Del Castilho - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 300, distribuída em 03 turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0001-84, Regimento Escolar registrado sob o nº 1366651 - 6º RTD, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIII.01043019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01044019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01045019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da

Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01046019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MARKETING, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01047019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MARKETING, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01048019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MARKETING, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01049019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARECER Nº 001.MIII.01050019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº E-03/015/1452/2015

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 258 a 278, datado de 27 de novembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, sito à Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 296, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ 33.686.049/007.94, Regimento Escolar registrado sob o nº 941476 - 5º RTD, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Id: 2159231

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
ATO DO DIRETOR-GERAL
PORTARIA DEGASE Nº 609 DE 15 DE JANEIRO DE 2019
INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS-DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no DOERJ, de 02/06/ 2008, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e alterada pela Lei nº 5.933, de 29 de março de 2011, consoante os termos proferidos no item 2, página 8, da Decisão Judicial constante nos autos do Processo Judicial nº 0283359-26.2018.8.19.0001 e o que consta no Processo nº E-03/022/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR Grupo de Trabalho no âmbito do DEGASE, para elaboração de Estudo relativo à estrutura organizacional deste Órgão referente a cargos comissionados.

Art. 2º- A elaboração do estudo mencionado no artigo 1º desta Portaria objetiva a apresentação de proposta visando promover o reordenamento Institucional, com enfoque no eventual deficit de cargos e saldo de GEED, bem como quanto a percentuais quantitativos e de valor, visando à padronização das gratificações de encargos especiais para a execução de sua Missão Institucional em face da instalação de novas unidades que aduz a ampliação dos cargos de Diretor de unidade, Diretor-Adjunto e Coordenador de Plantão.

Art. 3º- DESIGNAR os membros a seguir elencados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão instituída nos termos do art. 1º desta Portaria.

I- SYLVIO AMAND DE CASTRO JUNIOR, ID Funcional: 19135360;
II- ISABEL CRISTINA MAGATON MELLO, ID Funcional: 19626193;
III- RUBEM TELLES BARBOSA NETO, ID Funcional: 5009333-9; e
IV-LEANDRO VIEIRA ZUMA, ID Funcional: 1985428-5.

Parágrafo Único - A elaboração do Estudo mencionado no Caput deste artigo pelo Grupo de Trabalho ora instituído dar-se-á no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2019

LUIZ ANDRÉ DE MOURA MONTEIRO
Diretor-Geral

Id: 2159201

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
ATOS DO CORREGEDOR
DE 21/01/2019

CESSA o efeito da designação da Comissão integrada pelos servidores: LELIS PAIVA, ID Funcional: 1985483-8; VINÍCIUS BARREIRA MARQUES DE ARAÚJO, ID Funcional: 5009568-4; e EMANUEL DA SILVA FERREIRA, ID Funcional: 1983360-1, para apurar as irregularidades e responsabilidades descritas no Processo nº E-03/027/01/2019, publicada no DOERJ de 14/01/2019, e **DESIGNA** a comissão integrada pelos servidores: LÚCIO HENRIQUE LEDO GOMES, ID Funcional: 5035894-4; LELIS PAIVA, ID Funcional: 1985483-

8; e EMANUEL DA SILVA FERREIRA, ID Funcional: 1983360-1, sob a presidência do primeiro, para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

CESSA o efeito da designação da Comissão integrada pelos servidores: LELIS PAIVA, ID Funcional: 1985483-8; VINÍCIUS BARREIRA MARQUES DE ARAÚJO, ID Funcional: 5009568-4; e EMANUEL DA SILVA FERREIRA, ID Funcional: 1983360-1, para apurar as irregularidades e responsabilidades descritas no Processo nº E-03/027/04/2019, publicada no DOERJ de 14/01/2019, e **DESIGNA** a comissão integrada pelos servidores: LÚCIO HENRIQUE LEDO GOMES, ID Funcional: 5035894-4; LELIS PAIVA, ID Funcional: 1985483-8; e EMANUEL DA SILVA FERREIRA, ID Funcional: 1983360-1, sob a presidência do primeiro, para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas no Registro de Ocorrência do dia 21/01/2019, descritas no Processo nº E-03/027/17/2019, de 21/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional: 5023784-5; LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional: 4304452-2; e RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES, ID Funcional: 1988165-7, sob a presidência do primeiro.

Id: 2159275

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
ATO DO CORREGEDOR
DE 23/01/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/CENSE VOLTA REDONDA Nº 21/2019, do CENSE Volta Redonda do dia 22/01/2019, descritas no processo nº E-03/027/18/2019, de 23/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: LÚCIO LEDO GOMES, ID Funcional: 5035894-4; LELIS PAIVA, ID Funcional: 1985483-8; e EMANUEL DA SILVA FERREIRA, ID Funcional: 1983360-1, sob a presidência do primeiro.

Id: 2159339

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DESPACHOS DO CORREGEDOR
DE 11/12/2018

PROCESSO Nº E-03/021/1310/2017 - ARQUIVE-SE, nos termos do § 2º, do art. 21, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

DE 28/12/2018

PROCESSO Nº E-03/026/68/2018 - ARQUIVE-SE, nos termos do § 2º, do art. 21, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2159178

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 21/01/2019

PROCESSO Nº E-03/021/100481/2018 - CLISCIANE CRESPO DE OLIVEIRA, ID Funcional: 5009170-0, Assistente Social, **CONCEDO** a alteração de nome.

Id: 2159149

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16/01/2019

PROCESSO Nº E-26/004/1899/2016 - Tenho como fundamento o brilhante Parecer Jurídico do I. Procurador do Estado Marcello Cinelli de Paula Freitas, fls. 36/58. Assim, decido por **NÃO CONHECER** o presente recurso por não estar presente questões de repercussão geral.

PROCESSO Nº E-26/004/472/2017 - Tenho como fundamento o brilhante Parecer Jurídico do I. Procurador do Estado Marcello Cinelli de Paula Freitas, fls. 143/154. Assim, decido por **NÃO CONHECER** o presente recurso por não estar presente questões de repercussão geral.

Id: 2159217

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATOS DO PRESIDENTE
DE 21.01.2019

APOSENTA MARIA AUXILIADORA DUARTE CARNEIRO, matrícula nº 254.501-0, ID 4127800-3, vínculo 6, PROFESSOR FAETEC II, referência P2E 40H12S da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 3º, da EC 47/2005. Processo nº E-26/005/3265/2017.

APOSENTA SOLANGE COSTA VIEIRA GOMES, matrícula nº 224.524-9, ID 4176679-2, vínculo 1, INSPETOR DE ALUNOS II, referência TEC ADMM10 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 6º, da EC 41/2003. Processo nº E-26/005/4685/2017.

APOSENTA VALÉRIA MARINHO DE FREITAS LIMA, matrícula nº 221.398-1, ID 20892560, vínculo 1, AGENTE ADMINISTRATIVO, referência TEC ADMM10 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 6º, da EC 41/2003. Processo nº E-26/005/1942/2017.

Id: 2159170

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 21.01.2019

PROCESSO Nº E-26/005/104045/2018 - ADENIR PEREIRA DE ARAUJO MOULIN, matrícula nº 00/0222.278-4, ID 20813970 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.08.1989 a 21.07.1990, de 23.07.1990 a 05.03.1991, de 01.02.1994 a 28.02.1994, de 02.05.1995 a 31.12.1995, de 01.01.1996 a 06.08.1997 e de 23.03.1998 a 03.08.1998, no total de 1.570 (um mil, quinhentos e setenta) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezados os períodos de 02.05.1995 a 31.12.1995, de 01.10.1996 a 02.01.1997, de 19.04.2002 a 28.02.2003, de 31.07.2003 a 09.03.2006, de 01.02.2005 a 31.07.2011 e de 01.06.2018 a 30.06.2018, por serem concomitantes.

PROCESSO Nº E-26/005/103610/2018 - CLAUDIO VALADARES RAMOS, matrícula nº 00/0220.556-5, ID 20903758 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.03.1983 a 02.02.1986, de 01.03.1987 a 18.06.1987, de 27.01.1988 a 18.12.1989, de 20.07.1990 a 30.04.1991, de 03.06.1991 a 10.06.1991, de 16.10.1991 a 09.11.1991 e de 13.03.1992 a 04.03.1998, no total de 4.372 (quatro mil trezentos e setenta e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezados os períodos de 03.02.1986 a 28.02.1987, de 05.07.1996 a 21.11.1996, de 22.05.2006 a 15.08.2012 e de 01.08.2017 a 31.08.2018, por serem concomitantes.

PROCESSO Nº E-26/005/103889/2018 - DECIO LIMA, matrícula nº 00/0221.161-3, ID 209444659 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.05.1979 a 29.02.1980, de 24.07.1989 a 29.01.1993, de 30.01.1993 a 22.02.1996 e de 25.02.1997 a 12.08.1998, no total de 3.244 (três mil

duzentos e quarenta e quatro) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezando o período de 23.02.1987 a 23.07.1989, por estar destinado à Prefeitura do RJ; e de 01.06.1990 a 29.01.1993, por ser concomitante.

PROCESSO Nº E-26/74.246/2002 - ELISABETH FARACO ALVES, matrícula nº 00/0220.016-0, ID 20866259 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 03.11.1981 a 30.04.1983, de 17.08.1983 a 04.01.1984, de 29.11.1984 a 08.02.1985 e de 02.05.1985 a 06.02.1986, no total de 1.031 (um mil e trinta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO Nº E-26/005/103831/2018 - HELENICE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 00/0224.483-8, ID 41766393 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 05.01.1987 a 25.02.1987 e de 01.03.1987 a 27.04.1987, no total de 108 (cento e oito) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezando o período de 18.05.1988 a 30.08.1989, a pedido da servidora.

PROCESSO Nº E-26/005/102911/2018 - JOEL SILVA SIMAS, matrícula nº 00/0823.078-1, ID 20720238 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 22.09.1971 a 16.01.1975 e de 01.09.1975 a 24.10.1984, no total de 4.552 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezando o período de 25.10.1984 a 02.10.1995, a pedido do servidor.

PROCESSO Nº E-26/005/103618/2018 - LELIA BRAZIL PROTASIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 00/0226.402-6, ID 44259867 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 02.05.1995 a 30.12.2000, de 01.10.2004 a 31.10.2004, de 01.03.2005 a 31.08.2009, de 01.11.2009 a 31.01.2010, de 01.04.2010 a 30.04.2010 e de 01.07.2010 a 01.02.2012, no total de 4.449 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 31.12.2000 a 16.01.2004, no total de 1.112 (um mil cento e doze) dias de efetivo exercício prestado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, desprezados os períodos de 01.09.2009 a 31.10.2009, de 01.02.2010 a 31.03.2010, de 01.05.2010 a 30.06.2010 e de 11.05.2010 a 30.06.2010, por não apresentarem relação de remuneração de contribuição; e de 01.08.1995 a 20.08.1995, de 02.05.2000 a 30.12.2000, de 01.07.2005 a 31.07.2005, de 01.12.2008 a 31.12.2008, de 01.07.2010 a 31.12.2010, de 01.04.2011 a 31.07.2011, de 01.12.2011 a 31.12.2011, de 01.03.2012 a 31.03.2012, de 01.08.2012 a 31.08.2012, de 01.04.2013 a 30.04.2013 e de 02.02.2012 a 21.12.2016, por serem concomitantes.

PROCESSO Nº E-26/005/1883/2016 - SERGIO DE MATTOS FONSECA, matrícula nº 00/0226.412-5, ID 44250541 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 27.11.1975 a 03.08.1976, de 22.04.1981 a 06.07.1981, de 07.07.1981 a 30.07.1983, de 18.10.1983 a 27.10.1988, de 28.10.1988 a 18.04.1989 e de 02.05.1989 a 20.08.1990, no total de 3.567 (três mil, quinhentos e sessenta e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 15.02.1977 a 28.04.1978, no total de 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias de efetivo exercício prestado ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, e o período de 03.05.1978 a 27.02.1981, no total de 1.032 (um mil e trinta e dois) dias de efetivo exercício prestado ao BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.; desprezados os períodos de 18.05.1988 a 27.10.1988, de 17.03.2009 a 31.12.2009 e de 01.08.2011 a 31.12.2011, por serem concomitantes.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.09.2017
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.11.2016

PROCESSO Nº E-26/005/4107/2016 - MARIA DA GLORIA BORGES FONTANETTO Onde se lê:..., de 26.10.1995 a 16.10.1996..., no total de 778 (setecentos e setenta e oito) dias..., desprezando-se os períodos de 22.09.1993 a 25.10.1995 e de 21.02.2003 a 01.06.2003, por serem concomitantes.

Leia-se:..., de 22.09.1993 a 16.10.1996..., no total de 1.540 (um mil, quinhentos e quarenta) dias..., desprezando o período de 21.02.2003 a 01.06.2003, a pedido da servidora.

Id: 2159185

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 22.01.2019

PROCESSO Nº E-26/005/793/2018 - CARLOS PEREIRA SOUZA, COZINHEIRO, matrícula nº 00/0221.343-7, ID 2080194-7, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19 do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 08.11.2018.

PROCESSO Nº E-26/005/1206/2013 - CARMEN MOREIRA DE FRIAS SILVEIRA, PROFESSOR FAETEC II, matrícula nº 00/253.850-2, ID 3986585-1, vínculo 4. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art. 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 13.02.2017.

PROCESSO Nº E-26/005/4314/2017 - CREMILDO JULIO DA SILVA, INSTRUTOR P/ DISCIP. PROFIS., matrícula nº 223.159-5, ID 5784654, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no art. 40, §19, da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 25.10.2018.

PROCESSO Nº E-26/005/310/2018 - IARA BRAGA VIEIRA, INSPETOR DE ALUNOS II, matrícula nº 00/221.561-4, ID 2091235-8, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 11.10.2018.

PROCESSO Nº E-26/005/4417/2017 - JANE ROCHA DE OLIVEIRA, PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0221.090-4, ID 40742962, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19 do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 30.05.2017.

PROCESSO Nº E-26/005/926/2018 - JULIO CEZAR BELLIZZE OLIVEIRA, PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/280.208-0, ID 3986926-1, vínculo 4. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 03.03.2018.

PROCESSO Nº E-26/005/1720/2018 - MARCELO PONTES NARDINO, Professor FAETEC I, matrícula nº 249.525-7, ID 578994-0, vínculo 6. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor faz jus ao abono permanência a partir de 31.07.2016.

PROCESSO Nº E-26/005/1417/2018 - MARCIA CRISTINA TAVARES LIMA, Professor FAETEC I - 40H, matrícula nº 200.107-7, ID 5783194, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 03.05.2017.

PROCESSO Nº E-26/005/100736/2018 - MARIA ROSA DE JESUS RODRIGUES, PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/231.958-0, ID 3986643-2, vínculo 4. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 16.04.2014.

PROCESSO Nº E-26/005/574/2018 - MONICA DOS SANTOS MARINHO NUNES, PROFESSOR FAETEC II, matrícula nº 00/290.587-5, ID 39873005, vínculo 4. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 09.01.2018.

PROCESSO Nº E-26/005/429/2018 - NILZA BANDEIRA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS II, matrícula nº 00/221.515-0, ID 2076955-5, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do artigo 40

da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 24.10.2016.

PROCESSO Nº E-26/005/982/2018 - NOEME JOSÉ DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 00/0220.815-5, ID 2089325-6, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19 do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 23.12.2016.

PROCESSO Nº E-26/005/984/2018 - RAIMUNDO THEOTONIO DE MORAES QUADROS NETO, INSPETOR DE ALUNOS II, matrícula nº 00/0224.513-2, ID 5777216, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 09.10.2016.

PROCESSO Nº E-26/005/101634/2018 - ROSIMEIRE DE CARVALHO COSTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 00/0222.911-0, ID 2071465-3, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19 do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 02.04.2016.

PROCESSO Nº E-26/005/4435/2017 - VANILCE DA SILVA FREITAS, PROFESSOR FAETEC II, matrícula nº 283.097-4, ID 3988057-5, vínculo 5. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 03.01.2018.

Id: 2159206

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO REITOR
DE 21.12.2018

PORTARIA Nº 591/2018 - PROMOVE, a contar de 07/11/2017, **ADRIANA LANA RAMOS**, matr. nº 32.809-6, ID.: 25593471, lotada na Faculdade de Administração e Finanças, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/91, AE 009/REITORIA/04 e da Lei nº 5.343/2008.

PORTARIA Nº 592/2018 - PROMOVE, a contar de 24/08/2017, **GABRIELA FÉLIX BRIÃO**, matr. nº 34.715-3, ID.: 42653711, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/91, AE 009/REITORIA/04 e da Lei nº 5.343/2008.

PORTARIA Nº 593/2018 - PROMOVE, a contar de 19/02/2018, **LUIZ ANTONIO DE SABOYA**, matr. nº 8.008-5, ID.: 25498754, lotado na Escola Superior de Desenho Industrial, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/91, AE 009/REITORIA/04 e da Lei nº 5.343/2008.

Id: 2159259

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REDE SIRIUS
ATO DO DIRETOR
DE 15.01.2019

PORTARIA Nº 001/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar, em trinta dias, a contar da data da publicação, o fato narrado no Processo nº E-26/007/102821/2018, DESIGNANDO a servidora REGINA HELENA MURCIA TINOCO AMATO, matr. nº ID. 2530671.

Id: 2159266

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 18.01.2019

PORTARIA Nº 027/2019 - APOSENTA SANDRA ALVES DA SILVA, matr. nº 30.102-8, ID Funcional 2574812-2, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proporcionalidade de proventos, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.01.2019
PÁGINA 14 - 3ª COLUNA
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 17.01.2019

PORTARIA Nº 017/2019
Onde se lê: ...DENISE DEL RE FILIPO...
Leia-se: ...DENISE DEL RE FILIPPO...

Id: 2159260

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 16.01.2019

PROCESSO Nº E-26/007/104418/2018 - AUTORIZO a licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, de ROGER ABRAMINO LEVY, matr. nº 32.369-1, Professor Adjunto, lotado no HUPE, com duração de 2 anos, a contar de 14/10/2018, com base no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5146/81 e no artigo 63 da Resolução nº03/91.

PROCESSO Nº E-26/007/104450/2018 - AUTORIZO a licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, de LILIAN SHEINKMAN, matr. nº 38.489-1, Professor Adjunto, com duração de 2 anos, a contar de 12/12/2018, com base no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5146/81 e no artigo 63 da Resolução nº03/91.

PROCESSO Nº E-26/007/104675/2018 - AUTORIZO a licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, de TATIANA HOROD, matr. nº 35.619-6, Técnico Universitário II, com duração de 2 anos, a contar de 01/02/2019, com base no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5146/81 e no artigo 8º do AEDA-036/REITORIA/98.

PROCESSO Nº E-26/007/104752/2018 - AUTORIZO a licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, de CARLOS GUIMAR FONSECA JUNIOR, matr. nº 33.992-9, Técnico Universitário II, com duração de 2 anos, a contar de 10/01/2019, com base no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5146/81 e no artigo 8º do AEDA-036/REITORIA/98.

DE 18.01.2019

PROCESSO Nº E-26/007/1100254/2018 - ANA CRISTINA DE REZENDE CHIARA, matr. nº 31.708-1 / ID nº 2540921-2 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 07/08/2017, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº 3203/2010 - LOLITA DOPICO DA SILVA, matr. nº 5.185-4 / ID nº 2554436-5 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 25/07/2011, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais, tornando sem efeito o despacho no DO de 20/04/2010.

PROCESSO Nº E-26/007/103873/2018 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ROBERTO ARAUJO FERNANDES LISBOA, matr. nº 39.845-3, ao Ministério da Defesa, no período de 05/01/2011 a 30/01/2018, totalizando 2.583 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/105414/2018 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por FREDERICO CELESTINO PONTES, matr. nº 33.819-4, ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, nos períodos de 05/03/1973 a 30/06/1973, 01/08/1973 a 01/12/197

PROCESSO Nº E-26/007/126/2019 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARLI DA LUZ, matr. nº 33.011-8, à UERJ - PÉI, na matrícula 30052-5, no período de 14/03/1991 a 29/01/1997, totalizando 2.127 dias de exercício, somente para fins de aposentadoria, conforme parecer da PGUERJ nº 47/MLSM/PG-UERJ-08/PG-UERJ/2014.

PROCESSO Nº E-26/007/182/2019 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por DENIZE MARIA BELMIRO DA SILVEIRA, matr. nº 30.661-3, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 13/05/1982 a 01/02/1983, 02/05/1983 a 30/11/1983, 19/02/1986 a 30/09/1986, 17/10/1986 a 13/04/1987 e 15/04/1987 a 15/12/1992, totalizando 2.953 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/202/2019 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ULISSE CESAR DE ARAUJO, matr. nº 32.609-0, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no período de 02/04/1985 a 30/12/1988, totalizando 1.273 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/5302/98 - ANA BEATRIZ DAMIT, matr. nº 32.571-9 - **DESAVERBE-SE** o tempo de serviço constante no Processo nº E-26/007/105312/2018, da servidora ANA BEATRIZ DMIT, matrícula nº 32.271-9, tornando sem efeito o despacho de 17/08/2017, publicado no DOERJ de 23/08/2017.

PROCESSO Nº E-26/007/3742/2018 - ISENTA MARIA GLIMANEUZA LIMA CAMPOS, matrícula nº 21.325-6, ID: 0607045-0, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 14/05/2015 (data do histopatológico), pelo prazo de 5 anos.

PROCESSO Nº E-26/007/6320/2017 - ISENTA VICENTE MAGNO GEOFFORY FILHO, matrícula nº 01.916-6, ID: 2553157-3, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 19/04/2017 (data do histopatológico), pelo prazo de 5 anos.

PROCESSO Nº E-26/007/103038/2018 - AUTORIZO a redução de 50% da carga horária do servidor DORIS SOUZA DA SILVA, matrícula 27683-2, TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº E-26/007/105282/2017 - DEFIRO o pagamento de auxílio-funeral a RENATA CAMARA BANDEIRA DE FIGUEIREDO, referente às despesas com o funeral de CATIA CAMARA BANDEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 04.951-0, falecida em 26/11/2018.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.11.2018
PÁGINA 35 - 3ª COLUMA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 16.11.2018

PROC. UERJ Nº E-26/007/102908/2018
Onde se lê:...a contar de 03/05/2019...
Leia-se: ...a contar de 02/05/2019...

Id: 2159159

Secretaria de Estado de Transportes

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
APOSTILA DA DIRETORA
DE 18.01.2019

PROCESSO Nº E-10/001/50/2019 - CONCEDO ao servidor JOÃO TEIXEIRA MANOEL, Id. Funcional n.º 2012916-5, nos termos da Lei nº 1.608/90, combinado com a Lei nº 802/65 e Decreto nº 872/67, ficam atribuídos ao servidor, de quem trata o presente Título, a partir de 18/04/2014, o aumento de 60%, correspondente ao 11º triênios, calculados sobre o vencimento base do seu cargo.

Id: 2159265

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1439 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ - no uso de suas atribuições legais e conforme o prescrito no art. 4º, do Decreto nº 7.526, de 06 setembro 1984, em consonância com o previsto no Decreto nº 41.429, de 11 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos objeto do Processo nº E-10/005/112661/2018, designando para procedê-la o servidor SERGIO RICARDO FERREIRA, ID 50977083.

Art. 2º - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019

CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente

Id: 2159215

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 15.01.2019

PROC. Nº E-10/005/650/2019 - **AUTORIZO** o parcelamento de débito.

DE 18.01.2019

PROCESSOS NºS E-10/005/1155/2019 e E-10/005/1156/2019 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 2159216

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ATA DA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2019

RECURSOS DEFERIDOS: Viação Penedo LTDA.- E-10/005/109294/2018- Al D 685821; Juliana Silva da Cruz Brum- E-10/005/112179/2018- Al D 662604.

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: Translux Transporte LTDA.- E-10/005/10782/2017- Al D 664303; Master Transportes Coletivos de Passageiros LTDA.- E-10/005/5982/2018- Al D 710817- E-10/005/113504/2018- Al D 687248- E-10/005/113505/2018- Al D 687247- E-10/005/113506/2018- Al D 687243; TREL - Transtrismo Rei LTDA.- E-10/005/6897/2018- Al D 719632- E-10/005/108250/2018- Al D 729036; Evanil Transportes e Turismo LTDA.- E-10/005/518/A/2018- Al D 719645- E-10/005/519/A/2018- Al D 719646; Expresso Recreio Transporte de Passageiros LTDA.- E-10/005/6991/2018- Al D 714264- E-10/005/106374/2018- Al D 721529- E-10/005/106380/2018- Al D 721534- E-10/005/108244/2018- Al D 731406- E-10/005/108247/2018- Al D 705721; CTTC RJ LTDA.- E-10/005/100570/2018- Al D 677314; Viação Sul Fluminense Transportes e Turismo LTDA.- E-10/005/101020/2018- Al D 715008; T.B Transporte Blanco EIRELI- E-10/005/102167/2018- TLM 510182; Auto Viação 1001 LTDA.- E-10/005/102181/2018- Al D 668508; Ione de Paula Rocha- E-10/005/102209/2018- Al D 720620; Viação Mauá S.A.- E-10/005/106334/2018- Al D 705719- E-10/005/106335/2018- Al D

705717- E-10/005/107622/2018- Al D 674262; Viação Montes Brancos LTDA.- E-10/005/106339/2018- Al D 714289; Viação União LTDA.- E-10/005/106361/2018- Al D 729022- E-10/005/106370/2018- Al D 725617; Empresa de Ônibus e Turismo Pedro Antônio LTDA.- E-10/005/106386/2018- Al D 672749; Flávio Luiz da Rocha Portugal- E-10/005/108065/2018- Al D 687223; Rápido Macaense LTDA.- E-10/005/110039/2018- Al D 726260; Viação Vera Cruz S.A.- E-10/005/111517/2018- Al D 726268- E-10/005/111518/2018- Al D 729046; Viação São José LTDA.- E-10/005/111540/2018- Al D 721583; Transportadora Tinguá LTDA.- E-10/005/113441/2018- Al D 729436; Empresa de Transportes Flores LTDA.- E-10/005/581/2019- Al D 729435.

RECURSO NÃO CONHECIDO PELA INTEMPESTIVIDADE:Eloi Turismo e Viagens EIRELI-ME- E-10/005/111789/2018- Al D 723624; Dayane da Silva Martins Sancho- E-10/005/112293/2018- Al D 697057; Patrícia de Albuquerque Silva- E-10/005/112473/2018- Al D 677222; Viação Cidade do Aço LTDA.- E-10/005/251/2019- Al D 687242; Comunidade Cristã Aliança com Cristo - Ministério Palavra Viva- E-10/005/700/2019- Al D 708440.Nada mais havendo, foi encerrada a 3º reunião da CPJR.

Id: 2159151

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEAS Nº 04 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICAS DE ATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 82, inciso VII e § 1º da Lei Estadual nº 287/79, e observadas às disposições previstas no art. 148 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR, Id Funcional nº 50977300, Subsecretário Adjunto de Planejamento - SEAS, para subscrever os atos relativos à Descentralização de Créditos Orçamentários do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução SEA nº 553 de 21 de fevereiro de 2017.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

ANA LUCIA SANTORO
Secretária de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2159268

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

RETIFICAÇÃO
PAGINA 17 - 1ª COLUMA
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DRM-RJ Nº 150 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê: ... Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria DRM-RJ n 140, de 19 de fevereiro de 2018, bem como disposições em contrário.

Leia-se: ... Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria DRM-RJ n 149, de 07 de janeiro de 2019, bem como disposições em contrário.

Id: 2159310

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE
DE 22.01.2019

PROCESSO Nº E-18/450543/1994 - CARLOS EDUARDO CARTAXO MOURÃO, Identidade Funcional 2879642-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 21/03/2008 a 20/03/2013.

PROCESSO Nº E-18/450543/1994 - CARLOS EDUARDO CARTAXO MOURÃO, Identidade Funcional 2879642-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 21/03/2013 a 20/03/2018.

Id: 2159250

Procuradoria Geral do Estado

http://www.pge.rj.gov.br
ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE nº 4342, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII do art. 6º, da Lei Complementar no 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 82, c/c o art. 289 e seu parágrafo único da Lei no 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLV E:

Art. 1º - Fica delegada competência a Assessora Especial ANDRÉIA CUNHA BAPTISTA, Identidade Funcional nº 99990334, para a prática dos seguintes atos:

I - autorizar emissão e cancelamento de empenhos e a execução de programação de desembolso;
II - autorizar as despesas, assinaturas de cheques, nos casos permitidos em lei ou regulamento, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias referentes à:

a) vale-transporte e auxílio - alimentação;
b) contratos de serviços comuns da PGE, assim compreendidos os serviços de limpeza, segurança, copeiragem, manutenção predial e de ar condicionado, locação de vagas e veículos;
c) aquisição de material de expediente;
d) demais despesas orçamentárias.

III - realizar operações bancárias relativas à transferência de valores da conta arrecadadora para a conta pagadora;

IV - autorizar a abertura de licitações, aprová-las, adjudicar seu objeto à empresa vencedora, anulá-las ou declará-las nulas, assinar contratos e convênios;

V - dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade, nos casos em que as leis ou os regulamentos assim autorizarem;

VI - reconhecer, nos termos das Leis nºs 4.320/64 e 287/79, dívida de exercícios anteriores;

VII - aplicar as sanções administrativas previstas em contrato ou na legislação de licitações;

VIII - proceder à autenticação de exemplares decorrentes de processos de reprodução mecanizada, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 15/80; e

IX - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas na forma e nos limites da legislação em vigor. Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82, e do parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04.12.79 - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública;

Art. 3º - Fica revogada a Resolução PGE no 4139 de 02 de outubro de 2017, publicada em DOERJ de 03 de outubro de 2017.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2019.**

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Id: 2159529

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 22.01.2019

PROCESSO Nº E-14/001.030516/2016 - RAFAEL LIMA DAUDT D'OLIVEIRA - Cargo: Procurador do Estado - ID Funcional: 4266605-8. **DEFIRO** a Licença Especial para estudo no exterior, nos termos da Resolução PGE no 3.676, de 01 de dezembro de 2014, com vencimentos integrais, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, conforme decisão do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, publicada em Ata da 499ª Sessão.

Id: 2159212

DIRETORIA DE GESTÃO
DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/01/2019

PROCESSO Nº SEI-14/001/000243/2018 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ATTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., (CNPJ: 30.576.195/0001-83). Em consequência, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total de R\$ 11.187,08 (onze mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos), objetivando a aquisição de 1 (uma) porta de enrolar automática para instalação no acesso frontal do estacionamento do Edifício-Sede da PGE-RJ.

Id: 2159308

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A TOMADA DE PREÇOS ALC Nº 25/2018, OBJETIVANDO “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARACTERIZADA PELA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SONDAENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAREM OS PROJETOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A RECUPERAÇÃO DA RODOVIA RJ-163, TRECHO CAPELINHA/VISCONDE DE MAUÁ”, TERÁ PROSSEGUIMENTO NO DIA 30/01/2019, ÀS 10:30 HORAS.

Id: 2159183

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017. **PARTES:** FUNDAÇÃO LEÃO XIII e a Empresa RIO MIX 10 SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** prorrogação de prazo de prestação de serviços de apoio às atividades administrativas técnicas e operacionais. **DATA DE ASSINATURA:** 23.11.2018. **PRAZO:** 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses. **VALOR:** o valor do presente Aditivo será de R\$ 9.924.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais). **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações. **PROCESSO Nº E-26/013/840/2017.** ***Omitido no D.O. de 26.11.2018.**

Id: 2159214

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2018 **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 666/93, e suas alterações. **PARTES:** Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a ZENITE SISTEMAS LTDA- EPP. **OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo vigência do Contrato nº 01/2018, por 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.122.0002.2016 **NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.037. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2019. **PROCESSO Nº E-12/079/0764/2017.**

Id: 2159469

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Transferência Instrumento Contratual nº 039/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **OBJETO:** A transferência de bem(ns) móvel(is), relacionados(s) no

anexo I desta instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA TRANSFERÊNCIA, que vinha sendo administrado pelo TRANSMITENTE, na forma do art. 164 da Lei Estadual nº 287, de 1979, com troca de posse e responsabilidade, em caráter permanente, neste ato.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 287/1979 e alterações, Decreto Estadual nº 44.558/2014 e Decreto Estadual nº 43.301/2011.

PROCESSO Nº E-04/182.100011/2018.

*Omitido no D.O. de 06/12/2018.

***INSTRUMENTO:** Termo de Doação de Bens Móveis - Instrumento Contratual nº 038/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ).

OBJETO: Doação, pura e simples, feita pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de 29 (vinte e nove) itens referentes a bens móveis pertencentes à Secretária de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, devidamente descritos e classificados, cujo avaliação financeira perfaz o valor total de R\$ 5.751,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 319/1980, consolidado pelo Decreto Estadual nº 45.931/2017.

PROCESSO Nº E-26/001/2458/2017

*Omitido no D.O. de 03/12/2018.

***INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 051/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.

OBJETO: O OUTORGANTE/DEVEDOR firma o presente Termo de Ajuste de Contas em face da OUTORGADO/CREDOR visando à liquidação do débito no valor de R\$ 8.340,98 (oito mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), pelos serviços prestados de locação, com manutenção mensal de filtros e tratamento químico, no período de novembro a dezembro de 2018, sem cobertura contratual.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2453.

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.9039.14.

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01016.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/006.355/2011.

*Omitido no D.O. de 31/12/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo de Ajuste de Contas nº 050/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa ELEVAADORES OTIS LTDA.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do serviço de instalação de peças danificadas não cobertas pelo Termo de Referência.

VALOR: R\$ 48.884,76 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.92.20.

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00444.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-01/004/976/2014.

*Omitido no D.O. de 31/12/2018.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 043/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa MULTIAMERICAN TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo Van adaptada.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23/12/2018.

VALOR: R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2453.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.13.

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01271.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/056/094/2016.

*Omitido no D.O. de 21/12/2018.

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 029/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação dos serviços de Recolhimento por meio do Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro - DARJ, do imposto de renda retido na fonte, vinculado ao resgate de precatórios, assim como os pagamentos efetuados com verbas provenientes de convênios federais e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/070/63/2018.

*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 - Termo Contratual nº 045/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Rerratificar o item 14 da cláusula quinta do contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, que passará constar da seguinte forma: "Cláusula Quinta - Obrigações do Agente Arrecadador - 14 - Disponibilizar por transmissão eletrônica, as informações da GNRE em até 15 (quinze) minutos após o seu recebimento (remessas parciais com ou sem motivos)".

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/176/001/2018.

*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 - Termo Contratual 046/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: Rerratificar o item 14 da cláusula quinta do contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, que passará constar da seguinte forma: "Cláusula Quinta - Obrigações do Agente Arrecadador - 14 - Disponibilizar por transmissão eletrônica, as informações da GNRE em até 15 (quinze) minutos após o seu recebimento (remessas parciais com ou sem movimento)".

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/176/001/2017.

*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 - Termo Contratual 047/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: Rerratificar o item 14 da cláusula quinta do contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, que passará constar da seguinte forma: "Cláusula Quinta - Obrigações do Agente Arrecadador - 14 - Disponibilizar por transmissão eletrônica, as informações da GNRE em até 15 (quinze) minutos após o seu recebimento (remessas parciais com ou sem movimento)".

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/176/003/2018.

*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018 - Termo Contratual 048/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB.

OBJETO: Rerratificar o item 14 da cláusula quinta do contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, que passará constar da seguinte forma: "Cláusula Quinta - Obrigações do Agente Arrecadador - 14 - Disponibilizar por transmissão eletrônica, as informações da GNRE em até 15 (quinze) minutos após o seu recebimento (remessas parciais com ou sem movimento)".

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/176/002/2018.

*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 - Termo Contratual 049/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o BANCO BRDESCO S.A.

OBJETO: Rerratificar o item 14 da cláusula quinta do contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, que passará constar da seguinte forma: "Cláusula Quinta - Obrigações do Agente Arrecadador - 14 - Disponibilizar por transmissão eletrônica, as informações da GNRE em até 15 (quinze) minutos após o seu recebimento (remessas parciais com ou sem movimento)".

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/176/002/2017.

*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

Id: 2159535

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, em cumprimento ao disposto no art. 10, da Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com nova redação conferida pela Lei nº 5260, de 11 de junho 2008, e o Decreto nº 41.604/08, **CONVOCA** os representantes dos Sindicatos e das Associações de Classe dos servidores estatutários do Estado do Rio de Janeiro, e das Autarquias e Fundações, bem como de seus beneficiários, para que, em quinze (15) dias, a contar data de publicação deste Edital, procedam à indicação de seus candidatos para o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, para o exercício de mandato de 1 (um) ano, na forma abaixo:

1 - Representantes legais dos Sindicatos e das Associações de Classe dos servidores estatutários do Estado do Rio de Janeiro de suas Autarquias e Fundações, bem como seus beneficiários indicarão formalmente por escrito:

a) a qualificação completa do indicado, o endereço de residência e a qualificação profissional;

b) comprovação de que o indicado é servidor público ativo ou inativo, ou pensionista, do Estado do Rio de Janeiro ou de algumas de suas Autarquias ou Fundações;

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL
66632E-04/040/001622/2014		SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - 2ª E 1ª NÃO
66658E-04/040/001659/2014		C & A MODAS LTDA 2ª NÃO
66663E-04/043/000989/2014		PEPSICO DO BRASIL LTDA 4ª NÃO
67337E-04/035/000124/2016		CHINVEST COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 2ª NÃO
68641E-04/010/000882/2016		MALORIENTE CONCRETEIRA LTDA 2ª NÃO
68963E-04/067340/2012		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - 1ª NÃO E 3ª NÃO
71594E-04/006/002041/2013		KONI STORE PARTICIPACOES LTDA 3ª NÃO
71599E-04/010/000949/2017		BLOCO BELLO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP 2ª NÃO
71652E-04/043/000012/2018		UNIMARE - COMERCIO EXTERIOR - EIRELI 4ª NÃO
71685E-04/038/000376/2016		IND E COM DE PRE MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA 1ª NÃO
72123E-04/036/000243/2017		OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL 3ª SIM
73175E-04/040/000807/2017		RICARDO ELETRO ATACADO LTDA
73176E-04/036/100029/2018		AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
73177E-04/040/000143/2018		MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA
73178E-04/037/100078/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73179E-04/037/100128/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73180E-04/005/002262/2015		SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA
73181E-04/036/100028/2018		AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
73182E-04/046/100167/2018		CIA SULAMERICANA DE TABACOS
73183E-04/046/100678/2018		CIA SULAMERICANA DE TABACOS
73184E-04/046/101388/2018		CIA SULAMERICANA DE TABACOS
73185E-04/046/101389/2018		CIA SULAMERICANA DE TABACOS
73186E-04/036/100023/2018		AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
73187E-04/044/000101/2018		CRBS S A
73188E-04/043/100095/2018		SEARA ALIMENTOS LTDA
73189E-04/037/000141/2018		RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
73190E-04/040/000808/2017		RICARDO ELETRO ATACADO LTDA
73191E-04/037/100079/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73192E-04/037/100011/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73193E-04/037/100020/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73194E-04/037/100137/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73195E-04/046/100171/2018		ROGERIO DONIZETE JANINI
73196E-04/046/101149/2018		COL CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA
73197E-04/046/100909/2018		HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
73198E-04/046/101313/2018		TRANSENA TRANSPORTES LTDA
73199E-04/037/100068/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73200E-04/037/100067/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73201E-04/037/100012/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73202E-04/046/000532/2016		REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
73203E-04/039/100038/2018		ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S A
73204E-04/046/101779/2018		IRMÃOS PARANA JATEAMENTO E PINTURA LTDA
73205E-04/046/003844/2018		K R TRANSP. E LOGISTICA LTDA
73206E-04/023/000147/2018		ROBERTO PRELOG
73207E-04/019/100234/2018		ARTUR DE SOUZA PEREIRA
73208E-04/062400/2011		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 1ª SIM
73209E-04/079/006005/2015		CLARO S/A
73210E-04/228887/2012		ROBERTO PRELOG
73211E-04/023/000150/2018		ROBERTO PRELOG
73212E-04/023/000148/2018		ROBERO PPRELOG
73213E-04/023/000149/2018		ROBERTO PRELOG
73214E-04/023/000151/2018		ROBERTO PRELOG
73215E-04/040/000986/2017		VIA VAREJO S/A
73216E-04/034/002548/2018		START CALCADOS E COMPLEMENTOS LTDA
73217E-04/043/100133/2018		HB MULTISERVICOS LTDA
73218E-04/033/100239/2018		TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA
73219E-04/040/001081/2017		VIA VAREJO S/A
73220E-04/034/005386/2016		WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

c) declaração, conforme Anexo I, assinada pelo indicado, assumindo integral responsabilidade pela sua veracidade, na qual afirmará que está em dia com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral e perante o serviço militar (para indicados do sexo masculino), e, ainda que não responde, nem respondeu a processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante o exercício de cargo público ou de atividade pública privada (Anexo);

d) comprovação de que o indicado tem formação acadêmica de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia, Ciências Atuariais ou Direito;

e) comprovação de que a entidade de classe está regularmente em funcionamento.

2 - As indicações de que tratam o presente Edital deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, que serão encaminhadas ao Governador do Estado para fins de escolha e nomeação.

ANEXO DECLARAÇÃO

Eu, _____, servidor público(a), ID Funcional _____, cujo órgão de origem é _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, declaro assumir integral responsabilidade quanto à afirmação de que estou em dia com minhas obrigações perante a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar Brasileiro. Declaro, outrossim, que não respondo, nem respondi a processo criminal, bem como não sofri quaisquer penalidades, como também não pratiquei atos desabonadores de conduta durante o exercício do cargo público e/ou de atividade pública ou privada. Assim, firmo em público por ser a expressão da verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Id: 2159346

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR BARRA MANSA - 04.01

EDITAL

O AUDITOR-FISCAL CHEFE REGIONAL DE BARRA MANSA - AFR 04.01, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência, a contar do 15º dia da data desta publicação, ao responsável pelo estabelecimento, abaixo citado, do indeferimento do pedido de restituição formulado nos autos do Processo nº E-04/026/220/2017, o qual encontra-se disponível na Avenida Amaral Peixoto, nº 287 - Centro - Volta Redonda. Estabelecimento: BRAPET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Inscrição Estadual: 86.670.941 - CNPJ: 20.066.358/0001-24

Id: 2159226

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PROTOCOLO AVISO

CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

Cancela-se, por incorreção, a distribuição do Recurso nº 68963 à 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes, realizada em 05/09/2018, referente ao Processo Administrativo nº E-04/067340/2012 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Id: 2159221

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PROTOCOLO AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMARAS

Será realizada no dia 29 de janeiro de 2019, às 11h00min, através de sorteio efetuado na presença da Secretária Geral e de dois Conselheiros, a distribuição para as Câmaras dos seguintes Recursos:

73221E-04/091/003272/2016	CLINICA VETLAND LTDA
73222E-04/091/001127/2017	TVC REPRESENTACOES S/C LTDA
73223E-04/040/000985/2017	VIA VAREJO S/A
73224E-04/040/001257/2015	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
73225E-04/008/000201/2017	CR MIX CONCRETAGEM E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
73226E-04/040/000114/2018	INBRANDS S A
73227E-04/184610/1998	METAL FORTY S A CONSERVAS ALIMENTICIAS
73228E-04/039/000406/2015	DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
73229E-04/046/101422/2018	MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
73230E-04/029/001233/2017	RECHEIO FRUTAS E LEGUMES LTDA
73231E-04/024/002962/2016	IRMAOS TREVISAN SA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA
73232E-04/034/004978/2015	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S A
73233E-04/034/003161/2015	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S A
73234E-04/249461/2011	C R R GABRIEL
73235E-04/046/003870/2018	M G TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
73236E-04/044/100001/2018	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
73237E-04/037/100044/2018	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S A
73238E-04/037/100045/2018	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S A
73239E-04/037/000794/2016	COMPANHIA ACUCAREIRA PARAISO
73240E-04/034/104611/2018	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
73241E-04/034/104609/2018	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
73242E-04/034/104607/2018	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
73243E-04/038/100127/2018	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
73244E-04/038/100126/2018	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
73245E-04/033/000253/2017	RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
73247E-04/035/100145/2018	BEACH GEAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
73249E-04/046/101741/2018	A. L. DE ALMEIDA NOGUEIRA TRANSPORTES
73250E-04/034/003490/2018	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73251E-04/034/102769/2018	ATLAS DE IGUACU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
73252E-04/079/001666/2015	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Id: 2159222

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna pública que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2012** referente ao processo administrativo nº E-01/338.776/2012, cujo objeto é a Alienação do Imóvel sito na Rua Peçanha da Silva, nº 519-A - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ, foi declarada **DESERTA**.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna pública que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2014** referente ao processo administrativo nº E-01/008/1318/2014, cujo objeto é a Alienação do Imóvel sito na Avenida Marechal Floriano, nº 163 e 165 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, foi declarada **DESERTA**.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna pública que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015** referente ao processo administrativo nº E-01/060/205/2015, cujo objeto é a Alienação do Imóvel sito na Rua Joaquim Méier, nº 170 - Méier - Rio de Janeiro - RJ, foi declarada **DESERTA**.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna pública que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015** referente ao processo administrativo nº E-01/060/206/2015, cujo objeto é a Alienação do Imóvel sito na Rua Visconde do Rio Branco, nº 15 e 17 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, foi declarada **DESERTA**.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna pública que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2016** referente ao processo administrativo nº E-01/060/1052/2015, cujo objeto é a Alienação do Imóvel sito na Rua Sete de Setembro, nº 174 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, foi declarada **DESERTA**.

Id: 2159292

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** CONTRATO CEDAE Nº 172/2018 (DP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o escritório de advocacia DANNEMANN, SIEMSEN ADVOGADOS.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA NA ÁREA CÍVEL".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 3.577.164,84 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2018.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.857/2018 (DL nº 008/2018 - DP).
*Omitido no D.O. de 04/12/2018.

Id: 2159305

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** CONTRATO CEDAE Nº 171/2018 (DP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o escritório de advocacia TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA NA ÁREA CÍVEL".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 3.843.369,24 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2018.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.857/2018 (DL nº 007/2018 - DP).
*Omitido no D.O. de 04/12/2018.

Id: 2159306

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUAPIRIMIR, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA e a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.
OBJETO: Estabelecimento de ações que visem à normalização do abastecimento de água no Município de Guapimirim, bem como a melhoria da qualidade da água distribuída, no âmbito do município.
PRAZO: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2019.
FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.039/2019.

Id: 2159483

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 003/2018. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa MCR Manutenção Construção e Reformas Eirelli. ASSINATURA: 05/12/2018. OBJETO: Corrigir a variação entre os valores de serviços da proposta EMOP e a proposta do licitante vencedor; prorrogar o prazo de execução do contrato; formalizar o 1º Termo Aditivo de Serviços; formalizar a correção de preços unitários constantes da 1ª, 2ª e 3ª modificação de quantidades, conforme demonstrado em planilhas e ainda corrigir a cláusula segunda do contrato sobre os percentuais de aplicação do BDI indicando 29% para BDI de itens considerados padrão e 22% para itens considerados diferenciados, conforme termos da proposta do licitante vencedor (anexo F) do Edital, para execução das obras de reforma geral do prédio principal com aumento de carga elétrica no C.E. Doutor Thiers Cardoso, no Município de Campos dos Goytacazes. VALOR: R\$ 1.351.192,29. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/002/000.254/2018.
Id: 2159180
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 008/2017. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e Empresa MCR - Manutenção, Construção e Reformas Ltda. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018. OBJETO: Formalizar modificações de quantidades inicialmente contratadas e prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, referente à execução de reparos "Preservando as Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, localizadas em diversos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº E-17/002/000.155/2017. *Omitido no D.O. de. 25/10/2018.
Id: 2159333

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 003/2018. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa MCR Manutenção Construção e Reformas Eirelli. **ASSINATURA:** 05/12/2018. **OBJETO:** Corrigir a variação entre os valores de serviços da proposta EMOP e a proposta do licitante vencedor; prorrogar o prazo de execução do contrato; formalizar o 1º Termo Aditivo de Serviços; formalizar a correção de preços unitários constantes da 1ª, 2ª e 3ª modificação de quantidades, conforme demonstrado em planilhas e ainda corrigir a cláusula segunda do contrato sobre os percentuais de aplicação do BDI indicando 29% para BDI de itens considerados padrão e 22% para itens considerados diferenciados, conforme termos da proposta do licitante vencedor (anexo F) do Edital, para execução das obras de reforma geral do prédio principal com aumento de carga elétrica no C.E. Doutor Thiers Cardoso, no Município de Campos dos Goytacazes. **VALOR:** R\$ 1.351.192,29. **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/002/000.254/2018.

Id: 2159180

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 008/2017. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e Empresa MCR - Manutenção, Construção e Reformas Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2018. **OBJETO:** Formalizar modificações de quantidades inicialmente contratadas e prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, referente à execução de reparos "Preservando as Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, localizadas em diversos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/002/000.155/2017. ***Omitido no D.O. de. 25/10/2018.**

Id: 2159333

Secretaria de Estado de Polícia Militar

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2018 PMERJ.
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo cárneos a fim de atender as necessidades das diversas unidades possuidoras de rancho da PMERJ
REALIZAÇÃO: 11/02/2019, às 10:00 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 18.213.242,47 (dezoito milhões, duzentos e treze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº E-09/094/100407/2018.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, R J, CEP: 20.031-040.

Id: 2159397

Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 92/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (item 02), utilizados nas viaturas que realizam o Atendimento Pré-Hospitalar
VALOR TOTAL: valor total de R\$ 3.268,50 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cap BM QOS/Farm/08 Eduardo Pombo do Nascimento, RG 41708.
MEMBROS: Subten BM Q11/Tem/00 Luis Sergio Nunes dos Santos, RG 26831; Subten BM Q11/Tem/00 Evandro de Souza Rodrigues, R 18638.
MEMBRO SUBSTITUTO: Subten BM Q11/Tem/98 Marcus Mercês Dantas, RG 24088.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-27/132/112/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 93/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa M. B MARTINS AGROPECUÁRIA-EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (itens 01, 03 e 04), utilizados nas viaturas que realizam o Atendimento Pré-Hospitalar
VALOR TOTAL: valor total de R\$ 36.145,50 (trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cap BM QOS/Farm/08 Eduardo Pombo do Nascimento, RG 41708.
MEMBROS: Subten BM Q11/Tem/00 Luis Sergio Nunes dos Santos, RG 26831; Subten BM Q11/Tem/00 Evandro de Souza Rodrigues, R 18638.
MEMBRO SUBSTITUTO: Subten BM Q11/Tem/98 Marcus Mercês Dantas, RG 24088.
FUNDAMENTO: PROCESSOS Nº E-27/132/112/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 01/2019.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELLI ME.
OBJETO: Aquisição de Uniforme para Guarda-Vidas.
VALOR TOTAL: R\$ 452.525,05 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos vinte e cinco reais e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Maj BM QOC/02 Rodrigo de Oliveira Silva, RG 31241.
MEMBROS: 1º Sgt BM Q10/02 Renan Labre, RG 31440; 1º Sgt BM Q10/97 Edson Ferreira de Moraes, RG 21205.
MEMBRO SUBSTITUTO: 2º Sgt BM Q10/02 Marcelo Ribeiro Siqueira, RG 31452.
FUNDAMENTO: PROCESSOS Nº E-27/042/100036/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 05/2019.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviço de consulta por um período de 12 (doze) meses à ferramenta denominada "Contratos Gov".
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten-Cel BM QOC/97 WALTER NENO ROSA NETO, RG 19793
MEMBROS: Ten-Cel BM QOC/02 FABRICIO NISHIO, RG 31350; Maj BM QOC/02 SIDNEI PINTO DIAS JUNIOR, RG 19143.
MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM QOA/97 JOCINEI ALVES DE LACERDA, RG 19967.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-27/132/205/2018.

Id: 2159179

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 40/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA E ALARME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.521.201,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil e duzentos e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOC/00 RODRIGO WERNER DA SILVA, RG: 26486.
MEMBROS: Ten Cel BM QOC/01 SILVIA SANTANA DO AMARAL, RG: 29012; Maj BM QOC/02 SIMMON ALEXANDER ANDRADE DA COSTA, RG 31274.
MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOS/Dent/00 ROBSON LUIS DO NASCIMENTO, RG 28520.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-27/132/74/2016.

Id: 2159152

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa MAG RIO COMÉRCIO, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE VIATURAS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO FABRICANTE MAGIRUS GMBH.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula segunda por mais 12 (doze) meses; Reajustar o valor em aproximadamente 8,2624% (oito vírgula dois mil seiscentos e vinte e quatro por cento), conforme proposta comercial da contratada, tomando por base o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado, conforme descrito na Cláusula Nona Parágrafo Oitavo do contrato original.
VIGÊNCIA: A contar de 04/01/2019.
VALOR: O valor total do contrato fica alterado para R\$ 2.605.525,33 (dois milhões, seiscentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-27/128/100576/2018.

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2014.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL.
OBJETO: Reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do item denominado discrepâncias, o que representa 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) sobre o valor total do contrato; Formalizar a alteração da razão social da empresa LÍDER SIGNATURA S/A para LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL; Reajustar o contrato em aproximadamente 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) conforme IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo); Acrescer em 20% (vinte por cento) o valor total do contrato devido a aquisição de 01 (uma) aeronave pela instituição; Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula segunda por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A contar de 06/01/2019.
VALOR: O valor total do contrato fica alterado para R\$ 3.922.769,59 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2019
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-27/128/100577/2018.

Id: 2159177

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 14/2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a empresa PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.
VALOR: R\$ 626.906,40 (seiscentos e vinte seis mil novecentos e seis reais e quarenta centavos).
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Serviços e Veículos Utilitários, a ser prestado junto à Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em conformidade com a descrição contida no Termo de Referência, na Tabela de Demandas por Tipo de Serviço (Anexo A) e na Planilha de Custos (Anexo B), partes integrantes deste Contrato, nos quantitativos especificados. O objeto será executado segundo regime de execução de empreitada por preço uni-

tário. A prestação de serviços objeto do presente Contrato não inclui fornecimento de motoristas e combustível.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0002.2016.
CÓDIGO DE DESPESA: 339039.13.
PROCESSOS NºS E-03/001/1616/2018 e E-03/001/41/2019.

Id: 2159480

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO
COORDENAÇÃO DE ESCOLAS EXTINTAS**

EDITAIS

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes.

1- COLÉGIO CASTRO ALVES - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Felipe Rosa da Silva- 2003

2- CENTRO CULTURAL VITÓRIA - São João de Meriti
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Alvaro da Cunha- 1981

3- COLÉGIO ESTADUAL CELESTINO DA SILVA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Márcia Fiaux Marques- 2002

4- COLÉGIO KAPPA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elisandra Barreto da Silva- 1999

5- CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Arthur Wallace Gonçalves Motta- 2002
Bruno Freitas Ferreira- 2007
Abelino Carlos Santos- 2009
Carlos Carvalho de Oliveira- 2010
Erivaldo de Souza Junior- 2011
Monique Ferreira Pereira- 2011
Daiane Rodrigues do Nascimento Pessanha- 2013

6- CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES DOS SANTOS - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Carla Fernanda de Araújo Santos- 2005
Walquíria Pimenta da Costa de Mello- 2010
Tayane de Souza Nogueira- 2013
Marco Aurélio da Luz Costa Júnior- 2015

7- COLÉGIO ATUAL - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Lidiane de Lourdes Semeão da Silva- 2004
Tiago Felipe Rocha- 2004
Andson Castro Guimarães- 2005
Leonardo Augusto da Silva Passos- 2005
Marcos Bento da Silva- 2007

8- INSTITUTO ARARUAMA - São João de Meriti
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Márcia Ribeiro de Azevedo- 1978

9- CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Fabiana das Graças da Silva- 2000

10- COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elisama Alves da Silva- 1999

11- COLÉGIO NILO PEÇANHA - Niterói
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mary Lane Carvalho Costa- 1977

12- CURSO MITOS - Rio de Janeiro
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Thayane de Oliveira da Silva- 2013

13- COLÉGIO INTEGRAÇÃO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ronaldo Menezes de Souza- 2004

14- CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra dos Reis
ENSINO MÉDIO
Rafaela Lúcia Pereira Carneiro- 2008

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados.

1- SEME - SOCIEDADE EDUCACIONAL MODELO E EDUCAÇÃO - Rio de Janeiro
5º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Victória Maria Castro de Andrade- 2007

2- COLÉGIO GUARANY - Rio de Janeiro
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Karla Cristina Dias Coelho- 2002

3- COLÉGIO SANTA EDWIGES - Rio de Janeiro
4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Gabriel Fernandes Oliveira- 2006

4- CENTRO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU - São João de Meriti
4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Sandra Maria dos Santos Honorio- 1979

5- COLÉGIO ATUAL - Belford Roxo
5º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Anderson de Souza Magalhães Silva- 2008

6- COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E PARAMÉDICAS FLUMINENSE - Nilópolis
1ª SÉRIE DO 2º GRAU
Sylvio Cesar de Lima Rezende- 1992

7- CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO DO SABER - Nova Iguaçu
2º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lucas Amadeu de Souza Reis- 2013

8- CENTRO EDUCACIONAL SANTOS NETTO - Belford Roxo
5º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Jenifer da Silva de Freitas- 2012

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/11/2014
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

EDITAL

5- COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu
Onde se lê: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Flaviane Azevedo de Souza- 2000
Leia-se: ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Flaviane Azevedo de Souza- 2000

Id: 2159347

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SERRANA I**

**CIEP BRIZOLÃO - 127 - FREI ACÚRSIO ALOÍSIO
GONZAGA BOLWER**

EDITAL

**O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO - 127 - FREI ACÚRSIO ALOÍSIO
GONZAGA BOLWER**, sito na Rua Treze s/nº, Maurimácia, Município

de Magé, Censo Escolar nº 33053359, nos termos da Resolução SE-EDUC nº 5469/16, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 2970 de 23 de setembro de 2005, no ANO LETIVO DE 2018 Turma: NEJA IV 01/2º SEMESTRE.: Bruna Oliveira do Rosario, Matrícula 201717640786110; Bruno Belarmino Pereira Silva, Matrícula 201617640759829; Carlos Alexandre Guimaraes Luiz, Matrícula 201717640786369; Cirlea Medeiros Domingos da Silva, Matrícula 201717640785982; Daiane da Silva Dias, Matrícula 201717640762010; Deison Estanque de Carvalho, Matrícula 201717640764985; Edson Pereira da Silva, Matrícula 201611940768115; Enilana de Oliveirqa Bonifácio, Matrícula 201717640761889, Ezequias Sabino Santos, Matrícula 201717640768700, Filipe Maciel de Paula, Matrícula 201417640670043, Hevelin de Souza de Oliveira Beserra, Matrícula 201317640575753; Hudson Oliveira Santos, Matrícula 200917640079155; Jean Cardoso Ferreira, Matrícula 201500800865710; Jefferson da Silva Rocha, Matrícula 201717640774190; Joel Soares Moreira, Matrícula 201717640776215; José Matheus de Oliveira Pereira, Matrícula 201517640690636; Juliana Alves da Mota, Matrícula 20117640776800; Leonardo Thomaz, Matrícula 201017640352356; Marcia Danielli de Oliveira Martins Machado, Matrícula 201717640774352; Marta da Rocha Taurino, Matrícula 201717640773210; Miriam do Nascimento Pereira, Matrícula 201717640761710; Nilza Dias de Souza, Matrícula 201717640775081; Oseias Pereira da Silva, Matrícula 201421030216800; Rafaela de Lima Sales, Matrícula 201817640817661; Silvane Medeiros Domingos, Matrícula 200912130132770; Turma: NEJA IV 02/2º SEMESTRE.: Denilson dos Santos Rodrigues, Matrícula 201517640709248; Jéssica Wenderroschi Ferreira de Moraes, Matrícula 201217640565980; Luan Anacleto da Silva, Matrícula 201417640652061; Malaine Odilon Teixeira, Matrícula 201517640727149; Paula Caroline Alves da Silva, Matrícula 201717640777297; Rayane Ramos de Oliveira, Matrícula 201017640149046; Ricardo Andrade de Paula, Matrícula 201717640769944; Ricardo Martins, Matrícula 201717640770446; Rosana Soares Pereira, Matrícula 201717640781138; Suelen Silva de Almeida, Matrícula 2017119408450799; Tainá da Silva Vieira, Matrícula 201717640788493; Tatiane Miranda Crispe Azeredo, Matrícula 201612070637266; Uellinton Rodrigo Sabino Balbino de Lima, Matrícula 201099990261788; Vagner Jose Araujo de Oliveira, Matrícula 200917640050092; Wilson Pires Ramos Junior, Matrícula 200912070112507. Secretária Escolar: Maria de Lourdes Bomgosto Pereira, designada no DOERJ de 18/08/1993, página 19, 1ª coluna. Diretora: Rosinéa Dias, designada no DOERJ de 17/09/1992. Servidor que autoriza a publicação: Gisela Lopes da Rosa Moura, ID: 4329152-0.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.09.2014
PÁGINA 49 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3003/2º SEMESTRE - ANO: 2013
Onde se lê: 04 - Glaice de Mello Mendes Pires
Leia-se: 04 - Gleice de Mello Mendes Pires

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALVINA VALÉRIO DA SILVA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALVINA VALÉRIO DA SILVA, sito a Rua Benedito Norberto Pupo nº 91, Município de Guapimirim, Censo Escolar nº 33051100, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3882/2008, no ANO LETIVO DE 2018. Turma: NEJA IV 02/2018: Alexandra Siqueira da Silva de Almeida, Matrícula 201712140343010; Ana Paula da Silva Florenzano, Matrícula 201113190174286; Carla Zeli Vitória da Silva de Sousa, Matrícula 201712140332309; Celso de Mello Santos, Matrícula 201712140343181; Ester da Conceição Gonçalves Medeiros, Matrícula 201812140355755; Gabrielle Homen dos Anjos, Matrícula 201512000452457; Jéssica Pereira Santana, Matrícula 201712140337459; Leonardo Martins dos Santos, Matrícula 201712140335839; Marcos Bastos Tavares, 201099990011300; Maria Carolina de Miranda, Matrícula 201611960528391; Maria de Lurdes Eufrázio, Matrícula 201712140344410; Matildes Pereira de Oliveira Santana, Matrícula 201512140314111; Morgânia Figueira Albernaz, Matrícula 201712140343858; Pâmela Souza da Silva, Matrícula 201311960438626; Ramon Costa da Conceição, Matrícula 200912190015649; Rennã Dias da Conceição, Matrícula 201712140341219; Velaine Pereira Marques, Matrícula 201712140341995; Yasmin da Costa Candido, Matrícula 201712140344234; Zelia Maria de Souza Abreu Soares, Matrícula 201712140335758. Secretária Escolar: Sidléa Mendes Ferreira, designada no DOERJ 04/08/1998, página 16, 3ª coluna. Diretora Sonia Marinhos Cordeiro, designada no DOERJ04/02/2009, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Adélia Corrêa da Silva, ID. 4371699-7 e Luciana da Costa Duarte, ID. 4488442-6.

COLÉGIO ESTADUAL URBANO CARLOS DE ALMEIDA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL URBANO CARLOS DE ALMEIDA, sito a Rua Maria de Almeida Peçanha, nº 08, Monte Castelo, Município de Três Rios, Censo Escolar nº 33018430 nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado através da Resolução SEE nº 3063, de 03/05/2006, No ANO LETIVO DE 2018/2º Semestre, Turma de origem NEJA - IV4 2018/1º semestre: Aleksander Souza Piazzis Silva, Matrícula 201119120148072. Secretária Escolar: Patrícia Mara Gomes da Silva, designada no DOERJ de 01/02/2002, página 46, 2º coluna. Diretora: Carmen Lúcia Silva Xavier, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 35. Servidores que autorizaram a publicação: Leandra Jacinto Pereira , ID 3668512-7 e Márcia Guedes da Silva, ID 3665602-0.

Id: 2159282

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SERRANA II**

COLÉGIO ESTADUAL RAMIRO BRAGA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RAMIRO BRAGA, sito na Avenida Dr. Péricles Corrêa da Rocha, nº 465, Centro, Município de Bom Jardim, Censo Escolar nº 33020558, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo DECRETO Nº 43.953/2012. TURMA NEJA IV01/2º SEMESTRE DO ANO DE 2018: Aparecida dos Santos Rosa Dias, Matrícula 201710880412253, Beatriz do Nascimento de Lima Lomeu, Matrícula 201315780411171, Beatriz Pereira Dias, Matrícula 201710880421163, Dinazia Corrêa Lomeu, Matrícula 200915780100819, Gabriel Affonso Rodrigues de Almeida, Matrícula 200910880037204, Helena de Cassia Martins, Matrícula 201110880307265, Luiz Eduardo Mello Fernandes, Matrícula 201710880422801, Maria Cecília Coutinho de Caldas, Matrícula 200910880074088, Ramon Pacheco Araujo, Matrícula 201610880401591, Roberta Rodrigues Faria, Matrícula 201710880421910, Wanderson Campos, Matrícula 200910880010942. Secretária Escolar: Elisângela Queiroz Ramos, designada no DOERJ de 03/05/2017, página 11, 3ª coluna. Diretora: Rosemary Tiberto Queiroz, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 23. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Carla da Silva Pereira , ID. 4262752-4 e Jeanayna do Carmo D'Angelo, ID. 3844415-1.

COLÉGIO ESTADUAL EMÍLIA ROSCHEMANT

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.06.2015
PÁGINA 29 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO
Turma: 3002 - ano: 2014
Onde se lê: 03- Lougan Barosa Camillo
Leia-se: 03- Lougan Barbosa Camillo

Id: 2159157

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
CENTRO SUL**

CIEP BRIZOLÃO 152 - GARRINCHA ALEGRIA DO POVO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 152 - GARRINCHA ALEGRIA DO POVO, sito à Rua Domingos Gonçalves Ferreira Bastos, s/nº, Lages, Município de Paracambi, Censo Escolar nº 33038880, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado através da Resolução SEEDUC nº 3905/2008, no ANO LETIVO DE 2012/ 2º SEMESTRE, Turma NEJA-3001: Fabíola Braga da Silva, Matrícula 201000490162401; no ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE, Turma de Origem EJA 3001/2011/1º SEMESTRE: Dayse Lucid Campos da Silva Bertol, Matrícula 200929240035979; no ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-04: André Felipe Correa da Costa, Matrícula 201704980564883; Antonio Francisco Neto, Matrícula 201704980566908; Beatriz Fernandes Vieira, Matrícula 201704980568366; Brazilina Rosa da Silva Ferreira, Matrícula 201704980567637; Carlindo José Diogo, Matrícula 201704980556945; Cleide de Oliveira Xavier, Matrícula 201704980567810; Felipe Pinheiro de Almeida, Matrícula 201204980425710; Juliane dos Santos Candido, Matrícula 201704980571741; Maik Coelho da Rosa Trindade, Matrícula 201404980499942; Marília Gomes da Silva, Matrícula 201604980545262; Maximiliano Cruz de Paula, Matrícula 201704980570931; Mylla Crist Santos da Cunha, Matrícula 201705030295791; Myllena Greça da Anunciação Pereira, Matrícula 201304980458786; Rita de Cássia Silva Dias Menezes, Matrícula 201704980562910; Rosamara Melo dos Santos, Matrícula 201404980506744; Ruanderson de Souza Silva, Matrícula 200905010018706; Stefano Rodrigues de Souza, Matrícula 201204980433558; Thalya Elyandra de Oliveira Bizarra, Matrícula 201429190379266; Valdeci Dornella da Silva, Matrícula 200904980008554; Wallafe Tavares de Oliveira, Matrícula 200904980067305; Wilian da Silva Lira, Matrícula 201624980534910. Secretária Escolar: Angela Maria Silva de Oliveira, designada no DOERJ de 01/02/2001, página 46, 2ª coluna. Diretora: Alessandra Glória Fernandes, designada no DOERJ de 26/02/2015, página 19, 1ª coluna. Servidor que autorizou a publicação: Eliana dos Reis Gonçalves Lourenço, ID: 4325821-2.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 17.06.2014
PÁGINA 49 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Onde se lê: 11- Wallace Cristian de Souza Ferreira Tibúrcio
Leia-se: 11- Wallace Cristian de Souza Tibúrcio

D.O DE 13.08.2018
PÁGINA 40 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Beatriz Gomes de Araujo
Onde se lê: Turma de Origem: 3001/2012
Leia-se: Turma de Origem: 3001/2008

TURMA: NEJA IV-04-2018/1º SEMESTRE
Onde se lê: Miriam Talita Lemos Paiva
Leia-se: Miriam Talita Lemos Paiva Monteiro

Id: 2159194

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MÉDIO PARAIBA**

COLÉGIO ESTADUAL GECY VIEIRA GONÇALVES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GECY VIEIRA GONÇALVES, sito na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes nº 3016, Três Poços, Município de Volta Redonda, Censo Escolar nº 33156883, nos termos das Resoluções SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO na modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Autorizado pelo Decreto nº 39.131 - D.O. 11 de abril de 2006 ,no ANO LETIVO DE 2018,Turma NEJA - IV01/2º Semestre: Adrielle Aparecida Rodrigues, matrícula 201869840226544; Ana Lucia de Oliveira, matrícula 201869840226031; Caik dos Santos Oliveira, matrícula 2016068107112210; Evelin Teixeira Pereira, matrícula 201606770472141; Felipe Ribeiro Raymundo Lauriano, matrícula 201769840218634; Gabriel Rosa Teixeira, matrícula 201769840220965; Israel de Araujo da Silva, matrícula 201606880342676;Leonardo Dias Ferreira, matrícula 201769840222828; Luan de Souza Soares, matrícula 201769840223123; Lucas Duarte Braziel, matrícula 201169840170218; Luiza Pereira da Rocha de Araujo, matrícula 201769840224367; Marcos Antônio da Costa Cândido, matrícula 201606880337400; Maria Caroline da Silva Pereira, matrícula 201606790487144; Marília Nascimento da Cunha, matrícula 201406880284320; Polyana dos Santos Alves, matrícula 200969840013649; Reni Inês Vieira, matrícula 201869840226625; Rondinele Cesar Barbosa Duarte, matrícula 201306880271710; Sandro da Conceição Eugênio, matrícula 201506880319457; Ygor Mazino de Souza, matrícula 201769840218391. Secretária Escolar: Maristela Policiano da Silva Rivillini, designada DOERJ de 11/12/2006,página 97, 3ª coluna. Diretor Sebastião Alves Barbosa, DOERJ.23/12/2015.página 13, 1ª coluna. Servidor que autorizou a publicação: Ana Lúcia Muniz Baptista Uchôa, ID 4332998-5 e Maria Alice Gouvêa ,ID 04368520.

COLÉGIO ESTADUAL OCTÁVIO TEIXEIRA CAMPOS

EDITAL

O DIRETOR COLÉGIO ESTADUAL OCTÁVIO TEIXEIRA CAMPOS, sito na Rua Valdomiro Gonçalves, nº 61, Arrozal, Município de Pirai, Censo Escolar nº 33030901, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 3094 de 30/05/2006, no ANO LETIVO DE 2018, Turma: NEJA-IV04/2º SEMESTRE: Adriana Barroso Rodrigues, Matrícula 201701210310273; Benvido de Oliveira Pereira Neto, Matrícula 201601210305540; Bruno Arantes da Silva, Matrícula 200906780046203; Douglas Paulo Batista, Matrícula 201635800318572; Fabiano de Sá Silva, Matrícula 201801210327806; Fernando da Conceição, 201701210312640; Gabriel Braga da Silva, Matrícula 201401210283854; Gabriel Britto da Silva, Matrícula 200910150122154; Hemilly da Silva Almeida, Matrícula 201406810606833; Jarbas Augusto do Nascimento, Matrícula 201601210303416; Mateus Silva Moura, Matrícula 201701210313612; Melissa Aparecida Corrêa Vieira, Matrícula 201435800273673, Miriã da Conceição Cunha Martins, Matrícula 201107520357309; Nayara Soares Coelho, Matrícula 201700130869837, Rafael Miguel de Souza, Matrícula 201635800323304; Sarah Dilemara Gonçalves Lino, Matrícula 201306880270218; Thayane Coelho Lima, Matrícula 201535800297410; Tiago Higinio Moreira da Silva, Matrícula 201701210307485; Vanderlei Torres do Nascimento Júnior, Matrícula 201101210248766; William Souza de Oliveira, Matrícula 201635800328616. Secretária Escolar: Ana Cecília Gonçalves Martins Silva, designada no DOERJ de 29/01/1998, página 10, 3ª coluna. Diretora Geral: Edione Vieira Pinto, designada no DOERJ de 24/01/2017, página 11, 2ª coluna. Servidor que autorizou a publicação: Cintia Menezes dos Santos Justiniano, ID 41940040 e Eneida da Silva Siqueira ID 43276610.

CIEP BRIZOLÃO 055 - JOÃO GREGÓRIO GALINDO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 055 - JOÃO GREGÓRIO GALINDO, sito na Rua da Esperança, S/N, Areal, Município de Angra dos Reis, Censo Escolar nº 33036632, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CUR-

SO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto 25.623/1999, no ANO LETIVO DE 2011, turma 3001: Patrícia Teixeira da Silva Lopes, 200919190361234; turma 3004: Regiani Machado de Souza Porto, Matrícula 200919190237657; no ANO LETIVO DE 2012: turma 3003: Rafael Chaves Pereira, Matrícula 201019190297488; Sônia da Conceição Dias Rosa, Matrícula 201019190305685; Thamara Fernanda da Silva Soares, Matrícula 200919190197256; no ANO LETIVO DE 2013: turma 3004: Amanda Lemos de Souza, Matrícula 201112690265347; Angélica Antunes Alcântara, Matrícula 201319190585611. Secretária Escolar: Maria Abigail Barros de Oliveira, designada no D.O. de 28/12/2006, página 37, 1º coluna. Diretor: Wanderson Alves Porto, designado no D.O. de 25/02/2015, página 13, 1º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Simone de Oliveira, ID 3931393-0 e Ema-nuelle Prenholatto Trindade, ID 04332492-3.

Id: 2159274

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MÉDIO PARAIBA

COLÉGIO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL, sito à Rua 154 nº 255 Laranjal, Município de Volta Redonda, Censo Escolar nº 33033170, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC 5022/2014, no ANO LETIVO DE 2018. Turma: NEJA IV01/2º Semestre: Caio César Santos Silva, Matrícula 201706800377954; Camila Aparecida Lourenço de Almeida, Matrícula 201706800360474; Danielle de Fátima dos Santos Gomes, Matrícula 201099990118441; David Zopellaro Soares Ferreira, Matrícula 201706800365610; Deivisson Américo de Araújo da Silva, Matrícula 201806800392641; Denicio Fernandes Neto, Matrícula 201706800381471; Eliane Alice de Oliveira Resende, Matrícula 201806800392801; Italo dos Santos de Carvalho Lopes, Matrícula 200906790009203; Jeniffer Cardozo Bandeira, Matrícula 200916390064107; Mayanara Lisley da Silva Pontes, Matrícula 201706800361608; Michel Bento do Nascimento, Matrícula 201706800372723; Raienne Rodrigues Carvalho Babier, Matrícula 201106800193359; Vitor Pereira da Silva Babier, Matrícula 201106800196293. Secretária Escolar: Cláudia Carla Ferreira Pala de Oliveira, designada no DOERJ de 23/06/99, página 19, 1º coluna. Diretora: Josilene Suett Moreira Balbino, designada no DOERJ de 13 de janeiro de 2016, página 8, 1º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Eneida da Silva Casqueiro, ID. 4327661-0 e Maria Aparecida Dutra Nicácio, ID. 4325051-3.

Id: 2159281

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MÉDIO PARAIBA

COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO PIMENTA
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO PIMENTA, sito na Rua José de Freitas nº 21, Centro, Município de Quatis, Censo Escolar nº 33031185, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3766 de 20 de dezembro de 2007, no 1º Semestre do ANO LETIVO DE 2018: Turma NEJA IV: Mônica Machado Costa, Matrícula 201513330160510. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3766 de 20 de dezembro de 2007, no 2º Semestre do ANO LETIVO DE 2018: Turma NEJA IV: Ana Carolina Gonçalves Machado, Matrícula 201313330130645; Anderson Reygoy, Matrícula 201713330204180; Ariane Vila Nova de Souza, Matrícula 201513330164755; Denise Maria da Silva, Matrícula 201713330197621; Eva Maria da Silva Nunes, Matrícula 201713330191852; Gilson Raimundo da Costa Pereira, Matrícula 201099990255296; Jose Antonio Fonseca Junior, Matrícula 201813330212333; Luciana Moreira, Matrícula 201513330149284; Márcia Cristina Andrade da Silva, Matrícula 201713330204342; Roberto Carlos de Oliveira, Matrícula 201713330190710; Sidinéa Gomes Canil, Matrícula 201613330180331; Tamara Silva Luiz, Matrícula 201713330190961. Secretária Escolar: Rosylayne de Cassia Batista de Elias, designada no DOERJ de 22/11/2012, página 18/19, 3º/1º coluna. Diretora: Terêsa Cristina Aguiar de Paiva Araújo, designada no DOERJ de 04/11/2016, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Professor Inspetor Escolar: Regiane Gabriel Alves, ID: 4324127-1 e Ana Maria Alves Sales Neves de Souza, ID: 4324123-9.

COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ITALIANA
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ITALIANA, sito na Avenida Dom Pedro II, nº 753, Centro, Município de Porto Real, Censo Escolar nº 33032130, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução nº 2808 de 31/03/2005, no 2º Semestre do ANO LETIVO DE 2018: Turma NEJA IV: Filipe Dias Coutinho, Matrícula 201513330148810; João Paulo dos Santos Viana, Matrícula 201702710288119; Maria Espírito Santo de Oliveira Silva, Matrícula 201702710298939; Nilza dos Reis Nogueira, Matrícula 201702710297533; Sabrina Conceição Medeiros, Matrícula 201702710292910; Vitória das Graças Ferreira da Conceição, Matrícula 201702710296561. Secretário Escolar: Carlos Reis da Silva, designado no DOERJ de 09/04/2012, página 20, 2ª coluna. Diretor: Ruy Conceição Santos, designado no DOERJ de 16/10/2013, página 13, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Professor Inspetor Escolar: Regiane Gabriel Alves, ID. 4324127-1 e Ana Maria Alves Sales Neves de Souza, ID. 4324123-9.

Id: 2159271

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COOORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA III

COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO HOUAISS
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO HOUAISS, sito na Rua Maranhão, nº 530, Méier, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33140715, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 4971/2013, no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV: Ana Maria da Conceição Dias, Matrícula 201769581161003; Bernardo Pires da Costa, Matrícula 201124440146581; Caique Martins dos Santos, Matrícula 201169250337841; Carolina do Nascimento Chaves, Matrícula 201315340378239; Dirlene Maria Ferreira de Oliveira, Matrícula 201869581239710; Douglas Goldbach Costa, Matrícula 201769581117616; Fabio Baptista da Conceição, Matrícula 201769581116725; Liani D'Arc Neves da Conceição, Matrícula 201214030448536; Luana da Silva Rodrigues, Matrícula 201269580481924; Maria Nayane de Oliveira Rodrigues, Matrícula 201569580952063; Quimberly Rodrigues Mello Lima, Matrícula 201769581168954; Renan Goldbach Costa, Matrícula 201769581151121; Renato Douglas da Silva Faustino, Matrícula 201769581169098. Secretária Escolar: Isabel Teixeira Kauss, designada no DOERJ de 31/12/2018, página 31, 1º coluna. Diretora Adjunta: Sílvia Maria Vieira Neves, designada no DOERJ de 22/02/2017, página 14. Servidores que autorizaram a publicação: Flávia Oliveira de Almeida, ID. 4326115-9 e Andressa Lopes Carvalho, ID.4326133-7.

COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAMPOS
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAMPOS, sito à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 175, Grajaú, Município de Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33067783, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.953, de

17/08/2012, no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Deusilene Regina do Nascimento dos Reis, Matrícula 201015290135533; Emerson Paulo Alves Soares, Matrícula 201715290469320; Ezequias da Conceição Galdino, Matrícula 201715290462903; Fabio Fernando da Silva Lima, Matrícula 201715290468863; Gabriel Vieira do Nascimento, Matrícula 201715290463047; Giovanna Mendes Pontes, Matrícula 201212510199241; Indiana dos Santos Ferreira, Matrícula 201715290464957; Ingrid Macedo da Silva Fernandes, Matrícula 201515340588252; Jaqueline Martins Silvério, Matrícula 200914920001267; Juliana Cabral Soares, Matrícula 201715290469088; Maria Ester Freitas da Silva, Matrícula 201815290493511; Mario Sergio Borges da Silva, Matrícula 201715290476963; Raitlon Araujo Souza, Matrícula 201715290467972; Ridia Kelly da Costa, Matrícula 201715290458711; Victoria Cabral de Melo, Matrícula 201715290458558; Vinicius Rodrigues Monteiro, Matrícula 201715290464442; Turma NEJA IV-02: Angela Marta Marquini, Matrícula 201701950362277; Celton Camelo Rodrigues, Matrícula 201715290468431; David Gleison da Conceição Barbosa, Matrícula 201415290400291; Elias Hugo da Silva Arruda, Matrícula 201415290398025; Gabriel Lopes de Oliveira, Matrícula 201515290429830; Gleyson Roque da Silva, Matrícula 201715290468359; Harley Street do Nascimento Goulart, Matrícula 201415210612564; Marco Antonio de Oliveira Martins, Matrícula 201815290490687; Marconi Pereira da Silva Cabral, Matrícula 201715290472976; Milena Venancio de Assis, Matrícula 201514800383251; Monique Gonçalves, Matrícula 201369210612910; Priscila do Nascimento, Matrícula 200969210267501; Rafael da Silva Mariano de Almeida, Matrícula 201515290420965; Railane Araujo da Silva, Matrícula 201815290490334; Roberta Ferreira Silva, Matrícula 201715290467549. Secretário Escolar: Antonio Daniel da Silva, designado no DOERJ de 30/07/2018, página 23, 1º coluna. Diretor: Alexandre Pacobayba Raposo, designado no DOERJ de 19/02/2015, página 15, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Zélia Moreira de Moraes, ID 0942745-1 e Elaine Miranda dos Santos, ID 4326427-1.

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 092 FEDERICO FELLINI
EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 092 FEDERICO FELLINI, sito na Avenida João Ribeiro, s/nº, Tomás Coelho, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33110654, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/16, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO NOVA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5625/2018, no ANO LETIVO DE 2016, 1º SEMESTRE, Turma: NEJA IV: Cristiano Carvalho da Silva Galdino, Matrícula 201418710280710; Jefferson Neves da costa, Matrícula 201518710329536; João Batista Militão, Matrícula 200908300001134. ANO LETIVO DE 2017/1º SEMESTRE, Turma: NEJA IV: Francisca Maria dos Santos Sousa, Matrícula 201618710311408. ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma: NEJA IV: Bruno Rodrigues Fernandes, Matrícula 201518710324577; Eliane Felipe da Silva, Matrícula 201518710331352; Elizabeth da Silva Ferreira Bento, Matrícula 201518710324143; Jamile Greyce Barbosa Paulo dos Santos, Matrícula 201005490328222; Jorge Henrique de Jesus Procopio, Matrícula 201418710296710; Kevin Henrique Gomes, Matrícula 201269040548281; Rudson da Silva Torres, Matrícula 201118710180138; Westley Campny da Costa Dias Elvidio, Matrícula 201418710297859; Yuri José Tavares Cruz, Matrícula 201518710321209. ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV: Igor Tavares Ferreira Aragão, Matrícula 201669460536751; Luan Lameira dos Santos, Matrícula 200905860087188. ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV: Adrielle Soares Silva dos Santos, Matrícula 201718710386036; Angelica Cristina Pereira de Lima, Matrícula 201718710393245; Caroline Lima de Oliveira, Matrícula 200918710073230; Daniele Silva dos Santos Soares, Matrícula 201608200263941; Davidson da Conceição da Silva, Matrícula 201718710393326; Dilma dos Santos Barbosa, Matrícula 201718710414010; Fátima Rosângela dos Santos Reis, Matrícula 201718710418760; Fernanda da Costa, Matrícula 201818710444910; Flavia Felix da Silva, Matrícula 201508600425810; Gabriel Mattos Matos de Sá, Matrícula 201418710291303; Hugo Henrique Mattos Tomassini, Matrícula 201418710292991; José Carlos Cardoso, Matrícula 201169950014153; Jose Gabriel Ximenes de Souza, Matrícula 201469580822810; Júlia Carolina Lopes Cima, Matrícula 201618710372519; Kelly Cristina Barbosa, Matrícula 201718710380690; Lazaro Pereira da Silva, Matrícula 201718710419147; Maiza Rodrigues da Silva, Matrícula 201324190423381; Maria Elizabeth Gomes Ribeiro Reis, Matrícula 201718710418256; Maria José de Arruda Faria, Matrícula 200901620023484; Misael Barbosa de Santana, Matrícula 201618710378207; Rafael Vitor da Costa Pinho, Matrícula 201618710345899; Simone Torres Caldeira da Cruz, Matrícula 201718710394055; Sueli Rodrigues do Nascimento Pereira, Matrícula 201718710388918; Yanna Cristina Salaman Jordão, Matrícula 201818710446787. Secretária Escolar: Áurea Walverde de Souza, designada no DOERJ de 25/09/2007, página 13, 3ª coluna. Diretor Adjunto: José Luiz de Souza Carvalho, designado no DOERJ de 10/03/2018, página 16, coluna única. Servidores que autorizaram a publicação: Anete da Silva Pinhel, ID: 3550438-2 e Bianca Calixto de Melo, ID: 5007591-8.

CIEP BRIZOLÃO 379 RAUL SEIXAS
EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 379 RAUL SEIXAS, sito na Estrada do Camboatá s/nº, Costa Barros, Município do Rio de Janeiro, censo nº 33105219 nos termos da Resolução nº5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 19.598/1994, no ANO DE 2011, Turma 3005: Karoline Cristina Carvalho, Matrícula 200918760006374; no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3004: Felipe Alonso Nunes de Oliveira, Matrícula 200918760003430; Jorge Tadeu Elias Pereira, Matrícula 201218760327473; no ANO DE 2013, Turma 3001: Carlos Eduardo Ferreira Pereira, Matrícula 201218760320210; Turma 3004: Bruna Costa Mendes Rodrigues, Matrícula 2011187602844670; Cristiane Farias Lopes, Matrícula 20118760307638; Maria da Conceição Victorino dos Santos, Matrícula 200918760054182; no ANO DE 2014, Turma 3001: Jessica da Silva Moura, matrícula 201218450457581; Turma 3004: Ana Paula dos Santos Garcia, matrícula 201018760141407; Renan Souza de Moura, matrícula 201119530365979; Vera Virginia dos Santos, Matrícula 201418760356271; no ANO DE 2015, Turma 3004: Josiane Bandeira da Silva, matrícula 201334420640910; Lohani Christini Francisca da Silva, Matrícula 201218760316277; no ANO DE 2016, Turma 3001: Maria Conceição Victorino da Silva, matrícula 201418450644635; Sarah Fabiane Marques Aguiar, Matrícula 201418450596053; no ANO LETIVO DE 2015, 1º SEMETRE, Turma NEJA IV02: Luan dos Santos, Matrícula 201169190341463; Rosana Lima Pereira da Silva, Matrícula 200918760015527; no ANO LETIVO 2015, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV02: Sandra Regina Claudio de Alcantara, matrícula 201428790220601; no ANO LETIVO DE 2016, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV02: Maria Ivonete da Silva, matrícula 201117990425710; no ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV02: Anderson Carvalho Pinto matrícula 201518760369302; Danielly Lima da Fonseca, matrícula 201518760367016; Nilton Cezar Pereira, matrícula 201518760360860; Patricia Cordeiro Gomes, matrícula 201518760367441; Rogério Endlich Sorreição; Matrícula 201518760368251; no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV02: Carlos Henrique David dos Santos, matrícula 201518450782163; Letícia Alexandre da Silva, matrícula 201099990177839. Secretária Escolar: Solange Rodrigues da Silva, designada no DOERJ de 17/12/2009, pagina 16, 2ª coluna. Diretora: Alice Regina Costa Ramos, Designada no DOREJ de 05/02/2016, pagina 13, 3ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Catia Regina Batista Fernandes ID. 00042674-76 e Carla Cristina Almeida de Araujo ID. 4428424-1.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 11/01/2018
PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO
TURMA: 3004 - ANO: 2014
Onde se lê: Ana Paula de Souza Ossola Lima
Leia se: Ana Paula Souza Ossola Lima

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2º SEMESTRE - ANO: 2014
Onde se lê: Jaqueline Ramos Baptista
Leia se: Jacqueline Ramos Baptista

D.O DE 21/05/2018
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1º SEMESTRE - ANO: 2015
Onde se lê: Carda Regina Simões Elisario
Leia se: Cátia Regina Simões Elisario

D O DE 11. /01/2018
PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2º SEMESTRE - ANO: 2016
Onde se lê: Nathalia Maria Lima de Souza
Leia se: Nathalia Maria Pessoa Amaral da Silva

D.O DE 08/02/2018
PÁGINA 45 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MOADLIDADE DE JOVENS E ADULTOS
1º SEMESTRE - ANO: 2017
Onde se Lê: Juliana da Costa Spnelles
Leia se: Juliana da Costa Spinelles

2º SEMESTRE - ANO: 2017
Onde se lê: Maria de Fátima Alves Cardoso
Leia se: Maria de Fátima Alves Cardoso Silva

Id: 2159270

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
EDITAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4802/2006 e alterações pela Lei nº 5.933 de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no DOERJ de 16/09/2011, torna pública a **Relação de Candidatos, nomeados do 6º Curso de Formação**, publicados no D.O. de 20/12/2018, os quais não concluíram as etapas constantes no item 9.13 do Edital/2011, ou desistiram da Posse referente ao provimento de cargo efetivo de Nível Superior, Médio Técnico e Médio, para lotação no âmbito do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO DEGASE.

POLO	NOME	CARGO
CAPITAL A	BIBLIOTECÁRIO	ROSANGELA SOARES
CAPITAL A	ESTATÍSTICO	JOSÉ LUIZ DA CUNHA BOLZAN
CAPITAL A	TÉC. CONTABILIDADE	MARCOS MIGUEL DOS ANJOS
CAPITAL B	AG. ADMINISTRATIVO	LILIAN MONTEIRO JORGE
NOVA IGUAÇU	TÉC. SEG. DO TRABALHO	LUCIANO DE SOUZA BATISTA
VOLTA REDONDA	TÉC. SUP. COMUNICAÇÃO	FELIPE DE LACERDA E SILVA

Id: 2159233

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 075/2019
PARTEs: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e a AGILITY DEPOSITO DE MERCADORIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/272/2019
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 076/2019
PARTEs: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a CELL LAB SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/246/2019

Id: 2159171

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2019. **PARTEs:** UERJ e empresa Horus Informática LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção, Atualização e Suporte de Softwares de Gerenciamento (Licenças para Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Sistema Operacional com suporte continuado). **PRAZO:** 36 meses. **VALOR:** R\$ 254.000,00. **NÚMERO DO EMPENHO:** 2018NE04249. **RESPONSÁVEL:** Suely Gil Fontanin, Matr.: 31.583-4. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 10/DAF/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº E-26/007/101556/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 45/2018. **PARTEs:** UERJ e empresa NUTRIC - Nutricional Comércio LTDA. **OBJETO:** Aquisição de dietas enterais nutricionalmente completas para a EMTN da DINUTRI do HU-PE. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 143.550,00. **NÚMERO DO EMPENHO:** 2018NE04097. **RESPONSÁVEL:** Jacqueline Carvalho Peixoto, Matr.: 36.534-6. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 06/DAF/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº E-26/008/144/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 44/2018. **PARTEs:** UERJ e empresa Procure Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. **OBJETO:** Aquisição de dietas enterais nutricionalmente completas para a EMTN da DI-

NUTRI do HUPE. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 265.079,88. **NÚMERO DO EMPENHO:** 2018NE04099. **RESPONSÁVEL:** Jacqueline Carvalho Peixoto, Matr.: 36.534-6. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 09/DAF/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº E-26/008/144/2018.

Id: 2159241

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 120/2018/HUPE/UERJ. PARTES: UERJ/HUPE e MANIFOLD MEDICAL Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.-ME. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 394/2018. VALOR: R\$ 372.520,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte reais). N.E: 2018NE03131. FISCAL: Rogério Marques de Souza, matrícula nº 31.026-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº 005/HUPE/2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/1207/2018. *Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 120/2018/HUPE/UERJ. PARTES: UERJ/HUPE e MANIFOLD MEDICAL Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.-ME. OBJETO: Cessão em comodato de cabos de monitorização e acessórios conforme edital. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/1207/2018. *Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 125/2018/HUPE/UERJ. PARTES: UERJ/HUPE e DOC MED Comércio Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Aquisição de Material de OPMES em regime de consignação para o Setor de Hemodinâmica da Disciplina de Cardiologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 306/2018. VALOR: R\$ 239.040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta reais). N.E: 2018NE03433. FISCAL: Esmeralci Ferreira - matrícula nº 35.280-7. NOMEAÇÃO: Portaria nº 004/HUPE/2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/2072/2017. *Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 124/2018/HUPE/UERJ. PARTES: UERJ/HUPE e GLOBAL CARE Comércio de Material Médico Ltda. OBJETO: Aquisição de Material de OPMES em regime de consignação para o Setor de Hemodinâmica do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 436/2018. VALOR: R\$ 387.230,50 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). N.E: 2018NE03441. FISCAL: Esmeralci Ferreira, matrícula nº 35.280-7. NOMEAÇÃO: Portaria nº 002/HUPE/2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/2330/2017. *Omitido no D.O. de 28/12/2018.

Id: 2159358

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 073/2016/HUPE/UERJ. PARTES: UERJ/HUPE e AIR LIQUIDE Brasil Ltda. (Filial). OBJETO: Retificar o valor total do contrato com a inclusão do acréscimo de 25% dos itens 01 e 02 ao objeto do contrato alterando a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/2643/2014.

Id: 2159360

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018/HUPE/UERJ. PARTES: HUPE/UERJ e LIFETEX Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Acréscimo de 25% nos lotes do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.266,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.330,00 (duzentos e um mil trezentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/008/1402/2017. *Omitido no D.O. de 28/12/2018.

Id: 2159359

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - MÉDIO, PERFIL ENFERMEIRO HOSPITALAR.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS convida os candidatos classificados entre as colocações 113ª e 123ª para participarem do SORTEIO PÚBLICO - critério definitivo do desempate, considerando que, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no Edital, ainda permanecem empatados na margem da classificação. O Sorteio Público será realizado no dia 30/01/2019, às 14 horas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, Térreo - bloco F - Sala T - 115. Processo UERJ nº 8206/2009.

Id: 2159191

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, FÍSICA E COMPUTAÇÃO, ÁREA METODOLÓGICAS E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, do DECRETO Nº 43.007/2011, do DECRETO Nº 43.876/2012, da RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, do ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO Nº 21/REITORIA/11.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público que não houve candidatos aprovados no referido Concurso. Proc. nº E-26/007/2861/2016.

Id: 2159164

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL
EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, ÁREA ARQUITETURA E URBANISMO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DO DECRETO Nº 43.007/2011, DO DECRETO Nº 43.876/2012, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 21/REITORIA/11.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL torna público que não houve candidatos aprovados no referido Concurso. Proc. nº E-26/007/4629/2016.

Id: 2159355

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do

Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Geologia Regional e Geotectônica. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgel.uerj.br/site/institucional/concursos/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Estratigrafia e Paleontologia.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgel.uerj.br/site/institucional/concursos/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Mineralogia e Petrologia Ignea.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgel.uerj.br/site/institucional/concursos/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Geologia Aplicada.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgel.uerj.br/site/institucional/concursos/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

Id: 2159261

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.01.2019
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê: CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS.
Leia-se: CENTRO BIOMÉDICO.

Onde se lê: FACULDADE DE NUTRIÇÃO
Leia-se: INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

Id: 2159165

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019**

A UERJ torna pública que realizará no dia 05/02/19, às 10h, a licitação para aquisição de DORZOLAMIDA, ETC. Proc. HUPE nº E-26/008/2292/2017.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.

O Edital e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2159307

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato DETRO/RJ Nº 007/2019.

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa Contiplan Indústria Gráfica LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de Serviços de impressão e reprografia corporativa para confecção de materiais gráficos e impressos com técnicas de segurança de utilização restrita do DETRO/RJ, descritos no Lote I (Selo de Vistoria Anual para o Transporte e Fretamento autoadesivo, Selo de Vistoria do 1º Semestre para o Transporte Complementar, Selo de Vistoria do 2º Semestre para o Transporte Complementar e Carteira Funcional).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-10/005/102838/2018.

INSTRUMENTO: Contrato DETRO/RJ Nº 008/2019.

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa JRB Serviços Gráficos LTDA ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de impressão e reprografia corporativa para confecção de materiais gráficos e impressos com técnicas de segurança de utilização restrita do DETRO/RJ, descritos no Lote II (Capa de processo e Cartão de Visita).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.000 (duzentos e quarenta um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-10/005/102838/2018.

Id: 2159210

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

****INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 52/2018 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2012. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, com a interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Macaé e das Ostras. **OBJETO:** Alterar a redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações e Competências e da Cláusula Nona - Da Prestação de Contas. **VALOR:** Sem alteração do valor contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/506.195/2012

*Omitido no D.O. de 31/12/2018.

**Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.01.2019.

****INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 53/2018 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona

Costeira - CILSJ, com a interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama, Saquarema e dos Rios São João, Una e Ostras. **OBJETO:** Alterar a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Nona; a inclusão da Cláusula Décima Segunda - Da Suspensão Unilateral do Contrato; e, a alocação de recursos financeiros na Previsão de Recursos Financeiros e Repasses - Anexo I do Contrato de Gestão. **VALOR:** R\$ 734.547,34 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E07/002.7455/2015

*Omitido no DO de 31/12/2018.

**Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.01.2019.

Id: 2159383

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00151275, emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 4.217,25 em 30/10/2018, com enquadramento no artigo 31 E 81, da mesma Lei. Processo Nº E-07/002.8286/2016.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jose Aroldo Ugolini. **CNPJ/CPF** Nº 777.411.887-04. **ENDEREÇO:** Rua Minas Gerais, 148 - Niterói - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuella, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00151306 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 22.364,88 em 01/11/2018, com enquadramento no artigo 87, da mesma Lei. Processo nº E-07/002.4933/2016.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jordes Terraplenagem Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 04.610.151/0001-12. **ENDEREÇO:** Rua Jardim, s/n - Brasilinha - Mangaratiba - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuella, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração Nº COGEFISEAI/00151411 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 2.000,00 em 07/11/2018, com enquadramento no artigo 31, da mesma Lei. Processo nº E-07/002.2176/2016.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Roberto Bento da Silva. **CNPJ/CPF** Nº 014.939.207-90. **ENDEREÇO:** Rua Urucuia, 845, Casa 02 - Rio de Janeiro - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuella, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a Notificação nº SUPMANOT/01102462. Processo nº E-07/513625/2012.

CONVOCA:

NOME: Maria Adriana de Macedo. **CNPJ/CPF** Nº: 071.597.327-40. **ENDEREÇO:** Centro de Rio Bonito, bairro Rio Bonito, Nova Friburgo - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 15 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2159387

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151676**

NOME: Sparcar Comércio de Veículos Ltda-EPP. **CNPJ** Nº: 01.271.136/0001-07. **ENDEREÇO:** Rua Tiradentes, 217 - Ingá - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.13867/2017.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151678

NOME: F.A. Duran Hotel ME. **CNPJ** Nº: 30.083.695/0001-83. **ENDEREÇO:** Rua Marquês de Caxias, 5 - Centro - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.30586/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151528

NOME: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - Funderj. **CNPJ/CPF** Nº 28.521.870/0001-25. **ENDEREÇO:** Rodovia Estadual RJ 146. **MUNICÍPIO:** Bom Jardim - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 83 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 10.793,44. **PROCESSO Nº E-07/002.8689/2016.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151393

NOME: Max Junio Pessanha Pereira. **CNPJ/CPF** Nº 874.828.197-20. **ENDEREÇO:** Fazenda Bela Joana. **MUNICÍPIO:** São Fidelis - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 45 e 46 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.834,03. **PROCESSO Nº E-07/002.8616/2015.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151117

NOME: Auto Viação Reginas Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 29.336.278/0003-88. **ENDEREÇO:** Rua João Valerio, 923. **MUNICÍPIO:** Mage - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 INC V da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 116.570,75. **PROCESSO Nº E-07/002.10193/2015.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151174

NOME: M. Martins Sobrinho Dedetização e Imunização **CNPJ/CPF** Nº 02.461.768/0001-98 **ENDEREÇO:** Todo Teritorio do Estado do Rio de Janeiro - Todos os Bairros **MUNICÍPIO:** São Fidelis - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 100.208,58 **PROCESSO Nº E-07/002.3784/2016.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151676

NOME: Sparcar Comércio de Veículos Ltda-EPP. **CNPJ** Nº: 01.271.136/0001-07. **ENDEREÇO:** Rua Tiradentes, 217 - Ingá - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.13867/2017.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151678

NOME: F.A. Duran Hotel ME. **CNPJ** Nº: 30.083.695/0001-83. **ENDEREÇO:** Rua Marquês de Caxias, 5 - Centro - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.30586/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150802

NOME: Colitur Transportes Rodoviários Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 28.690.998/0004-65. **ENDEREÇO:** Avenida Roberto Silveira, 127. **MUNICÍPIO:** Paraty - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 124.323,86. **PROCESSO Nº E-07/002.10244/2015.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMAEAI/00152055

NOME: Garden Hill - Empreendimentos Imobiliários Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 07.706.602/0001-08. **ENDEREÇO:** Rua Ricardo Muylaert Salgado, s/nº - Lagoa. **MUNICÍPIO:** Macaé. **INFRAÇÃO:** Artigos 7 ; 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR:** R\$ 4.737,56. **PROCESSO Nº E-07/002.104496/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMAEAI/00152056

NOME: Condomínio Green Land. **CNPJ/CPF Nº:** 09.185.391/0001-30. **ENDEREÇO:** Rodovia Amaral Peixoto KM 165 - Imboassica. **MUNICÍPIO:** Macaé. **INFRAÇÃO:** Artigos 7; 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR:** R\$ 4.737,56. **PROCESSO Nº E-07/002.104495/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMAEAI/00152054

NOME: Construtora Zadar Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 30.183.941/0003-30 **ENDEREÇO:** Estrada Municipal MC-01, s/nº - Fazenda São Sebastião dos Quarenta - Barreto e Pindobas. **MUNICÍPIO:** Macaé. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR:** R\$ 10.636,64. **PROCESSO Nº E-07/002.107111/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00149585

NOME: Rodoviário Schio Ltda. **CNPJ/CPF Nº** 98.522.246/0019-57. **ENDEREÇO:** Rua Herculano Pinheiro, 326. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.393,40. **PROCESSO Nº E-07/002.5276/2014.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00149585

NOME: Rodoviário Schio Ltda. **CNPJ/CPF Nº** 98.522.246/0019-57. **ENDEREÇO:** Rua Herculano Pinheiro, 326. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.393,40. **PROCESSO Nº E-07/002.5276/2014.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151367

NOME: Lansa Comercio de Ferros Ltda. **CNPJ/CPF Nº** 30.640.502/0003-00. **ENDEREÇO:** Rodovia RJ 127, 2.600. **MUNICÍPIO:** Paracambi - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 94 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 29.646,65. **PROCESSO Nº E-07/002.10296/2016.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151092

NOME: ETP Engenharia Ltda. **CNPJ/CPF Nº** 03.638.356/0003-05. **ENDEREÇO:** Rua Mario Trilha, 136 parte. **MUNICÍPIO:** Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 25.482,70. **PROCESSO Nº E-07/002.14276/2015.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150930

NOME: Gyrys Paracambi Energia Ltda. **CNPJ/CPF Nº** 12.749.260/0001-43. **ENDEREÇO:** Bacia do Rio Taireté, Afluente do Ribeirão das Lajes. **MUNICÍPIO:** Paracambi - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 38.986,45. **PROCESSO Nº E-07/002.236/2015.**

AUTO DE INFRAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR Nº COGEFISEAI/00146697

NOME: Condomínio PQ. Visconde de Albuquerque. **CNPJ/CPF Nº** 40.441.289/0001-07. **ENDEREÇO:** Rua Timoteo da Costa, 297. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão Parcial ou Total das Atividades. **PROCESSO Nº E-07/002.3736/2016.**

Id: 2159386

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, designadas pela Portaria INEA/PRES nº 824, de 01 de dezembro de 2018, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018.

OBJETO: Contratação empresa na prestação de serviços de acesso a internet banda larga para atendimento as unidades do INEA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/01/2019, às 09:00 horas.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2019, às 10:45 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2019, às 10:50 horas.

DATA E HORA DO PREGÃO: 06/02/2019, às 11:00 horas.

PORTAL: www.compras.rj.gov.br

NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 22126

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) resmas de papel A4, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 404 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430.

Id: 2159381

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018. **PARTES:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e a EMPRESA ELEMMA ELEVAR-RES LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 24 de março de 2019, sem possibilidade de nova prorrogação.

DATA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019.

RECURSOS: Programa de Trabalho 2433.21.631.0052.2712, Natureza da Despesa: 339039-10 - Fonte Recursos: 122.

FUNDAMENTO: Processo nº E-07/020/100093/2018.

Id: 2159376

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/011/2019. **PARTES:** FUNARJ e RODRIGO DE MELLO GOMES. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para realização do concerto "O MENINO PINÓQUIO - O MUSICAL" . **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2019. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/054/2019.

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/013/2019. **PARTES:** FUNARJ e LEILA SANDRA FRANÇA DE BARROS 01800240783. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para realização do espetáculo "AINDA HÁ TEMPO". **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2019. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/030/2019.

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/003/2019. **PARTES:** FUNARJ e MABRUK PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA ME. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO GLÁUCIO GILL, para realização do espetáculo "ZILDA ARNS, A DONA DOS LÍRIOS". **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2019. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100548/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/284/2017. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário da SALA CECÍLIA MEIRELES, para realização do evento "FORMATURA DE APRENDIZES - 4ª EDIÇÃO DO PPJA". **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2017. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/768/2017.
*Omitido no D.O. de 10/10/2017.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/363/2017. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário da SALA CECÍLIA MEIRELES, para realização do concerto " SÉRIE SALA BRASIL-FRANÇA - ORQUESTRA BARROCA DA UNIRIO I" . **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2017. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/950/2017.
*Omitido no D.O. de 15/12/2017.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/002/2019. **PARTES:** FUNARJ e SUSANNA KRÜGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário da sala de aula da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, para realização do curso livre "OFICINA DE TEATRO PARA ATORES E INICIANTES". **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2019. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/008/2019.
*Omitido no D.O. de 23/01/2019.

Id: 2159320

Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de

Janeiro - SUDERJ e a Federação de Futebol 7 do Rio de Janeiro (FF7RJ), **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2018. **OBJETO:** O presente Acordo de cooperação técnica tem por objeto estabelecer parceria entre a SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SUDERJ) e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para o desenvolvimento de ações esportivas, culturais e de lazer, além de institucionalizar a utilização dos espaços existentes nos equipamentos vinculados à administração da SUDERJ. **PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação tem prazo de vigência de 12 meses, iniciado após a data de publicação, podendo, de acordo com o interesse das partes, ocorrer a sua renovação. A parceria, pode ser denunciada em qualquer momento por ambos os participantes, desde que a comunicação ocorra com antecedência mínima de 03 meses, qualquer ação feita que não esteja acordada entre os participantes poderá ser suspensa automaticamente. **VALOR:** O presente instrumento e não oneroso, não havendo qualquer valor a ser repassado por uma parte à outra. **FUNDAMENTO:** A SUDERJ providenciará a publicação do Extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil a respectiva publicação. **PROCESSO Nº E-30/002/104/2018.**

Id: 2159294

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O VICE-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, O objetivo deste chamamento consiste em selecionar Federações, Confederações e Associações Esportivas, que se interessem em realizar a pratica de fomentação esportiva nos equipamentos Esportivos da SUDERJ são eles; Complexo Esportivo Caio Martins, Vila Olímpica do Sampaio e Complexo Esportivo da Rocinha, Parque Aquático Julio Delamare, Estádio Célio de Barros e Parque Ecológico da Praia das Pedrinhas;

O chamamento público tem por objeto selecionar proposta de utilização por iniciativas esportivas, culturais, lazer e outros.

O chamamento tem por finalidade dar publicidade ao ato administrativo, além de atender aos princípios da isonomia, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O edital terá o prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Id: 2159295

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/016/1836/2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 75, do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA MENEGUITE LOPES**, Identidade Funcional nº 50206869, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2159132

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
EDITAL

O SUPERINTENDENTE DE REGIME DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/007/1013/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber o servidor **MARCUS VICINIUS ALVES RAMOS**, Identidade Funcional nº 50208659, Professor Docente I, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Superintendência situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1205, Centro/RJ, tel: 2333-1883, no horário de 12:00 às 16:00 horas, a fim de exercer o seu direito a ampla defesa e ao contraditório, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2159325

Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

✉ ouvidoria@tce.rj.gov.br

💻 www.tce.rj.gov.br

